

E
QUI
LÍBRIO

RELATÓRIO ANUAL 2014

ISO 9001

BUREAU VERITAS
Certification



**A VIDA É CHEIA
DE GRANDES
OPORTUNIDADES.
INVISTA NA
SULAMÉRICA
INVESTIMENTOS
E APROVEITE
CADA UMA DELAS.**



A SulAmérica Investimentos possui equipe especializada para atender às suas necessidades, oferecendo um portfólio de produtos diferenciados, com experiência e estratégia consistente.

Hoje, a SulAmérica Investimentos é uma das maiores e mais confiáveis gestoras independentes de recursos do País. Credibilidade atestada pela Standard & Poor's, que classificou a empresa pelo quinto ano consecutivo como AMP-1 (Muito Forte)*, a melhor classificação na escala de ratings da agência.

Ligue para 0800-178700 ou acesse sulamericainvestimentos.com.br e saiba mais.


SulAmérica
Investimentos



Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação de performance dos fundos de investimento é recomendável a análise de um período de, no mínimo, 12 meses. *AMP-1 (Muito Forte): classificação atribuída às práticas de administração de recursos de terceiros (AMP - Asset Management Practices), publicada pela Standard & Poor's ao mercado em 06/07/2009 e reavaliada em comunicado emitido em outubro de 2010, outubro de 2011, dezembro de 2012 e março de 2014. Mais informações podem ser obtidas no site www.standardandpoors.com.br.

Aponte seu tablet ou
smartphone para o QR Code
ao lado e acesse a versão
digital deste relatório em
seu dispositivo móvel.



E QUI LÍBRIO

RELATÓRIO ANUAL 2014



Este relatório foi 100% produzido com apoio financeiro dos anunciantes.

SUMÁRIO

△ ABERTURA - 6

1. INTRODUÇÃO

2. MENSAGEM DA DIRETORIA

3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2014

□ INSTITUCIONAL - 14

4. O INSTITUTO

5. GOVERNANÇA CORPORATIVA

5.1. DIRETORIA EXECUTIVA

5.2. CONSELHO DELIBERATIVO

5.3. CONSELHO FISCAL

5.4. COMITÊ CONSULTIVO DE INVESTIMENTOS

5.5. EQUIPE DE COLABORADORES

5.6. CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

6. GESTÃO PREVIDENCIAL

6.1. INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE O PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

6.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

7.1. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

7.3. CONTROLES INTERNOS E ISO 9001:2008

7.4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

7.5. AUDITORIA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

8. COMUNICAÇÃO

8.1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO MENSAL

◇ GESTÃO DE INVESTIMENTOS - 28

9. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CENÁRIO ECONÔMICO EM 2014

10. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

11. ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS

11.1. ESTUDO DE MACROALOCAÇÃO DE ATIVOS

11.2. COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR SEGMENTO

11.3. FUNDOS

11.4. FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES

11.5. CARTEIRA PRÓPRIA

11.6. EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES

11.7. IMÓVEIS

12. SERVIÇOS DE SUPORTE À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

12.1. AGENTE CUSTODIANTE / ADMINISTRADOR

12.2. CONSULTORIA MACROECONÔMICA

12.3. CONSULTORIA DE RISCO

12.4. BASE DE DADOS

12.5. SERVIÇO DE ALM

13. DESPESAS COM A GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. CARTEIRA GLOBAL DE INVESTIMENTOS

14.2. ADERÊNCIA À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E AOS LIMITES LEGAIS

14.3. INVESTIMENTOS POR TIPO DE GESTÃO

14.4. RENTABILIDADE BRUTA E LÍQUIDA POR SEGMENTO

14.5. RENTABILIDADE LÍQUIDA POR SEGMENTO E GLOBAL

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

RESULTADOS - 46

16. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

16.1. PATRIMÔNIO SOCIAL

16.2. PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

16.3. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARECERES - 92

17. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

18. PARECER ATUARIAL

19. PARECER DO CONSELHO FISCAL

20. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO (E NOTA TÉCNICA)

ENCERRAMENTO - 108

21. MENSAGEM FINAL



A B E R T U R A

"Nas grandes batalhas da vida,
o primeiro passo para
a vitória é o desejo de vencer."

Mahatma Gandhi





A B E R T U R A

1. INTRODUÇÃO

A palavra equilíbrio representa harmonia, estabilidade, solidez. É o estado daquilo que se distribui de maneira proporcional. E é por estarmos constantemente em busca de equilíbrio financeiro, atuarial e administrativo que o tema escolhido para o Relatório Anual de Informações (RAI) 2014 foi este: equilíbrio.

A divulgação das informações contidas no presente relatório visa atender à Resolução CGPC nº 23, de 6 de dezembro de 2006, e, na verdade, representa uma excelente oportunidade de mostrar aos participantes e assistidos os processos, estratégias, desempenho e governança da entidade. As informações aqui disponíveis evidenciam a transparência e a busca constante pela excelência de gestão e rentabilidade. É nesta publicação que mostramos o que temos feito internamente para gerir os recursos e obter uma boa rentabilidade para garantir um futuro tranquilo aos nossos participantes.

Este documento é dividido em seis grandes capítulos: Abertura; Institucional; Gestão de Investimentos; Resultados; Pareceres e Encerramento.

É importante ressaltar que, com a criação da Instrução Previc nº 13, de 12 de novembro de 2014, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar foram desobrigadas do envio do RAI impresso aos seus participantes, devendo remetê-lo somente para aqueles que o pedirem e, no caso do Nucleos, devido a importância da publicação, considerou-se pertinente, enviar a versão impressa do RAI aos seus participantes assistidos.

Outra mudança importante: pela primeira vez o RAI é apresentado em versão online, navegável e interativa, que pode ser acessada via tablet ou smartphone pelo QR Code existente no canto superior direito da página 3. Vale destacar que as duas versões – impressa e digital – foram 100% produzidas com o apoio dos anunciantes. Boa leitura!



2. MENSAGEM DA DIRETORIA

Missão cumprida

Caro participante,

É com imensa satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Informações do Nucleos de 2014. Satisfação porque, acima de tudo, conseguimos cumprir com seriedade, critérios técnicos, muita determinação e equilíbrio a nossa missão como entidade fechada de previdência complementar. Não só alcançamos, mas superamos a meta atuarial em mais de 32%. Com um ganho adicional de cerca de R\$ 60 milhões no ano passado, levamos o patrimônio do Instituto em 31 de dezembro de 2014 a R\$ 2,25 bilhões. Um resultado bastante significativo, ainda mais se consideradas as inúmeras adversidades enfrentadas.

O resultado foi positivo, mas as expectativas sobre o ambiente econômico interno e externo nos próximos meses e anos exigirão um esforço extra, além de decisões igualmente criteriosas de nossa equipe. Estamos preparados: satisfeitos com o resultado do ano passado, permanentemente atentos às mudanças de rumo da economia no presente e sempre preocupados com o que esperar do futuro. É assim que o Nucleos trabalha: aprendendo com os erros e acertos do antes, aprimorando as rotinas do agora e antecipando os obstáculos que estarão à frente – no equilíbrio entre as ações de curto, médio e longo prazos. A virtude, como dizia o filósofo grego Aristóteles, está no meio.

O bom desempenho do Programa de Investimentos, atestado na presente publicação, revela-se uma consequência direta das estratégias acertadas implementadas por nossos gestores – isso, é bom lembrar, num ano especialmente complexo, de grandes oscilações, no que tange aos cenários econômicos. Os 12 meses de 2014 foram, talvez, os de maior volatilidade da última década, seja em relação à bolsa de valores, aos juros dos títulos de longo prazo, ao câmbio ou índices de inflação e produção.

Um ano difícil para todos, não resta a menor dúvida, mas diante do qual a equipe de profissionais do Nucleos não se intimidou.

Ao contrário, enfrentou os desafios e, com equilíbrio, teve o mérito inquestionável de vencê-los.

Um forte abraço dos diretores,

Norman Victor Walter Hime

Luiz Claudio Levy Cardoso

Paulo Sérgio Poggian

Da esq. para dir.: Luiz Claudio Levy
Cardoso, Norman Victor Walter Hime
e Paulo Sérgio Poggian





3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2014

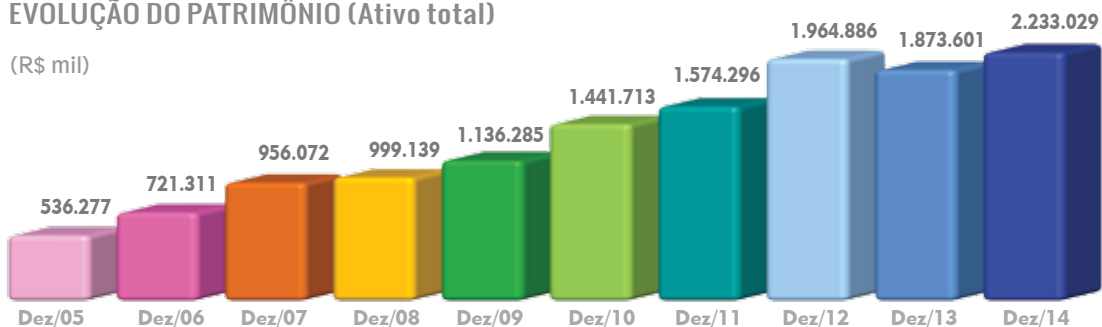
PATRIMÔNIO DO NUCLEOS CHEGA A R\$ 2 BILHÕES

Em maio, o patrimônio do Instituto alcançou a memorável marca de R\$ 2 bilhões. O resultado positivo do seu ativo total comprova a evolução constante e consistente ao longo dos últimos nove anos. Para se chegar a este patamar patrimonial em 2014, a es-

tratégia de alocação dos investimentos foi altamente técnica, como sempre observada, naturalmente com ajustes pontuais diante do comportamento do mercado no seu dia a dia e o fiel cumprimento da legislação em vigor.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (Ativo total)

(R\$ mil)



CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLHE NOVO PRESIDENTE DO COLEGIADO; DOIS MEMBROS SÃO RECONDUZIDOS AO CCI

Em reunião realizada no dia 10 de fevereiro, os três membros titulares do Conselho Deliberativo do Nucleos, indicados pelas patrocinadoras, escolheram – conforme previsto na legislação em vigor e no seu estatuto social – o novo presidente do órgão colegiado, André Ribeiro Mignani, representante da Eletronuclear e, tendo como suplente na Presidência do colegiado Paulo César da Rocha Dantas, representante da INB.

Em 14 de março, Carlos Eduardo Del Negro Sansone e Daniel Moraes da Costa foram reconduzidos ao Comitê Consultivo de Investimentos.

Em outubro, duas novas mudanças: Daniel Moraes da Costa tomou posse como membro suplente do Conselho Deliberativo em 21/10/2014, em substituição a Carlos Alberto de Oliveira, e Paulo César da Rocha Dantas tomou posse, em 24/10/2014, como novo presidente daquele colegiado.



INSTITUTO COMEMORA 35 ANOS

No dia 1º de setembro de 2014, o Nucleos completou 35 anos de existência com respeitáveis conquistas. A importante data foi comemorada com a celebração de uma Missa em Ação de Graças, aberta aos participantes e assistidos, na Igreja Nossa Senhora do Carmo da Antiga Sé, no Rio de Janeiro, e com uma homenagem à funcionária Maria Irene Teixeira da Costa – da Assessoria de Relacionamento – em reconhecimento pelos 23 anos de trabalho dedicados ao Nucleos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MANTÉM DECISÃO A FAVOR DO NUCLEOS EM PROCESSO CONTRA EX-DIRIGENTES

Em sessão realizada no dia 21 de janeiro, foram julgados pela 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro os recursos de apelação interpostos no processo movido pelo Nucleos em face de ex-dirigentes que integraram a Diretoria Executiva do Instituto no período de agosto de 2003 a agosto de 2005. O TJ manteve, por unanimidade de votos, a sentença proferida pelo Juízo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado, que condenou ex-dirigentes do Nucleos a indenizar a entidade pelos prejuízos causados, decorrentes da aquisição de títulos públicos federais de longo prazo no mercado secundário com ágio em relação aos preços corretos então praticados pelo mercado.

A decisão de primeira instância foi modificada apenas para reduzir o valor da indenização, fixado em R\$ 14.286.067,00. Para tanto, o Tribunal de Justiça



considerou que, de acordo com a prova pericial produzida na fase de instrução do processo, aquele valor corresponderia ao valor médio do prejuízo a que deram causa os ex-dirigentes. Contudo, o cálculo ainda será acrescido de correção desde a data do laudo pericial e juros de mora, contados da data da citação dos réus.

NUCLEOS SE DESTACA COM PARTICIPAÇÕES EM DIVERSAS COMISSÕES ESTRATÉGICAS DA ABRAPP E DO SINDAPP

Através do trabalho de seus representantes em diversas comissões estratégicas do setor, o Nucleos participou de forma ativa, do desenvolvimento e aprimoramento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar no País. Nos meses de junho, julho e outubro, o Instituto abriu suas portas para a realização de reuniões da Comissão Técnica Regional de Governança, da Comissão Técnica Regional de Investimentos e da Comissão Técnica Regional Sudeste de Relacionamento com o Participante, todas elas sob a coordenação da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades

Fechadas de Previdência Complementar e com a presença de gestores de grandes fundos como Eletros, Petros, Previ, Real Grandeza, Braslight, Fapes, Portus e Valia.

Ainda em junho, com a aprovação da Diretoria Executiva, foi feito o anúncio da escolha de Luiz Claudio Levy Cardoso, diretor Financeiro do Nucleos, como novo membro efetivo e representante da Regional Sudeste da Comissão de Ética do Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.



VISITAS ÀS PATROCINADORAS LEVAM INFORMAÇÃO AOS PARTICIPANTES; DIRETORIA TAMBÉM SE REÚNE COM SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADOS

Para aproximar cada vez mais o Nucleos de seus participantes, a Diretoria Executiva intensificou o programa de visitas às unidades de suas patrocinadoras. De março a junho de 2014, foram realizados diversos encontros, tendo à frente Paulo Sérgio Poggian e Luiz Claudio Levy Cardoso, diretores de Benefício e Financeiro do Instituto, acompanhados pelo técnico da Gerência de Seguridade Supletiva, Ítalo José da Silva. O programa teve início pela unidade da INB de Caetité, na Bahia, passou pela sede e unidade de Angra dos Reis da Eletronuclear e foi concluído com as visitas à fábrica da Nuclep, em Itaguaí, e à sede (no Rio de Janeiro) e à unidade de Caldas da INB, em Minas Gerais.

Em todos os encontros ficou evidente o interesse dos participantes em conhecer e interagir com os interlocutores do Nucleos, que abriu novo espaço – um canal direto – para esclarecer dúvidas sobre os mais diversos temas.

ELETRONUCLEAR



INB



NUCLEP



Em agosto, o Nucleos participou dos dois dias de programação da 1ª Feira de Benefícios da Nuclep. A ação de comunicação e relacionamento do Instituto contou com um estande que foi visitado por cerca de 500 pessoas, entre elas colaboradores da patrocinadora interessados em conhecer as regras básicas do Plano de Benefícios e em se tornarem novos participantes.

continua na página ao lado

Além dessas visitas e do evento na Nuclep, a Diretoria Executiva promoveu, por iniciativa própria e durante os meses de agosto e setembro, uma série de encontros com sindicatos e associações de empregados das patrocinadoras. Foram quatro encontros muito positivos – um primeiro contato para descrever e debater de forma ampla, objetiva e transparente a retrospectiva dos fatos mais importantes dos últimos anos, o momento atual e, ainda, os projetos do Instituto para o futuro. Fizeram parte da agenda de encontros a Associação de Empregados da Nuclep (AEP), o Sindicato dos Metalúrgicos (Sindimetal-Rio), a Associação dos Aposentados dos Nucleos (Asan), a Associação dos Empregados do Grupo INB (AENB), o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Nucleares, Plásticos e Similares do Sul Fluminense (Quimsulf), o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de



Energia do Rio de Janeiro e Região (Sintergia), o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica nos Municípios de Parati e Angra dos Reis (Stiepar) e Associação dos Empregados da Eletronuclear (Asen).

CERTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

O presidente do Nucleos, Norman Victor Walter Hime, foi autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através do Ato Declaratório 13.943,

publicado no Diário Oficial em 18/10/2014, como profissional qualificado a prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

PREVIC NÃO CONSTATA IRREGULARIDADES NO PLANO DE CUSTEIO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À PARIDADE CONTRIBUTIVA, E JULGA IMPROCEDENTE DENÚNCIA FEITA PELA ANAPAR

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, órgão federal de fiscalização dos fundos de pensão, realizou auditoria especial no Plano Básico de Benefícios do Nucleos – PBB para apurar a eventual veracidade de denúncia formulada pela Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão – Anapar e instruída por um partici-

pante do Instituto. Após minuciosa análise procedida pelos auditores da Receita Federal do Brasil, a denúncia foi julgada improcedente, pois não foi constatada qualquer irregularidade no Plano de Custeio, especialmente em relação à paridade contributiva, conforme Relatório de Fiscalização – RF Nº 33/ERRJ/Previc, de 8 de dezembro de 2014.



INSTITUCIONAL

"A força não provém da
capacidade física. Provém
de uma vontade indomável."

Mahatma Gandhi



INSTITUCIONAL

4. O INSTITUTO

O Nucleos – Instituto de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Privada. Foi instituído em 1979 para ser o fundo de pensão do setor nuclear do País, englobando todos os funcionários da Nuclebrás e de suas subsidiárias, e com um plano único de Benefício Definido e solidário entre os participantes e as patrocinadoras.

Com as reestruturações societárias ocorridas ao longo de quase uma década no setor nuclear, a partir de agosto de 1988 permaneceram como patrocinadoras a Eletrobras Termonuclear S.A. – Eletronuclear, as Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB e a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – Nuclep, além do próprio Nucleos, para atender aos seus funcionários. Desde a sua fundação, o Nucleos é mantido por contribuições mensais das empresas patrocinadoras e de seus empregados.

O Nucleos é composto por três esferas estatutárias responsáveis pelas deliberação, fiscalização e administração do Instituto. São elas: o Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, que é responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios; o Conselho Fiscal, órgão de controle interno do Instituto, que zela pela gestão econômico-financeira deste; e a Diretoria Executiva, que é o órgão responsável pela administração do Nucleos, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho

Deliberativo; o Comitê Consultivo de Investimentos é um órgão não estuários de grande importância para o Instituto, se constitui em uma instância consultiva do Conselho Deliberativo do Nucleos, tendo como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas na política de investimentos, nas aplicações financeiras e no acompanhamento das atividades financeiras do Nucleos.

O Conselho Deliberativo é constituído de seis membros, com seus respectivos suplentes: três conselheiros representantes das patrocinadoras, sendo um da INB, um da Nuclep e um da Eletronuclear, à exceção do próprio Instituto e, três conselheiros representantes dos participantes e assistidos.

O Conselho fiscal é composto de quatro membros, todos com os seus respectivos suplentes: dois representantes das patrocinadoras e dois representantes dos participantes e assistidos.

A Diretoria Executiva é composta de três membros: um presidente e um diretor Financeiro, ambos indicados pelo Conselho Deliberativo, e um Diretor de Benefícios, eleito por votação direta pelos participantes e assistidos do Nucleos.

O Comitê Consultivo de Investimentos é composto por um membro titular ou suplente do Conselho Deliberativo, os três membros da Diretoria Executiva do Nucleos, dois participantes indicados pelo Conselho Deliberativo e, o titular da Gerência de Investimentos do Nucleos.

PATROCINADORAS

São as empresas ou órgãos públicos que criam ou participam de um fundo de pensão com objetivo de

oferecer um plano de previdência complementar para seus empregados ou servidores. (LC-109, art. 12 e 13; Dec. 4206/02, inciso I).

5. GOVERNANÇA CORPORATIVA**5.1. DIRETORIA EXECUTIVA**

DIRETORIA EXECUTIVA		PATROCINADORA
Norman Victor Walter Hime	Presidente	Eletronuclear
Luiz Claudio Levy Cardoso	Diretor Financeiro	INB
Paulo Sérgio Poggian	Diretor de Benefícios	Nuclep

5.2. CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO	
TITULARES	SUPLENTES
Paulo César da Rocha Dantas - Presidente INB	Daniel Moraes da Costa INB
Ronaldo Teixeira Buffa Eletronuclear – Suplente em exercício	
André Luiz Fernandes de Almeida Nuclep	Clezio dos Santos Oliveira Nuclep
Hermínio de Aguiar Caldeira INB – Representante eleito pelos participantes	Carlos Eduardo Del Negro Sansone Eletronuclear – Representante eleito pelos participantes
Nelson Ramos Nogueira Filho INB – Representante eleito pelos participantes	Roberto Dias Saraiva INB – Representante eleito pelos participantes
Carlos Fernandes Eletronuclear – Representante eleito pelos participantes	José Pereira Nascimento Eletronuclear – Representante eleito pelos participantes

5.3. CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL	
TITULARES	SUPLENTES
Antônio Marcos de Oliveira Alves Sena – Presidente INB – Representante eleito pelos participantes	Eduardo Zaroni INB – Representante eleito pelos participantes
Rosângela Vieira Paes da Silva Nuclep	Jorge Teixeira da Silva Nuclep
Pedro Francisco Dias Calheiros Boite INB	Thiago Almeida Ferreira INB

5.4. COMITÊ CONSULTIVO DE INVESTIMENTOS (*)

COMITÊ CONSULTIVO DE INVESTIMENTOS	PATROCINADORA
Daniel Moraes da Costa	INB
Carlos Eduardo Del Negro Sansone	Eletronuclear

(*) Órgão não Estatutário. Os diretores do Nucleos fazem parte do Comitê Consultivo de Investimentos.



5.5. EQUIPE DE COLABORADORES

- **Alex Cordeiro da Cruz**
Tecnologia
- **Amanda Biancovilli**
Financeiro
- **Andreia Simões Lemos Alegre**
Assessoria Jurídica
- **Antônio Eduardo da Silva**
Investimentos
- **Carlos José Cortes da Silva**
Administração
- **Clarissa Machado Froes**
Jurídico
- **Cláudia Cursino Macário de Lima**
Seguridade Supletiva
- **Deiselane M. de Alcântara**
Secretária
- **Fábio Jorge Alves da Silva**
Seguridade Supletiva
- **Fátima Alves de Magalhães**
Seguridade Supletiva
- **Fernanda Salgado Baptista**
Seguridade Supletiva
- **Fernando Martins**
Financeiro
- **Gláucia dos Santos Ferreira**
Secretária
- **Hugo França**
Investimentos
- **Ingride Bizerril de Freitas Santos**
Atendimento
- **Isaac Ferreira da Silva**
Gerente de Controles Internos e Tecnologia
- **Ítalo José da Silva**
Seguridade Supletiva
- **Jefferson da Silva Caltemelquel Pereira**
Administração e Gestão Pessoal
- **Jorge Pedro da Costa Ewbank**
Gerente de Adm. e Gestão de Pessoal
- **Kenia Merheb Diniz**
Assessora de Relacionamento
- **Márcia Loureiro Fonseca**
Atendimento
- **Maria Irene Teixeira da Costa**
Atendimento
- **Maria Luisa Miranda de Oliveira**
Gerente de Seguridade Supletiva
- **Patrícia de Souza Campos Dias**
Controles Internos
- **Rayanne Gazzola de Almeida**
Administração
- **Rebeca da Silveira Mendes**
Financeiro
- **Reginaldo de Santana Ribeiro**
Gerente Financeiro
- **Renato Alves da Cunha**
Tecnologia
- **Rita Grazieli Eidelwein de Miranda**
Secretária
- **Roberto Valladares dos Santos**
Financeiro
- **Rogério da Silva Bezerra**
Administração
- **Ruy Costa Ferreira Filho**
Gerente de Investimentos
- **Suene Alves Brandão Guimarães**
Comunicação
- **Valéria da Rocha da Silva**
Administração
- **Wilson Mesquista da Silva**
Seguridade Supletiva
- **Wilson Santana Medeiros Câmara**
Investimentos

5.6. CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

Administrar um fundo de pensão é uma tarefa que requer a especialização dos seus administradores: a Resolução CGPC nº 13 exige que os gestores tenham “competência técnica e gerencial, compatível com a exigência legal e estatutária e com a complexidade das funções exercidas, em todos os níveis da administração da EFPC, mantendo-se os conselheiros, diretores e empregados permanentemente atualizados em todas as matérias pertinentes às suas responsabilidades”.

O Nucleos mantém uma estrutura enxuta, com

todos os seus gestores, diretores e conselheiros devidamente certificados e uma equipe com reconhecida qualificação técnica. A implantação de um programa de certificação dos dirigentes, além de alinhar-se com as melhores práticas de gestão, criou um novo paradigma de excelência técnica e gerencial dos fundos de pensão brasileiros, ao qual o Nucleos já aderiu.

O Instituto prima pela qualidade de seus serviços e participa das principais comissões da Abrapp – fontes mais relevantes de inovação e debates do setor, quais sejam:

EQUIPE NUCLEOS	COMISSÃO TÉCNICA - Abrapp
Andreia Simões Lemos Alegre	Regional sudeste - Assuntos jurídicos
Fernando Martins Santos	Regional sudeste - Contabilidade
Isaac Ferreira da Silva	Regional sudeste - Governança
Ítalo José da Silva	Regional sudeste - Seguridade
Jorge Pedro da Costa Ewbank	Regional sudeste - Recursos humanos
Kenia Merheb Diniz	Regional sudeste - Relacionamento com o participante
Maria Luisa Miranda de Oliveira	Nacional - Atuária
Ruy Costa Ferreira Filho	Regional sudeste - Investimentos
Suene Alves Brandão Guimarães	Regional sudeste - Comunicação e Marketing

Não por acaso, o Nucleos foi uma das primeiras entidades fechadas de previdência complementar do País a receber a certificação da Norma ISO 9001:2008, com o escopo de “Gestão de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar”,

mantida, de forma rigorosa – com auditorias a cada três anos –, desde o ano de 2006. Isto mostra a busca constante dos nossos gestores pela melhoria dos processos, visando oferecer serviços de qualidade aos nossos associados.

6. GESTÃO PREVIDENCIAL

6.1. INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE O PBB

O Plano Básico de Benefícios – PBB (CNPB Nº 1979.0022-74) administrado pelo Nucleos é um plano na modalidade de benefício definido e em como em-

presas patrocinadoras a Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear, a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – Nuclep, a Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB e o próprio Instituto. Na definição dos custos é considerada a solidariedade entre todas as empresas.

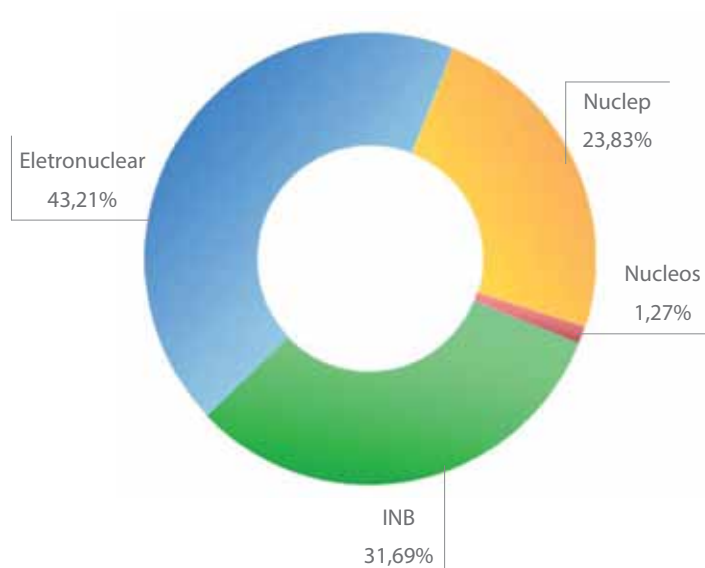
6.1.1. PARTICIPANTES ATIVOS

No encerramento do exercício de 2014, o Nucleos contou com 3.689 participantes ativos, como demonstra o quadro abaixo (distribuição dos participantes ativos por patrocinadora e com a variação percentual em relação ao ano anterior):

Patrocinadora	2013	2014	Variação
INB	1.133	1.169	3,18%
Eletronuclear	1.608	1.594	-0,87%
Nuclep	890	879	-1,24%
Nucleos	47	47	0,00%
TOTAL	3.678	3.689	0,30%

Observação: do total de 3.689 participantes em 2014, 34 são autopatrocinados (ex-funcionários que optaram por manter o vínculo com o Nucleos, assumindo, além do pagamento de sua própria contribuição, aquela que seria de responsabilidade da patrocinadora) e 3 participantes estão aguardando o Benefício Proporcional Diferido.

DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPANTES POR PATROCINADORA



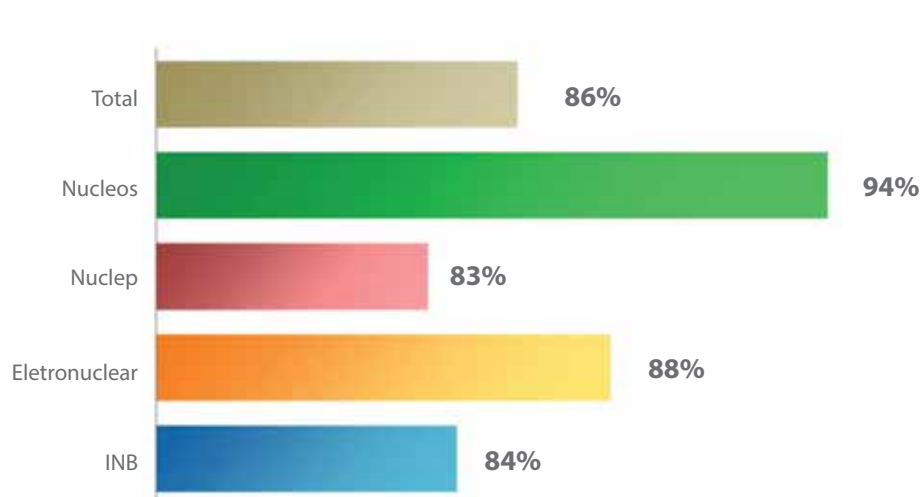
6.1.2. NOVOS PARTICIPANTES

O nível alcançado de adesão dos funcionários das patrocinadoras ao Plano Básico de Benefícios em 2014 foi:

Patrocinadora	Participantes	Empregados	Adesão
INB	1.160	1.378	84%
Eletronuclear	1.585	1.794	88%
Nuclep	874	1.048	83%
Nucleos	33	35	94%
Total	3.652	4.255	86%

Observação: na coluna "Participantes" foram desconsiderados os 34 autopatrocinados (ex-funcionários que optaram por manter o vínculo com o Nucleos), assumindo, além do pagamento de sua própria contribuição, aquela que seria de responsabilidade da patrocinadora e 3 participantes estão aguardando o Benefício Proporcional Diferido.

PERCENTUAL DE ADESÃO AO PLANO



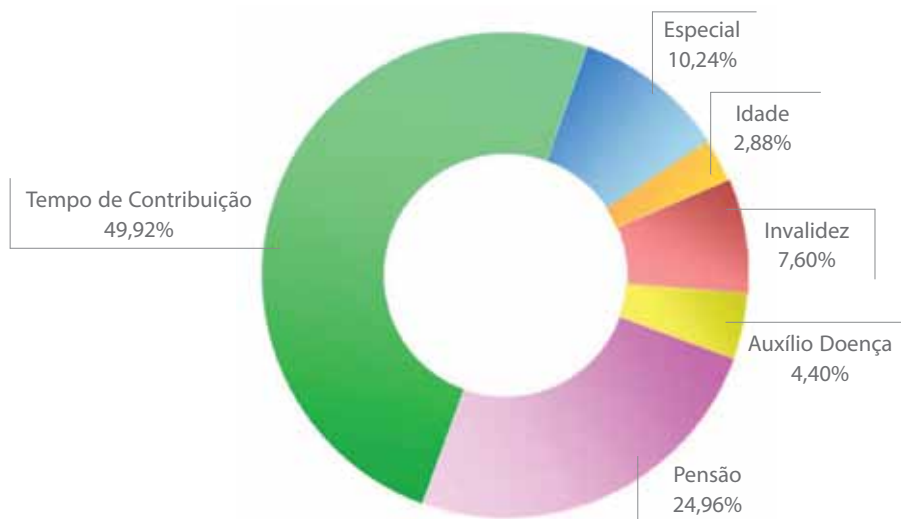
6.1.3. PARTICIPANTES ASSISTIDOS

Em 31 de dezembro de 2014, o número de participantes que receberam benefícios do Nucleos chegou a 1.182, o que significa um aumento de 8% em relação ao ano anterior.

Tipo de Benefício	2013	2014	Variação Anual
Tempo de Contribuição	533	590	11%
Especial	120	121	1%
Idade	33	34	3%
Invalidez	88	90	2%
Auxílio Doença	47	52	11%
Pensão	273	295	8%
Total	1.094	1.182	8%



DISTRIBUIÇÃO DE ASSISTIDOS POR TIPO DE BENEFÍCIOS



6.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é o dimensionamento do volume de recursos necessários (contribuições) para o financiamento do compromisso (provisões) firmado entre a entidade (Nucleos) e o participante através do Regulamento.

A avaliação atuarial propriamente dita consiste em calcular, de acordo com as premissas atuariais e o método de financiamento estabelecido em nota técnica atuarial, o valor atual necessário para a garantia dos benefícios prometidos de acordo com o regulamento do Plano Básico de Benefícios.

A avaliação atuarial anual de 2014 foi realizada pela empresa de assessoria externa responsável pelos cálculos atuariais do Plano Básico de Benefícios administrado pelo Nucleos, a Towers Watson, de acordo com a metodologia determinada em nota técnica atuarial e em consonância com as Leis Complementares 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. Os dados cadastrais dos participantes foram fornecidos pelo Nucleos, na data base de 30 de ju-

nho de 2014. Com base nessa avaliação atuarial foi apurado o Plano de Custeio para vigorar no período de 01/04/2015 a 31/03/2016.

A íntegra do parecer atuarial elaborado pela Towers Watson encontra-se disponível neste Relatório Anual de Informações na página 96.

No parecer atuarial do Plano de Custeio com vigência no período de 01/04/2015 a 31/03/2016, ficou estabelecido que, bimestralmente, deverá ser verificada a equivalência entre os valores de contribuição normal efetivamente aportados pelos participantes e patrocinadores, procedendo-se aos ajustes financeiros necessários. Desse modo, fica garantido que a contribuição do patrocinador não superará o limite da paridade contributiva. Para a verificação do limite da paridade contributiva, pedimos observar o item 14 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, disponível neste Relatório Anual a partir da página 48.

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

7.1. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO

A atual administração do Nucleos reforça que tem consciência de que sua atuação é de fundamental importância, sendo decisiva para minimizar, sensivelmente, os possíveis prejuízos decorrentes do risco inerente à gestão do patrimônio, que é a garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela entidade.

Desta forma, é importante repetir que: são observados, principalmente, além de vários outros deveres atinentes ao cargo, o de diligência (que consiste no cuidado que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios), o da desvinculação do interesse de um grupo específico, o dever de lealdade e o dever de informar.

Hoje, a prioridade é a satisfação dos interesses dos participantes e beneficiários, com observância das ciências da administração e da atuária, e da legislação aplicável, exercendo seu encargo com retidão e lealdade.

Uma boa governança, neste caso, é a garantia da sintonia entre a estrutura dos ativos e passivos, favorecendo o direcionamento dos investimentos para ativos rentáveis, seguros e de liquidez compatível com a necessidade de nosso plano de benefícios. Tudo com estrito respaldo legal e no interesse da coletividade.

7.2. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O Código de Conduta e Ética do Nucleos é o conjunto ideal de normas de comportamento e de valores

éticos compartilhados pelos integrantes dos órgãos estatutários, colegiados, dirigentes e funcionários do Nucleos e objetiva que o planejamento e execução das suas ações se deem não apenas de acordo com as normas legais, mas também com a ética e a moral que regem o dia a dia das pessoas e das instituições.

7.3. CONTROLES INTERNOS E ISO 9001:2008

Sempre em busca do aprimoramento dos seus sistemas corporativos, o Nucleos continua a intensificar as ações para consolidar sua gestão integrada, o que garante transparência, rapidez e confiabilidade às suas ações e informações.

A certificadora internacional Bureau Veritas Certification (BVC) aprovou o Instituto na sua auditoria de recertificação realizada em junho de 2012. Dessa forma, o Nucleos manteve sua certificação, agora com o nº 014116-1 da NBR ISO 9001:2008, com o escopo de “Gestão de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar”, até 13 de junho de 2015. Desde 2006, o Nucleos é submetido anualmente a auditorias regulares de manutenção da certificação e a cada três anos a auditoria de recertificação. Isto mostra a busca constante dos nossos gestores pela melhoria dos processos, visando oferecer serviços de qualidade aos nossos associados.

7.4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas do Nucleos com a administração do Plano Básico de Benefícios no exercício de 2014 totalizaram R\$ 13.683 mil. O detalhamento dessas despesas administrativas é apresentado no quadro a seguir.

Em milhares de Reais

Descrição	Administração Previdencial	Administração dos Investimentos	Total das Despesas Administrativas	% em relação ao total da despesa
Despesas Administrativas (PGA)	7.389	6.294	13.683	100,00
Pessoal e encargos	4.295	3.808	8.103	59,22
Dirigentes	1.019	904	1.923	14,05
Pessoal próprio	3.249	2.881	6.130	44,80
Estagiários	27	23	50	0,37
Treinamentos, congressos e seminários	64	57	121	0,89
Viagens e estadias	79	70	149	1,08
Serviços de terceiros	1.464	1.039	2.503	18,29
Informática	417	370	787	5,75
Consultoria jurídica	342	303	645	4,71
Consultoria atuarial	392	-	392	2,86
Comunicação	91	81	172	1,26
Terceirizados (limpeza/copa cozinha/temporários)	78	69	147	1,08
Consultoria em investimentos	-	130	130	0,95
Auditoria contábil	62	56	118	0,86
Auditoria de benefícios	47	-	47	0,34
Demais serviços de terceiros	35	30	65	0,48
Despesas gerais e tributos	1.352	1.200	2.552	18,65
Aluguel imóvel uso próprio	423	376	799	5,84
PIS/Cofins	398	353	751	5,49
Condomínio e taxas	98	86	184	1,34
TAFIC - Taxa de fiscalização e controle (PREVIC)	64	56	120	0,88
Telefone	62	56	118	0,86
Serviços de impressão e cópias	38	33	71	0,52
Contribuições a associações e sindicatos	32	29	61	0,45
Correios	28	25	53	0,38
Seguros	22	19	41	0,30
Serviços gráficos	21	19	40	0,29
Energia elétrica	19	18	37	0,27
Despesas bancárias	14	12	26	0,19
Imposto predial - IPTU	12	11	23	0,17
Despesas de cartório	9	8	17	0,13
Demais despesas gerais	112	99	211	1,54
Depreciação/amortização	135	120	255	1,87

*As despesas encontram-se enquadradas de acordo com todas as normas do setor.

7.5. AUDITORIA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

Em dezembro de 2014, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc comunicou formalmente que a ação fiscal realizada durante todo o mês de outubro daquele mesmo ano, com o objetivo de apurar a denúncia feita pela Anapar (Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão) em relação ao cumprimento da parida-

de entre contribuições de patrocinadores e participantes vertidas ao Plano Básico de Benefícios (PBB) administrado pelo Nucleos, foi encerrada, com o acatamento dos esclarecimentos e manifestações encaminhados pelo Nucleos. Tal procedimento fiscalizatório concluiu, que diante de todo o exposto, no âmbito das análises realizadas, não se identificou violação à legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, entendendo-se como improcedente a denúncia feita contra o Instituto.

8. COMUNICAÇÃO

Em 2014, a área de Comunicação passou por diversas mudanças com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços e informações oferecidos a todos os participantes. Entre elas destacam-se a maior interatividade dos informativos do Instituto, o Nuclin e o Nuclin Express, que passaram a contar com novos designs e uma plataforma de envio das mensagens eletrônicas mais rápida, segura e eficiente.

Foram enviados 16 informativos do Nuclin Express

e duas edições impressas do Nuclin (seguindo a tendência de redução de custos e de diminuição da emissão de papel), além de oito comunicados para todos os participantes e assistidos do Nucleos. Pelo dever de informar tudo o que acontece dentro do Instituto e no setor, as publicações levantaram os principais assuntos discutidos em 2014 na esfera dos fundos de pensão, na área econômica e do próprio Nucleos. Veja abaixo as capas de todas as edições do Nuclin e do Nuclin Express relativas ao período:





Ressaltamos que a nova plataforma de envio permite acompanhar todo o processo de emissão das comunicações, desde o momento do seu envio pelo Nucleos até a recepção do e-mail pelo participante (se recebeu ou não). Caso o participante não o tenha recebido, pode ser verificado o porquê,

viabilizando a melhor forma de reparar tal erro. Desta forma, o envio se tornou mais efetivo, garantindo que as mensagens cheguem aos endereços eletrônicos de todos os participantes que possuem e-mail no cadastro do Instituto.

8.1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO MENSAL

Por meio de pesquisa, o Nucleos mede regularmente o grau de satisfação dos participantes ativos e assistidos com as áreas de atendimento e comunicação. A metodologia utilizada é a quantitativa, através de questionário específico, com entrevistas realizadas com 10% das pessoas que entram em contato com o Instituto por telefone. Em relação aos atendimentos pessoais, sempre que o participante permite, é preenchido o formulário de pesquisa (o mesmo utilizado por telefone).

Os objetivos são: obter uma percepção do atendimento prestado aos participantes e assistidos, e a qualidade na resolução das dúvidas; determinar o nível de satisfação dos participantes e assistidos em aspectos associados aos canais de comunicação mais utilizados; e fortalecer e consolidar os serviços prestados aos participantes e assistidos, buscando detectar as suas atuais necessidades, aprimorar pontos positivos e minimizar aspectos negativos.

Veja abaixo os resumos das pesquisas de satisfação presenciais e telefônicas, realizadas em 2014:

PESQUISA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Patrocinadora		Assunto	
INB	14,4%	Atualização	33,9%
Nuclep	43,8%	Cadastral	
ETN	37,2%	Benefícios	20,4%
Nucleos	3,5%	Contribuição	0,0%
Auto	1,1%	Resgate	0,0%
		Empréstimo	41,9%
		Outros	3,8%
Tipo		Avaliação Atendimento	
Ativo	35,0%	Ótimo	98,1%
Aposentado	56,2%	Bom	1,9%
Pensionista	8,8%	Regular	0,0%
		Ruim	0,0%
Avaliação do Conhecimento do Atendente		Avaliação dos canais comunicação	
Ótimo	99,1%	Ótimo	74,0%
Bom	0,9%	Bom	25,2%
Regular	0,0%	Regular	0,8%
Ruim	0,0%	Ruim	0,0%
		Outros	0,0%
Dúvidas resolvidas?			
Total	91,1%		
Parcial	8,9%		
Não	0,0%		

PESQUISA DE ATENDIMENTO TELEFÔNICA

Patrocinadora		Assunto	
INB	62,0%	Atualização	14,2%
Nuclep	7,5%	Cadastral	
ETN	29,8%	Benefícios	31,3%
Nucleos	0,7%	Contribuição	1,2%
Auto	0,0%	Resgate	0,2%
		Empréstimo	31,5%
		Outros	21,6%
Tipo		Avaliação Atendimento	
Ativo	23,1%	Ótimo	82,6%
Aposentado	52,4%	Bom	16,7%
Pensionista	24,5%	Regular	0,7%
		Ruim	0,0%
Avaliação do Conhecimento do Atendente		Avaliação dos canais comunicação	
Ótimo	82,8%	Ótimo	60,7%
Bom	16,8%	Bom	33,0%
Regular	0,2%	Regular	5,1%
Ruim	0,2%	Ruim	0,2%
		Outros	1,0%
Dúvidas resolvidas?			
Total	96,2%		
Parcial	3,6%		
Não	0,2%		



GESTÃO DE INVESTIMENTOS

"A satisfação está no esforço e não
apenas na realização final."

Mahatma Gandhi



GESTÃO DE INVESTIMENTOS

9. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CENÁRIO ECONÔMICO – 2014

Recordar alguns dos principais problemas é importante para mostrar o quão difícil foi o ano de 2014 e a necessidade de mudanças em 2015.

Convivemos, no âmbito interno do país, com um ano de economia parada, tensões inflacionárias no nível da meta oficial de inflação, uma das maiores crises hídricas já registradas, desequilíbrio externo e um desempenho fiscal desastroso.

Como se não bastasse, vivenciamos uma eleição presidencial acirradíssima e a desarticulação de corrupção na Petrobras com a Operação Lava Jato.

Do lado externo, o cenário também foi bastante conturbado, haja vista a possibilidade de os EUA elevarem os juros, a desaceleração da economia chinesa, a estagnação das economias japonesa e europeia, além das crises na Ucrânia e na Argentina.

Todos esses fatores induziram os investidores a uma aversão a risco muito significativa, o que comprometeu a performance dos ativos financeiros.

	2013	2014
CDI	8,06%	10,81%
Dólar Ptax Venda	14,64%	13,39%
Ibovespa	-15,50%	-2,91%
IMA-B	-10,02%	14,54%
Poupança	6,37%	7,16%
IPCA	5,91%	6,41%

CDI – Taxa média diária utilizada como referencial para o custo do dinheiro no mercado interbancário. Essa taxa também é utilizada como referencial para avaliar a rentabilidade das aplicações em fundos de investimento.

Dólar Ptax – Cotação do Dólar, calculada pelo Banco Central do Brasil, através da média ponderada do fechamento do câmbio dos negócios realizados no mercado interbancário.

Ibovespa – Indicador do desempenho médio das ações das principais empresas negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo. Mais importante indicador do comportamento do mercado acionário no Brasil.

IMA-B – Índice de Mercado Anbima categoria B é um índice baseado em uma carteira teórica composta de Notas do Tesouro Nacional – Série B (NTN-Bs) que são títulos públicos que remuneram o investidor em uma taxa de juros pré-fixada + a variação do IPCA no período.

Poupança – Poupança Financeira é o principal veículo de investimento utilizado pela população. Financia investimentos em infraestrutura habitacional.

Inflação (IPCA) – O IPCA é o índice oficial de inflação utilizado no Brasil.

10. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos apresenta a descrição



das principais práticas e diretrizes para os investimentos a serem implementadas ao longo de cinco anos. Ela obedece aos parâmetros estabelecidos nas regulamentações pertinentes às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, determinadas no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa do Nucleos para o período de 2015 a 2019 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 24 de novembro de 2014, e sua íntegra está presente em nosso website.

Merece destaque a aprovação por parte do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC) da Resolução CNPC nº15, de 19/11/2014, que trata das regras de precificação do passivo atuarial, alterando a Resolução CGPC nº 18/2006. A nova resolução substituiu a regra que previa a redução gradual das metas atuariais para 4,50% em 2018 por uma norma mais flexível, que considera as taxas dos títulos públicos atrelados ao IPCA (NTN-B).

A partir do exercício de 2015, a Previc divulgará um intervalo de taxas dentro do qual os fundos de pensão poderão estabelecer suas metas atuariais sem que haja necessidade da autorização prévia daquela superintendência. Esse intervalo será definido com base na taxa média das NTN-B nos três anos que antecedem a apuração. A Previc vai construir a curva com a estrutura a termo da taxa de juros e, a partir desta, definirá a curva com as taxas máximas, acrescentando 0,4 ponto percentual acima da taxa de juros parâmetro, e a curva com as taxas mínimas, aplicando um fator de 70% sobre a taxa de juros parâmetro.

É importante ressaltar que o Nucleos submeteu estudo para a manutenção da taxa em patamar superior a 5,5%, conforme Instrução Previc nº 1/2013. A decisão da Previc, após análise interna, foi a de autorizar a utilização da taxa real de juros em 5,75% a.a.

11. ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS

11.1. ESTUDO DE MACROALOCAÇÃO DE ATIVOS

A metodologia empregada é o ALM (Asset Liability Management). O estudo de ALM permite a projeção da posição financeira do plano com a carteira atual e tem o objetivo de encontrar um conjunto de carteiras teóricas que maximize a relação entre o retorno dos investimentos, considerando a necessidade de cobertura do passivo. A evolução do ativo foi feita através da simulação de cenários macroeconômicos aplicados às classes de ativos que representam as opções de investimentos do plano. O passivo foi projetado levando-se em conta as hipóteses adotadas nos cálculos atuariais que servem de base para a definição do Plano de Custeio (instrumento que define os recursos necessários para o pagamento de todas as aposentadorias e pensões até a data estimada do pagamento do último benefício devido).

O processo de macroalocação, norteador pelo equilíbrio do plano de benefícios, permite definir onde aplicar os recursos do plano de benefícios, considerando os cenários macroeconômicos dos investimentos, as relações de risco e retorno das diversas classes de ativos e das características do passivo atuarial. Desta forma, também, orientará as decisões de alocações estratégicas, fornecendo metas e níveis de alocação entre segmentos e classes de ativos.

O estudo de ALM do Nucleos foi elaborado pela Towers Watson.

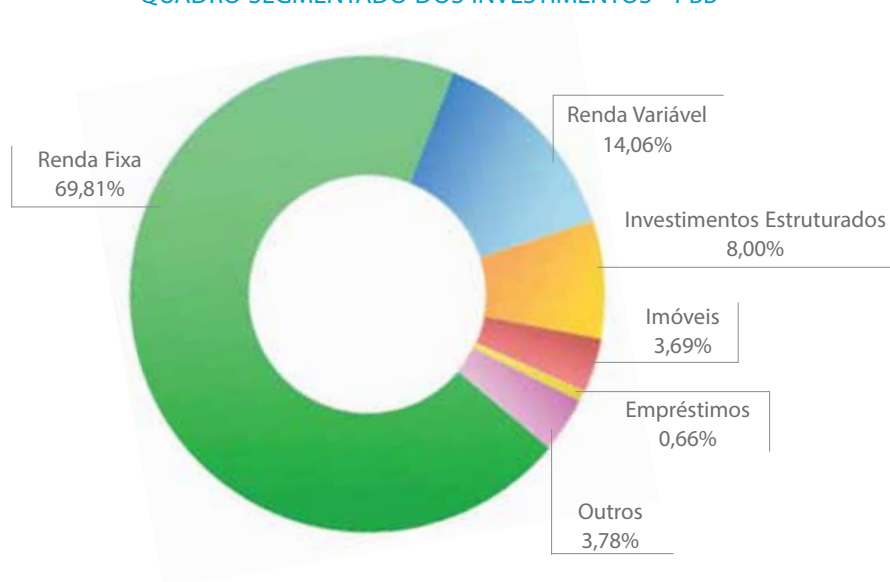
Para a simulação do cenário econômico, projeções de juros, inflação e PIB, as fontes foram: o Banco

Central, a Anbima e a Consultoria Tendências.

11.2. COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR SEGMENTO

11.2.1. PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS – PBB

QUADRO SEGMENTADO DOS INVESTIMENTOS - PBB



11.2.2. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

QUADRO SEGMENTADO DOS INVESTIMENTOS - PGA



11.3. FUNDOS

A gestão dos fundos do Nucleos é realizada por gestores externos, selecionados com base no “Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços”,

documento esse desenvolvido internamente.

O Nucleos é titular dos seguintes fundos de investimentos, segmentados em Renda Variável, Renda Fixa e Multimercado do segmento estruturado:

INVESTIMENTO	GESTORES	SEGMENTO	MODALIDADE
Nucleos I SulAmérica FIM	SulAmérica	Renda Fixa	Exclusivo
Nucleos II Gap FIC FIA	Gap	Renda Variável	Exclusivo
Nucleos III Brasil Plural FIA	Brasil Plural	Renda Variável	Exclusivo
Nucleos IV Santander FIA	Santander	Renda Variável	Exclusivo
Nucleos V BTG Pactual ALM RF LP	BTG Pactual	Renda Fixa	Exclusivo
Nucleos VI Icatu Vanguarda ALM RF LP	Icatu Vanguarda	Renda Fixa	Exclusivo
Nucleos VII Vinci Partners FIC FIM	Vinci Partners	Estruturado	Exclusivo
Energia PCH FIP	Infra Asset	Estruturado	Não Exclusivo
CRT FIP	Oliveira Trust	Estruturado	Não Exclusivo
Itaú Soberano Referenciado DI	Itaú-Unibanco	Renda Fixa	Não Exclusivo

Em 2014 ocorreram as seguintes alterações nos fundos de investimentos:

◇ No dia 06/08 o Fundo Nucleos IV Fundo de Investimento em Ações passou a ser gerido pelo gestor Santander Asset Management em substituição ao Itaú Asset Management;

◇ No dia 01/09 o Fundo Nucleos III Fundo de Investimento em Ações passou a ser gerido pela Brasil Plural Asset Management em substituição ao BNY Mellon Asset Management;

◇ Implementação da estratégia fundo de caixa com a seleção do gestor Itaú Asset Management.





11.3.1. INFORMAÇÕES SOBRE OS FUNDOS

Fundo de Investimento	Gestor	Segmento	Benchmark	B-VAR	Taxa de Gestão	Taxa de Performance
Nucleos I SulAmérica FIM	SulAmérica Investimentos	Renda Fixa	(60% de IMA-B + 40% de CDI) + 1,50% a.a.	2,00%	0,14% a.a.	NA
Nucleos II Gap FIC FIA	Gap Asset Management	Renda Variável	Ibovespa + 5,00% a.a.	10,00%	0,10% a.a.	10,00% s/ o que exceder Ibovespa + 5,00% a.a.
Nucleos III Brasil Plural FIA	Brasil Plural Asset Management	Renda Variável	Ibovespa + 2,00% a.a.	5,00%	0,35% a.a.	20,00% s/ o que exceder Ibovespa + 2,00% a.a.
Nucleos IV Santander FIA	Santander Asset Management	Renda Variável	Ibovespa	2,50%	0,12% a.a.	NA
Nucleos V BTG Pactual ALM RF LP	BTG Pactual Asset Management	Renda Fixa	NTN-B 2040 - 17,26%; NTN-B 2045 - 49,80%; NTN-B 2050 - 15,78%; NTN-C 2031 - 17,16%.	6,50%	0,05% a.a.	20,00% s/ o que exceder 100,00% do Benchmark
Nucleos VI Icatu Vanguarda ALM RF LP	Icatu Vanguarda	Renda Fixa	NTN-B 2040 - 17,26%; NTN-B 2045 - 49,80%; NTN-B 2050 - 15,78%; NTN-C 2031 - 17,16%.	6,50%	0,10% a.a.	20,00% s/ o que exceder 100,00% do Benchmark
Nucleos VII Vinci Partners FIC FIM	Vinci Partners	Estruturado	CDI + 4,50% a.a.	NA	0,10% a.a.	NA
Itaú Soberano DI RF LP	Itaú-Unibanco Asset Management	Renda Fixa	CDI	NA	0,15% a.a.	NA
Energia PCH FIP	Infra Asset	Estruturado	INPC + 6,50% a.a.	NA	1,75% a.a.	NA
CRT FIP	Oliveira Trust	Estruturado	INPC + 6,50% a.a.	NA	0,19% a.a.	NA
Carteira Própria - Debêntures	Nucleos	Renda Fixa	INPC + 6,50% a.a.	NA	NA	NA
Carteira Própria - Imóveis	Nucleos	Imóveis	INPC + 6,50% a.a.	NA	NA	NA
Carteira Própria - Empréstimo	Nucleos	Empréstimos	INPC + 7,00% a.a.	NA	NA	NA

O B-VaR é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele é entendido como uma medida da diferença entre o retorno do fundo ou carteira em relação ao retorno para o *benchmark* definido (índice de referência).



11.3.2. COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS EXCLUSIVOS

ALOCÇÃO	NUCLEOS I	NUCLEOS II	NUCLEOS III	NUCLEOS IV	NUCLEOS V	NUCLEOS VI	NUCLEOS VII
Títulos Públicos	63,48%		12,16%	25,16%	100,00%	100,00%	
Títulos Privados	36,52%						
Cotas de Fundos							100,00%
Ações			87,84%	74,84%			
Cotas de Fundos de Ações		100,00%					
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

11.3.3. PERFORMANCE DOS FUNDOS

Fundo de Investimento	Gestor	Segmento	Rentabilidade Líquida	Rentabilidade Bruta	Benchmark
Nucleos I SulAmérica FIM	SulAmérica	Renda Fixa	12,40%	12,66%	14,84%
Nucleos II Gap FIC FIA	Gap	Renda Variável	-2,33%	-1,35%	1,96%
Nucleos III Brasil Plural FIA	Brasil Plural	Renda Variável	7,83%	10,15%	-0,96%
Nucleos IV Santander FIA	Santander	Renda Variável	-2,99%	-2,74%	-2,91%
Nucleos V BTG Pactual ALM RF LP	BTG Pactual	Renda Fixa	17,35%	17,44%	16,79%
Nucleos VI Icatu Vanguarda ALM RF LP	Icatu Vanguarda	Renda Fixa	17,64%	17,79%	16,79%
Nucleos VII Vinci Partners FIC FIM	Vinci Partners	Estruturado	2,92%	3,06%	15,82%
Energia PCH FIP	Infra Asset	Estruturado	4,18%		13,13%
CRT FIP	Oliveira Trust	Estruturado	268,68%		13,13%
Itaú Soberano Referenciado DI LP	Itaú-Unibanco	Renda Fixa	5,51%		4,62%

Os fundos PCH FIP, CRT FIP e Itaú Soberano Referenciado DI LP, por serem fundos não exclusivos, não tiveram calculadas as respectivas rentabilidades brutas.

11.4. FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES

Representam aplicações efetuadas em fundos de investimento em participações (CRT FIP e Energia PCH FIP).

O Fundo de Investimento em Participação – CRT é gerido e administrado pela Oliveira Trust. O Nucleos possui 100,00% do patrimônio líquido do CRT FIP que, por sua vez, tem 99,00% de seus ativos compostos por investimentos na Concessionária Rio-Teresópolis S.A.

O Fundo de Investimento em Participação – Energia PCH é gerido pela Infra Asset Management e administrado pelo Banco Santander Brasil S.A. O Nucleos possui aproximadamente 0,80% desse fundo.



11.4.1. CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS – CRT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, através da Deliberação nº 241, de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial de 8 de setembro de 2014, reconheceu desequilíbrio econômico financeiro no contrato de concessão da Concessionária Rio – Teresópolis S/A (CRT) apresentado na 6ª Revisão Extraordinária, na 21ª Revisão Ordinária e no Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Rodovia BR 116/RJ, trecho Além Paraíba – Teresópolis.

Posto isso, buscando identificar o valor justo para as ações integrantes do CRT-FIP, tendo em vista que o fluxo de caixa da empresa será positivamente impactado com quaisquer das alternativas de equacionamento sugeridas pela ANTT (indenização através de aporte, aumento de tarifa ou prorrogação do prazo de concessão), a Oliveira Trust resolveu reavaliar a empresa CRT. Para tanto, o agente fiduciário entendeu que o FIP deveria contratar uma empresa para proceder avaliação da companhia. Assim, com a anuência e aprovação do Nucleos, foi contratada a empresa Hirashima & Associados Consultoria em Transações Societárias Ltda., que apontou, na data base de 30 de setembro de 2014, o valor econômico da empresa em

R\$ 777.145 mil utilizando o método de Fluxo de Caixa Descontado, que considerou como base, os resultados projetados até o final da concessão (2021).

O Nucleos está desenquadrado em relação à Resolução CMN nº 3.792 por deter 100,00% das cotas desse FIP, adquiridas em 2003, quando o limite legal é de 25,00%. Para se enquadrar aos limites legais, o Instituto intensificou o processo de ofertas públicas, passando de semestrais (até 2012) para trimestrais a partir de 2013. As ofertas são feitas através de leilões eletrônicos da Cetip S.A. – Balção Organizado de Ativos e Derivativos. Apesar de ampla divulgação, até o último leilão realizado em novembro de 2014, não houve interessados na aquisição da parte excedente ao limite legal.

11.4.2. ENERGIA PCH

Trata-se de investimento realizado em agosto de 2004. A cotação do FIP é disponibilizada pelo administrador sempre no último dia do mês.

11.5. CARTEIRA PRÓPRIA

A carteira própria é constituída por ativos com risco de crédito, sendo uma debênture e um CDB. Posição em 31 de dezembro de 2014:

Em milhares de Reais

ATIVO	AQUISIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR ATUALIZADO (31/12/2014)
Sanesalto – Debêntures	out/04	abr/25	9.478
Santander – CDB	out/06	jun/16	6.169
TOTAL			15.647

A rentabilidade apurada para a carteira própria foi de -6,04%, inferior ao seu benchmark (INPC + 6,50%), de 13,13%.

As debêntures de emissão da Sanesalto Saneamento foram adquiridas em outubro de 2004, cujas condi-

ções em vigor até o exercício de 2013 previam o pagamento de juros à taxa de 11,50% a.a., atualização monetária pelo IGP-M e amortização em 12 (doze) parcelas com término em 01 de junho de 2021. Em 26 de junho de 2014, os debenturistas reunidos na 19ª assembleia, por maioria e com voto contrário do



Nucleos, aprovaram a reestruturação das debêntures de emissão da Sanesalto, com o reescalonamento dos prazos e alteração nas condições de pagamento e remuneração. Com a reestruturação, a taxa de juros foi reduzida para 6,25% a.a. e as parcelas vencidas foram incorporadas ao principal, sendo que o prazo de pagamento passou para dez anos, com início em junho de 2015, após carência de 12 meses, e término em junho de 2025. Com a precificação das debêntures, de acordo com as características aprovadas na assembleia de 26 de junho de 2014, foi registrado, aproximadamente, R\$ 1,9 milhão de variação negativa no resultado dos investimentos.

11.6. EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES

A rentabilidade apurada foi de 19,27%, superior ao seu benchmark (INPC + 7,00%), de 13,66%. Em

dezembro de 2014 este segmento alocava recursos na ordem de R\$ 12.449 mil.

No ano de 2014, tivemos a abertura da carteira da INB/Nuclep, em junho, com as mesmas taxas das demais modalidades, porém, com alteração na taxa administrativa e do fundo de liquidez. Outro aspecto relevante, foi que ao longo do ano foram revertidos valores da provisão de devedores duvidosos devido aos acordos judiciais realizados.

11.7. IMÓVEIS

A rentabilidade da carteira de imóveis foi de 15,58%, superior ao seu benchmark de 11,01% (INPC + 4,50%). A rentabilidade superior ao benchmark ocorreu principalmente por conta das reavaliações realizadas durante o ano, conforme determinação legal.

Em milhares de Reais

Descrição	Data da última avaliação	Valor da última avaliação	Valor contábil em (31/12/2014)
Praia do Flamengo, 200 – 7º andar	mai/13	11.985	11.915
Rua Victor Civita, 66 – Barra	dez/14	5.415	6.308
Av. República do Chile, 230 – 14º andar	out/14	11.940	12.688
Av. República do Chile, 230 – 15º andar	out/14	12.000	12.688
Av. Rio Branco, 1 – 19º andar	jan/14		25.345
Aluguéis a receber			404
Contas a pagar			-24
TOTAL			69.325

No mês de fevereiro, o Conselho Deliberativo aprovou a aquisição de imóvel localizado na Avenida Rio Branco nº 1 pelo valor de R\$ 25.080.000,00.

A decisão vislumbra uma relação retorno/risco favorável, tendo em vista que o imóvel se encontra na área compreendida pelo Projeto Porto Maravilha e,

portanto, sujeita a um grande potencial de valorização. Ademais, há o benefício da diversificação da carteira total de investimentos do Nucleos.

A composição da carteira de imóveis encontra-se no item 7,3 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis incluída neste relatório.



12. SERVIÇOS DE SUPORTE À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

12.1. AGENTE CUSTODIANTE / ADMINISTRADOR

Bradesco S.A. - Efetua guarda dos títulos, liquidação física e financeira das operações, além de prover serviços de controladoria e compliance.

A BEM DTVM segue como administrador fiduciário, cumprindo dentre outras atribuições, a de verificar se as operações realizadas pelos nossos gestores estão em conformidade com as cláusulas contratuais e com as práticas de mercado.

12.2. CONSULTORIA MACROECONÔMICA

MCM Consultoria Macroeconômica – Oferece serviços na área de estudos macroeconômicos, com avaliação de cenários, análises setoriais, entre outros.

12.3. CONSULTORIA DE RISCO

Aditus – Presta serviço de monitoramento contínuo das carteiras de investimentos considerando: a avaliação da performance dos ativos, do risco de

mercado e do enquadramento dos investimentos, entre outros.

12.4. BASE DE DADOS

Economática – Serviços de transmissão, via linha telefônica, de sinal decodificável por modem, de informações sobre balanços, composição acionária e de produtos, notícias, cotações proventos e assembleias de empresas negociadas em bolsa de valores do Brasil.

12.5. SERVIÇO DE ALM

Towers Watson – Serviço de elaboração de estudo para identificar a alocação entre os segmentos de investimentos que permita melhor relação entre retorno e cobertura do passivo atuarial.

13. DESPESAS COM A GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

As despesas com a gestão dos investimentos do Plano Básico de Benefícios em 2014 são apresentadas no quadro a seguir. Essas despesas não incluem as apresentadas em “Despesas Administrativas”, no item Política da Administração.

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Total das Despesas	% em relação ao total das despesas
1. Despesas com a gestão dos investimentos (2+3+4)	6.097	100,00
2. Gestão própria (2.1 + 2.2)	464	7,62
2.1. Investimentos imobiliários	474	7,78
Condomínio e taxas	295	4,85
Despesas judiciais	155	2,54
Impostos e taxas	13	0,21
Consultoria imobiliária	10	0,16
Seguros	1	0,02
2.2 Empréstimos a participantes (despesas deduzidas das receitas)	(10)	-0,16
Consultoria jurídica	123	2,01
Custas judiciais	9	0,15
Recuperação de despesas judiciais (receita)	(142)	-2,32

continua na página ao lado

continuação da página anterior

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Total das Despesas	% em relação ao total das despesas
3. Gestão terceirizada*	5.322	87,29
Performance	2.146	35,20
Gestão	1.809	29,67
Corretagem	873	14,32
Taxas (CVM, Cetip, Selic, CBLC, Anbima)	342	5,60
Administração	111	1,83
Auditoria	26	0,42
Demais despesas	15	0,25
4.Custódia, taxas e emolumentos	311	5,09

*Despesas debitadas diretamente do patrimônio dos fundos de investimento.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. CARTEIRA GLOBAL DE INVESTIMENTOS

RECURSOS GARANTIDORES DO PBB

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	2014	(%)	2013	(%)
Renda Fixa	1.312.672	69,87	1.179.568	76,92
Certificado de Depósito Bancário	6.169	0,33	5.528	0,36
Quotas de Fundos de Renda Fixa	700.750	37,29	501.608	32,71
Quotas de Fundos de Multimercado	596.275	31,74	656.398	42,80
Debêntures não Conversíveis	9.478	0,51	16.035	1,05
Renda Variável	264.319	14,06	250.577	16,34
Quotas de Fundos de Investimento	264.319	14,06	250.577	16,34
Investimento Estruturado	150.334	8,00	29.140	1,90
Quotas de Fundos de Investimento em Participações	150.334	8,00	29.140	1,90
Investimentos Imobiliários	69.349	3,69	41.307	2,69
Empréstimos aos Participantes	12.457	0,66	11.491	0,75
Outros	71.134	3,78	23.002	1,50
Total dos Investimentos	1.880.265	-	1.535.086	-
(+) Disponível	4.295	0,23	3.817	0,25
(-) Exigibilidade dos Investimentos	-5.476	-0,29	-5.320	-0,35
(=) Total dos Recursos	1.879.085	100,00	1.533.583	100,00



RECURSOS GARANTIDORES DO PGA

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	2014	(%)	2013	(%)
Renda Fixa	6.918	99,91	5.995	99,90
Quotas de Fundos de Renda Fixa	109	1,57	253	4,22
Quotas de Fundos de Multimercado	6.809	98,34	5.742	95,68
Total dos Investimentos	6.918	-	5.995	-
(+) Disponível	6	0,09	6	0,10
(=) Total dos Recursos	6.924	100,00	6.001	100,00

14.2. ADERÊNCIA À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E AOS LIMITES LEGAIS

PBB

Segmento de aplicação	ALOCÇÃO EM 31/12/2014	LIMITES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			LIMITE LEGAL (Res. 3.792)	ENQUADRAMENTO	
		Alocação Estratégica	limite inferior	limite superior		Legal	Política
Renda Fixa	73,59%	69,00%	50,00%	100,00%	100,00%	ok	ok
Renda Variável	14,06%	15,90%	0,00%	30,00%	70,00%	ok	ok
Investimentos Estruturados	8,00%	6,60%	0,00%	8,00%	20,00%	ok	ok
· Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações	4,89%	1,60%	0,00%	3,00%	20,00%	ok	
· Cotas de Fundos de Investimento e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	3,11%	5,00%	0,00%	5,00%	10,00%	ok	ok
· Cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	ok	ok
· Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	ok	ok
Investimentos no exterior	0,00%	2,00%	0,00%	3,00%	10,00%	ok	ok
Imóveis	3,69%	4,50%	0,00%	6,00%	8,00%	ok	ok
· Aluguéis e renda	3,69%	4,50%	0,00%	6,00%	8,00%	ok	ok
· Empreendimentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%	ok	ok
· Outros imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%	ok	ok
Operações com participantes	0,66%	2,00%	0,00%	8,00%	15,00%	ok	ok
· Empréstimos	0,66%	2,00%	0,00%	8,00%	15,00%	ok	ok
· Financiamentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	ok	ok

Segmento de aplicação	ALOCÇÃO EM 31/12/2014	LIMITES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			LIMITE LEGAL (Res. 3.792)	ENQUADRAMENTO	
		Alocação Estratégica	limite inferior	limite superior		Legal	Política
Renda Fixa	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	ok	ok
Renda Variável	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	ok	ok
Investimentos Estruturados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	ok	ok
· Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	ok	ok
· Cotas de Fundos de Investimento e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	ok	ok
· Cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	ok	ok
· Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	ok	ok
Investimentos no exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	ok	ok
Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%	ok	ok
· Aluguéis e renda	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%	ok	ok
· Empreendimentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%	ok	ok
· Outros imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%	ok	ok
Operações com participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	ok	ok
· Empréstimos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	ok	ok
· Financiamentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	ok	ok





14.3. INVESTIMENTOS POR TIPO DE GESTÃO

RECURSOS GARANTIDORES PBB

Em milhares de Reais

INVESTIMENTO	GESTORES	SEGMENTO	PATRIMÔNIO (DEZEMBRO 2014)	% RECURSOS GARANTIDORES (PBB)
Nucleos I SulAmérica FIM	SulAmérica	Renda Fixa	596.275	31,73%
Nucleos II Gap FIC FIA	Gap	Renda Variável	102.980	5,48%
Nucleos III Brasil Plural FIA	Brasil Plural	Renda Variável	110.325	5,87%
Nucleos IV Santander FIA	Santander	Renda Variável	51.014	2,72%
Nucleos V BTG Pactual ALM RF LP	BTG Pactual	Renda Fixa	312.123	16,61%
Nucleos VI Icatu Vanguarda ALM RF LP	Icatu Vanguarda	Renda Fixa	311.559	16,58%
Nucleos VII Vinci Partners FIC FIM	Vinci Partners	Estruturado	58.500	3,11%
Itaú Soberano DI RF LP	Itaú-Unibanco	Renda Fixa	77.068	4,10%
Energia PCH FIP	Infra Asset	Estruturado	6.147	0,33%
CRT FIP	Oliveira Trust	Estruturado	85.687	4,56%
TOTAL TERCEIRIZADO			1.711.678	91,09%
GESTÃO INTERNA				
Carteira Própria	Nucleos	Renda Fixa	15.647	0,83%
Carteira Própria	Nucleos	Imóveis	69.349	3,69%
Carteira Própria	Nucleos	Empréstimos	12.457	0,66%
TOTAL GESTÃO INTERNA			97.453	5,18%
DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS			8.077	0,43%
OUTROS REALIZÁVEIS			63.057	3,36%
DISPONÍVEL - EXIGÍVEL OPERACIONAL			-1.180	-0,06%
TOTAL			1.879.085	100,00%

RECURSOS GARANTIDORES PGA

Em milhares de Reais

INVESTIMENTO	GESTORES	SEGMENTO	PATRIMÔNIO (DEZEMBRO 2014)	% RECURSOS (PGA)
Nucleos I SulAmérica FIM	SulAmérica	Renda Fixa	6.809	98,34%
Votorantim Institucional RF	Votorantim	Renda Fixa	109	1,57%
TOTAL TERCEIRIZADO			6.918	99,91%
DISPONÍVEL			6	0,09%
TOTAL			6.924	100,00%

Observação: Recursos Garantidores – De acordo com a Instrução MPS/Previc nº 1, de 13 de abril de 2010, consideram-se recursos garantidores dos planos de benefícios administrados por Entidades Fechadas de

Previdência Complementar os ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores.



14.4. RENTABILIDADE BRUTA E LÍQUIDA POR SEGMENTO

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS DO PBB

SEGMENTO	RENTABILIDADE BRUTA (%)	RENTABILIDADE LÍQUIDA (%)	META ATUARIAL (%)
Renda Fixa	15,00	14,74	12,34
Renda Variável	2,69	1,39	
Investimento Estruturado	148,76	148,51	
Imóveis	16,19	15,58	
Empréstimos	19,18	19,27	

SEGMENTO DE INVESTIMENTO DO PGA

SEGMENTO	RENTABILIDADE BRUTA (%)	RENTABILIDADE LÍQUIDA (%)
Renda Fixa	12,66	12,40

Para apuração da rentabilidade líquida dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados foram consideradas as seguintes despesas: Controladoria, Gestão Custódia, Taxa de Performance, Taxa de Administração, Taxa CVM, Taxa Cetip, Taxa CBLC, Taxa Selic Taxa Anbima, Taxa de Bolsa / Corretagem, Despesas de Cartório, Despesas de Auditoria e Taxa de Permanência.

Para apuração da rentabilidade líquida dos segmentos de Imóveis e Empréstimos foram consideradas as despesas diretas de investimento dos respectivos segmentos. A rentabilidade bruta do segmento de empréstimos excluiu efeitos líquido das despesas judiciais menos a recuperação dessas despesas.

14.5. RENTABILIDADE LÍQUIDA POR SEGMENTO E GLOBAL

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS DO PBB

SEGMENTO	RENTABILIDADE LÍQUIDA (%)
Renda Fixa	14,74
Renda Variável	1,39
Investimento Estruturado	148,51
Imóveis	15,58
Empréstimos	19,27
CARTEIRA GLOBAL	16,37
META ATUARIAL	12,34

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2013, o desempenho dos fundos de pensão ficou muito abaixo da meta atuarial fixada para o sistema em decorrência das dificuldades relacionadas à crise econômica.

Numa avaliação inicial, a crença era de que dificilmente esse resultado seria revertido em 2014, e, assim, o setor caminharia para mais um ano de forte déficit, criando um “desconforto” porque a legislação dos fundos prevê que a normalização se faça através do aumento de contribuição, dividida entre os planos de previdência e os participantes.

Não obstante, o Nucleos conseguiu encerrar o ano de 2014 com um excelente resultado, conforme apresentado nos gráficos abaixo.

Para 2015 os desafios são enormes: a nova equipe econômica assume em meio a números desfavoráveis de desempenho da economia. Entre os principais desafios estão o baixo crescimento do PIB (Produto Interno Bruto), a inflação elevada, o descontrole das contas públicas e o déficit da balança comercial.

Dessa forma, fica claro que o contexto recomendará cuidado e conservadorismo nas decisões de investimentos para o ano de 2015.

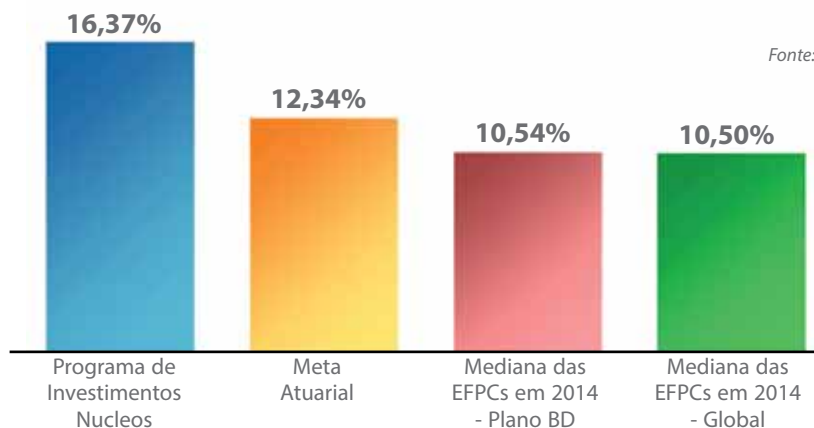
META ATUARIAL VS PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

EVOLUÇÃO ACUMULATIVA EM 2014



PROGRAMA DE INVESTIMENTOS NUCLEOS VS EFPCs

RENTABILIDADE ACUMULADA EM 2014 (DEZEMBRO)



Fonte: RiskOffice / Nucleos

feito só para você

Para ser como você espera, nós oferecemos tudo o que você precisa: entrega total com atendimento personalizado. Por isso, o Itaú Clientes Institucionais tem soluções completas e integradas, desde operações estruturadas até serviços bancários do seu dia a dia. Tudo feito para o segmento e pensado para cada um dos nossos clientes dentro de uma estrutura exclusiva, que trabalha focada para atender as suas necessidades.

Itaú Clientes Institucionais.
Um amplo portfólio que muda
com a sua necessidade.

itau.com.br/clientesinstitucionais

Itaú



RESULTADOS

"O futuro dependerá daquilo que
fazemos no presente."

Mahatma Gandhi





RESULTADOS

16. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

16.1. CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de Reais

ATIVO	NOTA	2014	2013
Disponível	4	4.301	3.823
Realizável		2.245.551	1.884.997
Gestão previdencial	5	358.131	343.705
Gestão administrativa	6	237	211
Investimentos	7	1.887.183	1.541.081
Créditos privados e depósitos		15.647	21.562
Fundos de investimento		1.718.596	1.443.718
Investimentos imobiliários		69.349	41.307
Empréstimos		12.457	11.491
Depósitos judiciais/recursais		8.077	7.548
Outros realizáveis		63.057	15.455
Permanente	8	626	828
Imobilizado		557	708
Intangível		69	100
Diferido		-	20
Total do ativo		2.250.478	1.889.648

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de Reais

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	NOTA	2014	2013
Exigível operacional	9	3.675	3.397
Gestão previdencial		2.300	2.062
Gestão administrativa		1.301	1.291
Investimentos		74	44
Exigível contingencial	10	5.846	5.886
Gestão previdencial		286	446
Gestão administrativa		158	164
Investimentos		5.402	5.276
Patrimônio social		2.240.957	1.880.365
Patrimônio de cobertura do plano	11	2.233.029	1.865.479
Provisões matemáticas		2.385.669	2.138.925
Benefícios concedidos		548.853	478.368
Benefícios a conceder		1.875.813	1.705.474
(-) Provisões matemáticas a constituir		(38.997)	(44.917)
Equilíbrio técnico		(152.640)	(273.446)
Resultados realizados		(152.640)	(273.446)
(-) Déficit técnico acumulado		(152.640)	(273.446)
Fundos	12	7.928	14.886
Fundos previdenciais		-	8.122
Fundos administrativos		6.328	5.585
Fundos dos investimentos		1.600	1.179
Total do passivo e patrimônio social		2.250.478	1.889.648

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	2014	2013	VARIAÇÃO (%)
A) Patrimônio social - início do exercício	1.880.365	1.971.549	-4,62
1 Adições	590.024	245.256	140,57
Contribuições previdenciais	273.463	230.863	18,45
Resultado positivo dos investimentos - Gestão previdencial	301.356	-	100,00
Reversão de contingências - Gestão previdencial	203	1.972	-89,71
Receitas administrativas	13.843	12.397	11,66
Resultado positivo dos investimentos - Gestão administrativa	738	-	100,00
Constituição de fundos de investimento	421	24	1654,17
2 Destinações	(229.432)	(336.440)	-31,81
Benefícios	(215.594)	(173.425)	24,32
Resultado negativo dos investimentos - Gestão previdencial	-	(150.695)	-100,00
Despesas administrativas	(13.683)	(12.176)	12,38
Resultado negativo dos investimentos - Gestão administrativa	-	(135)	-100,00
Constituição de contingências - Gestão administrativa	(155)	(9)	1622,22
3 Acréscimo (decréscimo) no patrimônio social (1+2)	360.592	(91.184)	495,46
Provisões matemáticas	246.744	293.431	-15,91
Superávit (déficit) técnico do exercício	120.806	(273.446)	144,18
Fundos previdenciais	(8.122)	(111.270)	-92,70
Fundos administrativos	743	77	864,94
Fundos dos investimentos	421	24	1654,17
B) Patrimônio social - final do exercício (A+3)	2.240.957	1.880.365	19,18

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	2014	2013	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo administrativo do exercício anterior	5.585	5.508	1,40
1 Custeio da gestão administrativa	14.581	12.397	17,62
1.1 Receitas	14.581	12.397	17,62
Custeio administrativo da gestão previdencial	12.145	11.129	9,13
Custeio administrativo dos investimentos	1.568	1.116	40,50
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	64	65	-1,54
Receitas diretas	37	25	48,00
Resultado positivo dos investimentos	738	-	100,00
Outras receitas	29	62	-53,23
2 Despesas administrativas	13.838	12.185	13,57
2.1 Administração previdencial	7.544	6.369	18,45
Pessoal e encargos	4.295	3.806	12,85
Treinamentos/congressos e seminários	64	68	-5,88
Viagens e estadias	79	86	-8,14
Serviços de terceiros	1.464	1.073	36,44
Despesas gerais	1.352	1.231	9,83
Depreciações e amortizações	135	96	40,63
Contingências	155	9	1622,22
2.2 Administração dos investimentos	6.294	5.816	8,22
Pessoal e encargos	3.808	3.513	8,40
Treinamentos/congressos e seminários	57	64	-10,94
Viagens e estadias	70	79	-11,39
Serviços de terceiros	1.039	935	11,12
Despesas gerais	1.200	1.137	5,54
Depreciações e amortizações	120	88	36,36
3 Resultado negativo dos investimentos	-	135	-100,00
4 Sobra da gestão administrativa (1-2-3)	743	77	864,94
5 Constituição do fundo administrativo (4)	743	77	864,94
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+5)	6.328	5.585	13,30

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





16.2. PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	2014	2013	VARIAÇÃO (%)
1 Ativos	2.249.019	1.888.193	19,11
Disponível	4.295	3.817	12,52
Recebível	364.459	349.290	4,34
Investimento	1.880.265	1.535.086	22,49
Créditos privados e depósitos	15.647	21.562	-27,43
Fundos de investimento	1.711.678	1.437.723	19,05
Investimentos imobiliários	69.349	41.307	67,89
Empréstimos	12.457	11.491	8,41
Depósitos judiciais/recursais	8.077	7.548	7,01
Outros realizáveis	63.057	15.455	308,00
2 Obrigações	8.062	7.828	2,99
Operacional	2.374	2.106	12,73
Contingencial	5.688	5.722	-0,59
3 Fundos não previdenciais	7.928	6.764	17,21
Fundos administrativos	6.328	5.585	13,30
Fundos dos investimentos	1.600	1.179	35,71
4 Resultados a realizar	-	-	-
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	2.233.029	1.873.601	19,18
Provisões matemáticas	2.385.669	2.138.925	11,54
Déficit técnico	(152.640)	(273.446)	-44,18
Fundos previdenciais	-	8.122	-100,00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	2014	2013	VARIAÇÃO (%)
A) Ativo líquido - início do exercício	1.873.601	1.964.886	-4,65
1 Adições	587.167	243.964	140,68
Contribuições previdenciais	285.608	241.992	18,02
Resultado positivo dos investimentos - Gestão previdencial	301.356	-	100,00
Reversão de contingências - Gestão previdencial	203	1.972	-89,71
2 Destinações	(227.739)	(335.249)	-32,07
Benefícios	(215.594)	(173.425)	24,32
Resultado negativo dos investimentos - Gestão previdencial	-	(150.695)	-100,00
Custeio administrativo	(12.145)	(11.129)	9,13
3 Acréscimo (decréscimo) no ativo líquido (1+2)	359.428	(91.285)	493,74
Provisões matemáticas	246.744	293.431	-15,91
Fundos previdenciais	(8.122)	(111.270)	-92,70
Superávit (déficit) técnico do exercício	120.806	(273.446)	144,18
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	2.233.029	1.873.601	19,18
C) Fundos não previdenciais	7.928	6.764	17,21
Fundos administrativos	6.328	5.585	13,30
Fundos dos investimentos	1.600	1.179	35,71

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	2014	2013	VARIAÇÃO (%)
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	2.242.691	1.882.608	19,13
1 Provisões matemáticas	2.385.669	2.138.925	11,54
1.1 Benefícios concedidos	548.853	478.368	14,73
Benefício definido	548.853	478.368	14,73
1.2 Benefícios a conceder	1.875.813	1.705.474	9,99
Benefício definido	1.875.813	1.705.474	9,99
1.3 (-) Provisões matemáticas a constituir	(38.997)	(44.917)	-13,18
(-) Serviço passado	(38.997)	(44.917)	-13,18
(-) Patrocinadores	(38.997)	(44.917)	-13,18
2 Equilíbrio técnico	(152.640)	(273.446)	-44,18
2.1 Resultados realizados	(152.640)	(273.446)	-44,18
(-) Déficit técnico acumulado	(152.640)	(273.446)	-44,18
3 Fundos	1.600	9.301	-82,80
3.1 Fundos previdenciais	-	8.122	-100,00
3.2 Fundos dos investimentos - Gestão previdencial	1.600	1.179	35,71
4 Exigível operacional	2.374	2.106	12,73
4.1 Gestão previdencial	2.300	2.062	11,54
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	74	44	68,18
5 Exigível contingencial	5.688	5.722	-0,59
5.1 Gestão previdencial	286	446	-35,87
5.2 Investimentos - Gestão previdencial	5.402	5.276	2,39

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



16.3. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("NUCLEOS", "Instituto" ou "Entidade") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, por prazo indeterminado, criada em 1979 e com funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 1.514, de 2 de maio de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aprovou seu estatuto social, obedecendo às normas expedidas através do Conselho Nacional da Previdência Complementar - CNPC.

A Entidade tem por objetivo principal instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdencial, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados e respectivos beneficiários vinculados aos seus patrocinadores Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR, Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, bem como aos do NUCLEOS, considerando o regime de solidariedade dos compromissos do Plano entre todas as patrocinadoras.

O NUCLEOS administra o Plano Básico de Benefícios - PBB (CNPB nº 19.790.022-74), na modalidade de benefício definido, cujo regulamento em vigor foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria nº 631, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2011. Em 31 de dezembro de 2014, conta com 3.689 participantes ativos (3.678 em 2013) e 1.130 assistidos (1.047 em 2013).

As fontes de custeio do plano são as contribuições dos participantes e das patrocinadoras. As referidas

contribuições formam as provisões necessárias para garantia do pagamento dos benefícios contratados.

As operações do Instituto são supervisionadas e fiscalizadas pela PREVIC. Estão, assim, submetidos ao exame do referido órgão, que defende e protege os interesses dos participantes e beneficiários, todos os atos da Entidade, que devem estar em consonância com a legislação em vigor, com o estatuto social e o regulamento do plano de benefícios a que os participantes estão vinculados.

Os recursos arrecadados e os resultados decorrentes da administração desse patrimônio integram um fundo pertencente a uma coletividade. A alocação desses recursos observa especialmente a Resolução nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O NUCLEOS está isento do imposto sobre a renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido, sobre os rendimentos auferidos pelos investimentos da Entidade, de acordo com artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa (IN) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 588, de 21 de dezembro de 2005.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), principalmente, por meio da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, da Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, e pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001, assim como as demais práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às enti-



dades fechadas de previdência complementar. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos em circulante e não circulante.

Com a edição da Instrução PREVIC nº 6, de 13/11/2013, que alterou a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009, foi criado o grupo de “Tributos” nas despesas administrativas, com vigência a partir de janeiro de 2014. Assim, a partir dessa data, os tributos próprios do Instituto são classificados nesse grupo de despesas. No entanto, em atendimento às orientações da PREVIC, por meio do Ofício Circular nº 001/2015/CGMC/DIACE/PREVIC, de 23/01/2015, na apresentação da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa, as despesas administrativas de 2014 do grupo de “tributos” foram adicionadas ao grupo de “despesas gerais”. No exercício de 2013 as despesas com tributos já estão registradas em despesas gerais.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 03 de março de 2015.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela Entidade para elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

3.1. RESULTADO DAS OPERAÇÕES

Os lançamentos contábeis são registrados pelo regime de competência. Na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

3.2. GESTÃO PREVIDENCIAL - REALIZÁVEL

Registra os recursos a receber provenientes de contribuições do mês, dos participantes e das patrocinadoras, além das contribuições em atraso, contratadas ou não contratadas, devidas pelas patrocinadoras. As contribuições contratadas e não contratadas das patrocinadoras são contabilizadas pelo valor original e atualizadas de acordo com as taxas previstas em instrumentos contratuais ou no regulamento do plano de benefícios, até a data do balanço. A atualização das contribuições em atraso em discussão judicial foi totalmente provisionada para perda.

3.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA - REALIZÁVEL

Registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e terceiros e gastos antecipados referentes a despesas de períodos subsequentes. Os recursos a receber da gestão administrativa são contabilizados pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.4. INVESTIMENTOS - REALIZÁVEL

*Títulos Públicos, Créditos Privados,
Depósitos e Fundos de Investimento*

As operações com créditos privados e depósitos e os fundos de investimento, de acordo com a Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, inclusive os constantes nas carteiras dos fundos de investimento exclusivos da Entidade, são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e classificados nas seguintes categorias:

- (i) Títulos para negociação.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento.

Os títulos adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer até a data de vencimento, são classificados na categoria “Títulos para negociação” e estão ajustados pelo valor de mercado. Os títulos,



exceto as ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, são classificados na categoria “Títulos mantidos até a data do vencimento” e estão avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

Os investimentos efetuados no mercado de renda fixa (títulos do governo federal, em instituições financeiras e em títulos de empresas) incluem juros e variação monetária, apropriados em função do tempo decorrido até a data do balanço. O ágio e o deságio na compra de títulos são amortizados *pro rata die*, durante o período da aquisição até a data de vencimento do título.

Os fundos de renda fixa e de renda variável estão avaliados pelo valor da quota, calculados pelos respectivos gestores, tomando por base as variações de mercado.

Ajuste a valor de mercado

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários e dos instrumentos financeiros derivativos, são adotados os seguintes critérios:

- Títulos públicos, com base nas taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
- Certificados de depósitos bancários, pelo valor nominal atualizado até a data do vencimento, descontado a valor presente às taxas de mercado de juros.

Ações

As ações estão registradas pelo valor de aquisição, acrescidas das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do último

dia do mês em que tenha sido negociada em bolsa. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período.

Investimentos imobiliários

São registrados pelo custo de aquisição, reavaliados em período não superior a três anos, como determina a Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, e depreciados, exceto terrenos, pelo método linear, por taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação, em cumprimento ao que estabelece a legislação vigente. Os aluguéis a receber e os direitos em alienações estão registrados pelo valor principal e, quando aplicável, acrescidos dos encargos contratuais e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Empréstimos

Os empréstimos concedidos a participantes estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos da variação monetária e dos juros contratuais até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais. As provisões para perda no recebimento de créditos de liquidação duvidosa da carteira de empréstimos foram constituídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, que determina a adoção de percentuais de reconhecimento de perda sobre os valores dos créditos vencidos ou vincendos conforme o tempo de atraso, quais sejam: 25% para atrasos entre 61 e 120 dias; 50% para atrasos entre 121 e 240 dias; 75% para atrasos entre 241 e 360 dias; e 100% para atrasos superiores a 360 dias.

3.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS

Os depósitos judiciais ou recursais da gestão previdencial, administrativa e investimentos são atu-



alizados até a data do balanço pela variação da caderneta de poupança, com exceção dos depósitos vinculados a execuções fiscais com a Fazenda Nacional, que são corrigidos pela Selic. Em conformidade com a legislação vigente, a partir de 8 de setembro de 2011, a Administração do NUCLEOS classifica os depósitos judiciais em contas de ativo no realizável.

3.6. PERMANENTE

O ativo permanente é composto pelo imobilizado, intangível e diferido. No imobilizado estão registrados os bens necessários ao funcionamento da Entidade, registrados pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, utilizando-se de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. Os gastos registrados no intangível e diferido são apresentados pelo valor do capital aplicado e amortizados no prazo máximo de cinco anos.

3.7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Estão registrados os saldos das obrigações correntes da Entidade pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

O exigível contingencial é registrado pelo montante estimado de perda considerada provável, de acordo com a avaliação dos escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais, observada a sua natureza, e atualizado até a data do balanço.

3.9. PATRIMÔNIO SOCIAL

3.9.1. Provisões Matemáticas

São calculadas por atuário, de acordo com a nota técnica atuarial, e correspondem à diferença entre

o valor atual dos compromissos futuros assumidos pela Entidade com os seus participantes e o valor atual das contribuições futuras previstas para cobertura daquelas obrigações.

3.9.2. Equilíbrio Técnico

Registra o excedente patrimonial (superávit técnico) ou a insuficiência patrimonial (déficit técnico) em relação aos compromissos totais do plano de benefícios administrado pelo Nucleos.

3.9.3. Fundos

Estão registrados os fundos da gestão previdencial, administrativa e dos investimentos. O fundo previdencial, constituído de acordo com o disposto em nota técnica atuarial, tem por finalidade suportar variações nos compromissos atuariais decorrentes da redução da taxa real de juros adotada no cálculo atuarial. O fundo administrativo é constituído com o resultado positivo entre receitas e despesas da gestão administrativa e é utilizado como fonte de custeio de acordo com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). O fundo dos investimentos registra os recursos para garantir a quitação de empréstimos a participantes na ocorrência de morte e inadimplência.

3.10. USO DE ESTIMATIVAS

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas com investimentos, o exigível contingencial e as provisões matemáticas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimati-



vas e as premissas periodicamente.

4. DISPONÍVEL

Os saldos consolidados das disponibilidades em 31 de dezembro de 2014, no total de R\$ 4.301 (R\$ 3.823 em 2013), estão livremente disponíveis e não vincu-

lados a linhas de crédito ou de financiamento.

5. GESTÃO PREVIDENCIAL

A composição do realizável da gestão previdencial, em 31 de dezembro, é como segue:

Em milhares de Reais		
	2014	2013
Contribuições normais do mês	5.860	5.375
Contribuições extraordinárias do mês	983	1.076
Contribuições em atraso	-	-
Contribuições contratadas	350.458	336.347
Depósitos judiciais e recursais	773	808
Outros realizáveis	57	99
	358.131	343.705

5.1. CONTRIBUIÇÕES NORMAIS DO MÊS

Referem-se às contribuições normais, de responsabilidade de participantes e patrocinadoras, referente ao mês de dezembro de 2014, que foram regular-

mente recebidas em janeiro de 2015. As contribuições normais devidas pela patrocinadora Nucleos ao plano de benefícios foram recebidas em dezembro de 2014. A composição do saldo a receber em 31 de dezembro é como segue:

2014				2013			
	Patrocinador	Participante	Total	Patrocinador	Participante	Total	
INB	801	675	1.476	695	597	1.292	
Eletronuclear	1.439	1.148	2.587	1.355	1.128	2.483	
Nuclep	923	874	1.797	807	793	1.600	
	3.163	2.697	5.860	2.857	2.518	5.375	

5.2. CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DO MÊS

Referem-se às contribuições extraordinárias de serviço passado, de responsabilidade das patrocinadoras, referente ao mês de dezembro de 2014, que fo-

ram regularmente recebidas em janeiro de 2015. As contribuições devidas pela patrocinadora Nucleos ao plano de benefícios foram recebidas em dezembro de 2014. A composição do saldo a receber em 31 de dezembro é como segue:

Em milhares de Reais		
	2014	2013
INB	249	262
Eletronuclear	447	510
Nuclep	287	304
	983	1.076



5.3. CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO

Registra as contribuições não recolhidas e não con-
-tratadas pela patrocinadora NUCLEP relativas aos

períodos a seguir descritos. Essas contribuições são
objeto de cobrança nos autos de ação judicial, cujo
detalhamento pode ser verificado na Nota 5.4.4.
A composição em 31 de dezembro é como segue:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Contribuições devidas até agosto/1988	16.304	14.346
(-) Provisão para perda	(16.304)	(14.346)
Contribuições devidas de janeiro/1995 a dezembro/2000	32.551	28.641
(-) Provisão para perda	(32.551)	(28.641)
	-	-

5.4. CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

Registra as contribuições em atraso objeto de con-
trato com as patrocinadoras INB e NUCLEP, firmado
em maio de 2006 e novembro de 2007, respectiva-

mente, (Termo de Transação), além das contribuições
em atraso, objeto do contrato firmado com a NUCLEP
em 31 de dezembro de 1994, em que o montante da
dívida encontra-se em discussão na esfera judicial. A
composição em 31 de dezembro é como segue:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
INB – contrato de maio/2006	162.437	156.253
NUCLEP – contrato de novembro/2007	188.021	180.094
NUCLEP – dívida em discussão judicial	728.350	569.502
(-) Provisão para perda	(728.350)	(569.502)
	350.458	336.347

5.4.1. Patrocinadora INB – contrato de maio/2006

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a
patrocinadora INB e o NUCLEOS, por meio do termo
de transação firmado em maio de 2006 e homolo-
gado em juízo em novembro de 2006. Pelos termos
do acordo, a dívida consolidada, existente até 31
de maio de 2006, data da assinatura do termo de

transação, será paga em 360 parcelas mensais e su-
cessivas, com início em julho de 2006, devidamente
atualizada pela variação do Índice Nacional de Pre-
ços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros de 6%
ao ano. As parcelas do acordo com data de venci-
mento até o fechamento destas notas explicativas
foram regularmente pagas. A evolução do saldo está
demonstrada a seguir:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Saldo no início do exercício	156.253	152.938
Parcelas pagas	(13.060)	(14.148)
Atualização	19.244	17.463
Saldo no final do exercício	162.437	156.253



5.4.2. Patrocinadora NUCLEP – contrato de novembro/2007

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora NUCLEP e o NUCLEOS, por meio do termo de transação firmado em novembro de 2007 e homologado em juízo, cujo objeto é a composição parcial da dívida previdencial e assistencial, no valor de R\$ 120.111, atualizada até outubro de 2007, oriunda da ação de cobrança movida pelo

NUCLEOS em face da NUCLEP (processo nº 0153661-26.2002.8.19.0001). Pelos termos do acordo, a dívida será paga em 360 parcelas mensais e sucessivas, com início em dezembro de 2009, devidamente atualizada pela variação do INPC, acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo está demonstrada a seguir:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Saldo no início do exercício	180.094	175.343
Parcelas pagas	(14.085)	(15.251)
Atualização	22.012	20.002
Saldo no final do exercício	188.021	180.094

5.4.3. Patrocinadora NUCLEP – dívida em discussão judicial

Refere-se ao saldo da dívida em discussão judicial, objeto da Ação de Cobrança (processo nº 0153661-26.2002.8.19.0001), movida pelo NUCLEOS em face da NUCLEP, como segue:

- Período compreendido entre fevereiro de 1996 a dezembro de 2000, dívida previdenciária atualizada monetariamente pela TR mais 2% de multa ao mês, cujo saldo em 31 de dezembro de 2014 monta a R\$ 187.380 (R\$ 146.514 em 2013).
- Período compreendido entre fevereiro de 1996 a dezembro de 2000, dívida assistencial, com todas as parcelas vencidas, sendo atualizadas monetariamente pela TR mais 2% de multa ao mês, cujo saldo em 31 de dezembro de 2014 monta a R\$ 540.970 (R\$ 422.988 em 2013).

5.4.4. Cobrança judicial – dívidas da gestão previdencial

Em dezembro de 2002, a Entidade ajuizou Ação de

Cobrança contra a NUCLEP (processo nº 0153661-26.2002.8.19.0001), para o recebimento de contribuições em atraso, contratadas e não contratadas, devidas pela referida patrocinadora.

Em julho de 2007, por decisão judicial da 30ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a patrocinadora NUCLEP foi condenada ao pagamento do montante de R\$ 220.070, valor base da dívida em novembro de 2006.

Em novembro de 2007, em razão da celebração de acordo judicial, houve o equacionamento parcial da dívida da patrocinadora NUCLEP. O valor parcial equacionado, em 31 de outubro de 2007, montava a R\$ 120.111.

Em julho de 2011, a 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, deu parcial provimento ao recurso de apelação interposto pela NUCLEP, para reduzir a condenação imposta na decisão proferida em julho de 2007. De acordo com essa decisão a dívida ficaria reduzida à importância de R\$ 120.111, valor atualizado em 31 de outubro de 2007



e objeto do equacionamento parcial firmado pelas partes, conforme Termo de Transação, homologado judicialmente.

Em maio de 2012, pretendendo a reforma do acórdão proferido em julho de 2011, no julgamento da apelação, o NUCLEOS interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que tiveram seguimento negado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em julho de 2012, o NUCLEOS interpôs Agravos de Instrumento contra a decisão que inadmitiu os Recursos Especial e Extraordinário. O Agravo de Instrumento em Recurso Especial foi autuado sob o nº 222312, distribuído à Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça, ficando a remessa do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário ao STF

condicionada ao julgamento do primeiro recurso.

Em dezembro de 2014, o Agravo de Instrumento em Recurso Especial foi julgado por decisão monocrática do Ministro Relator, que negou provimento ao recurso considerando, equivocadamente, que o Nucleos estaria pretendendo rever os termos do acordo celebrado entre as partes. Na sua decisão, não observou o Ministro Relator que o acordo foi parcial e não total. Em virtude desse fato, o Nucleos interpôs, em 05 de dezembro de 2014, Agravo Regimental contra a decisão proferida pelo Ministro Relator. Esse recurso ainda está pendente de julgamento.

A dívida total em discussão na ação de cobrança tratada nesta Nota, pendente de decisão judicial, engloba as contribuições descritas nas Notas 5.3 e 5.4.3, cujo valor atualizado, em 31 de dezembro, monta:

<i>Em milhares de Reais</i>		
	2014	2013
Contribuições em atraso	48.855	42.987
Contribuições devidas até agosto de 1988	16.304	14.346
Contribuições devidas após agosto de 1988	32.551	28.641
Contribuições contratadas	728.350	569.502
Contribuições contratadas (Previdencial)	187.380	146.514
Contribuições contratadas (Assistencial)	540.970	422.988
	777.205	612.489

5.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS

Representam os depósitos judiciais e recursais, vinculados a processos judiciais envolvendo a gestão previdencial, atualizados até a data do balanço pela rentabilidade da caderneta de poupança, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2014, monta a R\$ 773 (R\$ 808 em 2013).

5.6. OUTROS REALIZÁVEIS

Corresponde ao saldo a receber do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo a adiantamentos concedidos aos assistidos do NUCLEOS, por conta de convênio com o INSS encerrado em 2009. Em dezembro de 2014 foi reconhecida provisão para perda no valor de R\$ 42, referente à parcela do cré-



dito em discussão administrativa com o INSS. O Nucleos solicitou ao INSS acesso ao processo de reembolso dos adiantamentos, além de esclarecimentos formais sobre os motivos que levaram à redução do valor, uma vez que montante a ser reembolsado já tinha sido reconhecido e confirmado pelo órgão. O Nucleos não obteve resposta até o fechamento destas Notas Explicativas. O saldo em 31 de dezembro de 2014, líquido de provisão, monta a R\$ 57 (R\$ 99 em 2013).

6. GESTÃO ADMINISTRATIVA

O realizável da gestão administrativa registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e terceiros, os gastos relativos a despesas de períodos subsequentes, os depósitos judiciais e recursais vinculados a processos da gestão administrativa e o saldo do almoxarifado. A composição em 31 de dezembro é como segue:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Contas a receber	92	73
Despesas antecipadas	83	58
Depósitos judiciais/recursais	62	80
	237	211

7. INVESTIMENTOS

A composição do realizável dos investimentos, posição sintética consolidada, em 31 de dezembro é como segue:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Créditos privados e depósitos	15.647	21.562
Fundos de investimento	1.718.596	1.443.718
Investimentos imobiliários	69.349	41.307
Empréstimos	12.457	11.491
Depósitos judiciais/recursais	8.077	7.548
Outros realizáveis	63.057	15.455
	1.887.183	1.541.081

O detalhamento dos investimentos totais do Nucleos, nos diversos segmentos e modalidades de aplicação, englobando os títulos e valores mobiliários

em carteira própria e das carteiras dos fundos de investimento está demonstrado a seguir, posição consolidada em 31 de dezembro:



Em milhares de Reais

	2014		2013	
	Valor	Particip. (%)	Valor	Particip. (%)
Renda fixa	1.343.870	71,21	1.137.633	73,82
Títulos públicos federais	1.107.919	58,70	944.215	61,27
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	799.364	42,36	744.665	48,32
NTN-C - Notas do Tesouro Nacional - Série C	107.176	5,68	85.490	5,55
NTN-F - Notas do Tesouro Nacional - Série F	3.808	0,20	-	-
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	59.123	3,13	11.080	0,72
LTN - Letras do Tesouro Nacional	22.911	1,21	47.387	3,07
Operações compromissadas	115.537	6,12	55.593	3,61
Créditos privados e depósitos	235.842	12,50	193.165	12,53
Debêntures	88.610	4,69	87.141	5,65
Certificados de Depósito Bancário - CDB	6.169	0,33	5.528	0,36
Letras Financeiras Subordinadas	125.653	6,66	100.496	6,52
Notas Promissórias	15.410	0,82	-	-
Fundos de investimento	109	0,01	253	0,02
Cotas de fundos de renda fixa	109	0,01	253	0,02
Renda variável	225.830	11,97	244.100	15,84
Ações	123.226	6,53	137.907	8,95
Cotas de fundos de ações	102.604	5,44	106.193	6,89
Investimentos estruturados	150.342	7,97	85.981	5,58
CRT FIP	85.687	4,54	23.240	1,51
Energia PCH FIP	6.147	0,33	5.900	0,38
Cotas de fundos multimercado	58.508	3,10	56.841	3,69
Investimentos imobiliários	69.349	3,67	41.307	2,68
Empréstimos a participantes	12.457	0,66	11.491	0,75
Depósitos judiciais/recursais	8.077	0,43	7.548	0,49
Outros realizáveis	63.057	3,34	15.455	1,00
Tesouraria/contas a receber/pagar dos fundos	14.201	0,75	(2.434)	-0,16
	1.887.183	100,00	1.541.081	100,00



7.1. CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS

Estão registradas as aplicações em títulos privados e va-

lores a receber de empresas privadas, com gestão própria do Nucleos (carteira própria). A composição, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

	<i>Em milhares de Reais</i>	
	2014	2013
Certificados de depósito bancário - CDB	6.169	5.528
Banco Santander	6.169	5.528
Debêntures não conversíveis	9.478	16.034
Cia Energética de Minas Gerais (CEMIG)	-	4.361
Sanesalto Saneamento	9.478	11.673
Universidade Luterana do Brasil (ULBRA)	40.951	35.140
(-) Provisão para perda (ULBRA)	(40.951)	(35.140)
Têxtil Renaux (TXRX)	15.281	15.216
(-) Provisão para perda (TXRX)	(15.281)	(15.216)
	15.647	21.562

Os CDBs de emissão do Banco Santander foram adquiridos em outubro de 2006 e integraram o patrimônio do fundo de investimento Nucleos II até 15 de junho de 2012, data em que foram transferidos para a carteira própria do Nucleos.

Os certificados de depósito bancário foram registrados pelo custo de aquisição e ajustados ao valor de mercado na data do balanço.

As debêntures de emissão da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), adquiridas em setembro de 2004, foram resgatadas no vencimento, em 02 de junho de 2014, no montante de R\$ 4.652.

As debêntures de emissão da Sanesalto Saneamento foram adquiridas em outubro de 2004, cujas condições em vigor até o exercício de 2013 previam o pagamento de juros à taxa de 11,50% a.a., atualização monetária pelo IGP-M e amortização em 12 (doze) parcelas com término em 01 de junho de 2021. Em 26 de junho de 2014, os debenturistas reunidos na

19ª. assembleia, por maioria e com voto contrário do NUCLEOS, aprovaram a reestruturação das debêntures de emissão da Sanesalto, com o reescalonamento dos prazos e alteração nas condições de pagamento e remuneração. Com a reestruturação a taxa de juros foi reduzida para 6,25% a.a. e as parcelas vencidas foram incorporadas ao principal, sendo que o prazo de pagamento passou para 10 anos, com início em junho de 2015, após carência de 12 meses, e término em junho de 2025. Com a precificação das debêntures de acordo com as características aprovadas na assembleia de 26 de junho de 2014 foi registrado, aproximadamente, R\$ 1,9 milhões de variação negativa no resultado dos investimentos.

As debêntures de emissão da ULBRA foram adquiridas em 2003 e 2004, sendo que o NUCLEOS, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2009 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela ULBRA na escritura de emissão de debêntures, e aguarda a decisão do processo.



Em 31 de agosto de 2009, foi constituída provisão para perda referente à totalidade do investimento. Essa provisão, em 31 de dezembro de 2014, monta a R\$ 40.951 (R\$ 35.140 em 2013).

As debêntures de emissão da Têxtil Renaux foram adquiridas em 2005, sendo que o NUCLEOS, por meio do Agente Fiduciário, ingressou com ação judicial de execução em 2006 para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento de obrigações assumidas pelo emitente, e aguarda a decisão do processo. Em 31 de agosto de 2006 foi consti-

tuída provisão para perda referente à totalidade do investimento. Essa provisão, em 31 de dezembro de 2014, monta a R\$ 15.281 (R\$ 15.216 em 2013).

7.2. FUNDOS DE INVESTIMENTO

Registra as aplicações de recursos por meio de fundos de investimento referenciado, renda fixa, multimercado, ações e participações, nos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturados. A composição, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Fundos de investimento referenciado	77.068	-
Itaú Soberano Referenciado DI	77.068	-
Fundos de investimento renda fixa	623.791	501.861
Nucleos V – BTG Pactual ALM	312.123	251.445
Nucleos VI – Icatu Vanguarda ALM	311.559	250.163
Votorantim FICFI	109	253
Fundos de investimento multimercado	661.584	662.140
Nucleos I – SulAmérica FIM	603.084	605.300
Nucleos VII – Vinci Partners FIC FIM	58.500	56.840
Fundos de investimento em ações	264.319	250.577
Nucleos II – GAP FIC FIA	102.980	105.435
Nucleos III – Brasil Plural FIA	110.325	92.556
Nucleos IV – Santander FIA	51.014	52.586
Fundos de investimento em participações	91.834	29.140
CRT FIP	85.687	23.240
Energia PCH FIP	6.147	5.900
	1.718.596	1.443.718

O fundo de investimento Nucleos VII – Vinci Partners é um fundo multimercado do segmento de investimentos estruturados.

Os valores apresentados correspondem ao patrimônio líquido dos fundos.

Os fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e ajustados pelo valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

A identificação dos fundos de investimento, seus gestores e administradores estão listados a seguir:



	Gestor	Administrador
Nucleos I – SulAmérica Fundo de Investimento Multimercado	SulAmérica Investimentos	BEM DTVM Ltda.
Nucleos II – GAP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	GAP Asset Management	BEM DTVM Ltda.
Nucleos III – Brasil Plural FI em Ações	Brasil Plural (*)	BEM DTVM Ltda.
Nucleos IV – Santander Fundo de Investimento em Ações	Santander (**)	BEM DTVM Ltda.
Nucleos V – BTG Pactual Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	BTG Pactual Asset	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VI – Icatu Vanguarda ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Icatu Vanguarda	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VII – Vinci Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Vinci Partners	BEM DTVM Ltda.
Itaú Soberano Referenciado DI Longo prazo – Fundo de Investimento	Itaú-Unibanco S/A	Itaú-Unibanco S/A
Votorantim Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Federal Referenciado DI	Votorantim Asset DTVM Ltda.	Votorantim Asset DTVM Ltda.
CRT FIP	Oliveira Trust	Oliveira Trust DTVM S/A
Energia PCH FIP	Infra Asset	Santander DTVM S/A

(*) Até 31/08/2014 sob gestão da ARX Investimentos.

(**) Até 05/08/2014 sob gestão do Itaú-Unibanco Asset.

Os fundos de investimento Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VII são exclusivos.

A empresa BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) Ltda. é uma subsidiária integral do Banco Bradesco S/A.

7.2.1. CRT FIP

Representa a aplicação efetuada em dezembro de 2003 no fundo de investimento em participações, denominado CRT FIP. Os recursos aplicados no CRT FIP, cuja participação do NUCLEOS é de 100%, foram investidos em ações preferenciais da Concessionária Rio-Teresópolis S.A.

A evolução do patrimônio do CRT FIP, aprox. R\$ 60

milhões em 2014, decorre da avaliação econômico-financeira realizada pela empresa Hirashima e Associados (H&A), contratada pelo administrador fiduciário (Oliveira Trust), que apurou estimativa de valor justo do ativo do fundo para fins contábeis, de acordo com os pronunciamentos contábeis vigentes no Brasil, mais precisamente o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. Para a realização da avaliação a H&A utilizou as seguintes metodologias e premissas gerais:



Data-base do estudo:	30 de setembro de 2014
Metodologia:	Fluxo de caixa descontado utilizando o fluxo de caixa livre para a firma. Não foi considerada a perpetuidade, pois o contrato de concessão se encerra em março de 2021. Os fluxos foram considerados no meio de cada período “ <i>mid-year convention</i> ”
Período de projeção:	06 anos e 09 meses, de 01 de agosto de 2014 a 22 de março de 2021.
Taxa de desconto:	WACC de 10,5% em termos nominais ao ano (CAPM – Custo Médio Ponderado do Capital).
Fontes de informação:	Demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013 e não auditadas de 30 de setembro de 2014, projeções macroeconômicas disponibilizadas pelo Banco Central, plano de negócios fornecido pela Administração, balancetes contábeis mensais de 2011, 2012, 2013 e 2014, cronograma de investimentos preparado pela Administração e o contrato de concessão e seus aditivos.

O NUCLEOS está desenquadrado em relação aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.792/09, por deter 100% das cotas do CRT FIP, adquiridas em 2003. O NUCLEOS iniciou em 2007 ações para enquadramento nos limites legais, que consiste em ofertas públicas (semestrais até 2012 e trimestrais a partir de 2013), através de leilões eletrônicos da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos. Apesar de ampla divulgação não houve interessados nas ofertas realizadas até o fechamento do balanço.

7.2.2. Energia PCH FIP

Representa a participação do NUCLEOS, aproximadamente 1%, no fundo de investimento em partici-

pações, denominado Energia PCH FIP, adquirida em agosto de 2004. A carteira desse fundo é composta, principalmente, por adiantamentos concedidos à empresa Juruena Participações S.A. e por ações da referida empresa.

7.3. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Os investimentos em imóveis estão registrados pelos valores de aquisição, acrescidos dos custos inerentes a essas aquisições, reavaliados a valor de mercado com intervalo máximo de três anos e deduzidos da depreciação, exceto terrenos. A composição da carteira de imóveis para aluguel e renda, em 31 de dezembro, é como segue:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Uso próprio	7.108	6.645
Av. República do Chile, 230 – 15º andar – Ala Sul	7.108	6.645
Locados a terceiros	61.837	34.103
Praia do Flamengo, 200 – 7º andar	11.916	11.959
Rua Victor Civita, 66 – bl. 01 – sala 502	6.308	5.337
Av. República do Chile, 230 – 14º andar	12.688	11.591
Av. República do Chile, 230 – 15º andar – Ala Norte	5.580	5.216
Av. Rio Branco, 1 – 19º andar	25.345	–
Valores a receber	404	559
Aluguéis e encargos locatícios	404	355
Direitos em alienação de investimento imobiliário	–	204
	69.349	41.307



Em uso próprio está registrado o imóvel ocupado pela estrutura administrativa do Nucleos, sendo que o Plano de Gestão Administrativa – PGA remunera mensalmente os investimentos do plano de benefícios pela ocupação, em valor compatível com o mercado, conforme determina a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

Em locados a terceiros estão registrados os imóveis alugados ou colocados à disposição para locação a terceiros.

Em abril de 2014 foi concretizada a aquisição do imóvel constituído pelo 19º andar do Edifício Centro Empresarial Internacional Rio – RB1, situado na Av. Rio Branco nº 01, Rio de Janeiro – RJ. A avaliação que embasou a compra foi realizada por empresa especializada em avaliações patrimoniais, Apsis Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ 27.281.922/0001-70.

Os direitos em alienação correspondem à venda de participação do Shopping Light em junho de 2007, conforme escritura de compra e venda do 7º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo. O NUCLEOS vendeu integralmente sua participação de

15% no Shopping Light, por R\$ 1.790, mediante o recebimento de R\$ 675 à vista e o restante em seis parcelas anuais de R\$ 170 e uma parcela de R\$ 95, reajustáveis pela variação do INPC acrescido de 0,5% ao mês, sendo a última parcela com vencimento em junho de 2014. Todas as parcelas foram recebidas regularmente.

Os aluguéis e encargos locatícios são referentes ao mês de dezembro e foram recebidos regularmente no mês seguinte ao de referência, conforme disposições contratuais.

7.3.1. Reavaliações dos investimentos imobiliários

Os imóveis são reavaliados por empresas especializadas em avaliações patrimoniais, em período não superior a três anos, conforme determina a Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009. Para a avaliação dos imóveis e emissão dos laudos de avaliação as empresas seguem critérios estabelecidos em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A seguir a última avaliação realizada para cada imóvel que compõe a carteira imobiliária do Nucleos.

Em milhares de Reais

IMÓVEL	Data da última avaliação	Vida útil (anos)	Valor da última avaliação	Valor contábil antes da reavaliação	Resultado na reavaliação
Praia do Flamengo, 200 – 7º andar ⁽ⁱ⁾	05/2013	47	11.985	11.048	937
Rua Victor Civita, 66 – bl. 01 – sala 502 ⁽ⁱⁱ⁾	12/2014	62	6.310	5.301	1.009
Av. República do Chile, 230 – 14º andar ⁽ⁱⁱ⁾	10/2014	57	12.700	11.557	1.143
Av. República do Chile, 230 – 15º andar ⁽ⁱⁱ⁾	10/2014	57	12.700	11.825	875
Av. Rio Branco, 1 – 19º andar ⁽ⁱⁱⁱ⁾	04/2014	30	25.686	–	–

(i) Avaliação realizada pela empresa Praxis Avaliação Patrimonial Ltda., CNPJ nº 02.393.061/0001-91.

(ii) Avaliação realizada pela empresa Avaliações Patrimoniais e Estudos Técnicos Ltda. - APET - EPP, CNPJ nº 32.321.333/0001-09.

(iii) Investimento realizado em abril de 2014. A avaliação que embasou a aquisição foi realizada pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ 27.281.922/0001-70. O valor da última avaliação corresponde ao custo de aquisição, incluindo os tributos, taxas e emolumentos incorridos na operação de compra.



Com a reavaliação dos investimentos imobiliários o resultado positivo (ganho) contabilizado e incorporado ao patrimônio no exercício de 2014 monta a R\$ 3.027 (R\$ 937 em 2013).

7.4. EMPRÉSTIMOS

Representam os saldos dos empréstimos concedi-

dos aos participantes do Plano Básico de Benefícios (PBB), os quais são corrigidos pela variação do INPC (IBGE), acrescida de juros de 6% ao ano, para os contratos assinados até fevereiro de 2010, e de juros de 7% ao ano, para os contratos assinados a partir de março de 2010. A posição da carteira em 31 de dezembro é como segue:

Em milhares de Reais		
	2014	2013
Principal e encargos contratuais	13.736	12.798
(-) Provisão para perda	(1.279)	(1.307)
	12.457	11.491

A provisão para perda no recebimento dos empréstimos a participantes foi constituída de acordo com os critérios fixados pela Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, que determina percentuais a serem adotados sobre os valores

vencidos e vencidos para o provisionamento de direitos creditórios de liquidação duvidosa. O valor provisionado para perda conforme o tempo de inadimplência do mutuário, em 31 de dezembro, está demonstrado a seguir:

Em milhares de Reais			
DIAS DE ATRASO	% de Provisão	2014	2013
61 a 120	25	64	44
121 a 240	50	50	56
241 a 360	75	24	53
Acima de 360	100	1.141	1.154
		1.279	1.307

A Entidade adotou as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a recuperação dos créditos provisionados para perda da carteira de empréstimos, bem como critérios mais rígidos na concessão de novos empréstimos.

7.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS

Referem-se a depósitos judiciais ou recursais, vinculados a processos judiciais relativos aos investimentos, atualizados até a data do balanço pela variação da caderneta de poupança, com exceção dos depó-

sitos vinculados a execuções fiscais com a Fazenda Nacional, que são corrigidos pela Selic, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2014, monta a R\$ 8.077 (R\$ 7.548 em 2013).

7.6. OUTROS REALIZÁVEIS

Os valores registrados em outros realizáveis dos investimentos referem-se, principalmente, a créditos decorrentes de ações judiciais. A composição em 31 de dezembro é como segue:



	Em milhares de Reais	
	2014	2013
RET	-	34
IOF	4.993	4.414
Bacen	10.013	6.069
INSS	1.662	4.938
OFND	46.389	-
	63.057	15.455

7.6.1. RET

Corresponde ao saldo remanescente do crédito apurado conforme laudo técnico de revisão de bases de cálculo de imposto sobre a renda da pessoa jurídica, referente ao Regime Especial de Tributação (RET). Em virtude de decisões da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) desfavoráveis ao Nucleos, na homologação de compensações tributárias efetuadas com a utilização do referido crédito, as compensações deixaram de ser realizadas e o saldo remanescente foi baixado em dezembro de 2014 por prescrição.

7.6.2. IOF

Referente à restituição do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), criado pela Lei nº 8.033, de 10 de abril de 1990, objeto de Ação Ordinária de Repetição de Indébito a ser recebido em dez parcelas anuais, por meio de precatório, tendo início de pagamento em maio de 2007. As parcelas do crédito foram corrigidas pelo IPCA-E, a partir da expedição do precatório, e acrescidas de juros simples de 6% ao ano, a partir de 2008, conforme disposições do Conselho da Justiça Federal para a atualização de precatórios federais. As parcelas devidas nos anos de 2007 a 2013 foram recebidas regularmente. A parcela devida em 2014 foi depositada, conforme informado na página eletrônica do Tribunal Regional Federal da 2ª. Região, porém o valor permanece bloqueado e indisponível para levantamento até que o Conselho Nacional de Justiça aprecie matéria sobre a correção monetária a ser aplicada aos precatórios

federais, o que não ocorreu até o fechamento destas Notas Explicativas.

7.6.3. BACEN

Refere-se ao crédito em favor do NUCLEOS, nos autos do processo movido contra o BACEN (processo nº 93.0012123-5), visando à correção plena dos depósitos bancários existentes à época do plano econômico “cruzados novos”. A liquidação do valor exequível foi apurada pelo contador judicial e a decisão condenatória favorável ao Instituto já transitou em julgado. O valor da condenação foi atualizado pelo IPCA-E e juros simples de 1% ao mês até a expedição do precatório ocorrida em junho de 2014. Após essa data o crédito foi atualizado pela variação da TR – Taxa Referencial, conforme decisão da Corregedoria Nacional de Justiça. Esse critério será aplicado até que o Conselho Nacional de Justiça aprecie matéria sobre a correção monetária a ser aplicada aos precatórios federais, o que não ocorreu até o fechamento do balanço.

7.6.4. INSS

Registra o crédito em favor da Entidade, nos autos do processo movido contra o INSS (processo nº 99.021.2457-7), visando ao ressarcimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre pagamentos a autônomos. A liquidação do valor exequível foi apurada pelo contador judicial, e a decisão condenatória favorável ao Instituto transitou em julgado. O precatório foi expedido em junho de 2012 e a primeira parcela foi depositada em outubro de 2013,



porém o valor foi bloqueado, face ao pedido de substituição do INSS pela União como devedora do precatório, em atendimento às disposições da Lei nº 11.457/2007. Aguarda-se decisão sobre a substituição requerida pelo INSS. O crédito foi atualizado pela variação da TR. Em dezembro de 2014 foi registrada a reversão de parte do crédito, no valor de R\$ 3.276, referente à diferença de correção monetária e juros decorrente da aplicação divergente de critérios de atualização do crédito. O valor do crédito registrado em 2010 correspondia ao valor apurado pelo contador judicial e atualizado pelos critérios fixados na sentença. No entanto, o cálculo que embasou a expedição do precatório não seguiu os termos da sentença e a atualização do crédito foi efetuada somente pela TR, gerando a diferença que ora se reverte.

7.6.5. OFND

O Instituto, juntamente com outras entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), foi obrigado a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs), o que fez entre dezembro de 1986 e abril de 1987.

Essas obrigações eram atualizadas pela variação das Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs). Com o advento do Plano Verão, em janeiro de 1989, as OTNs foram extintas, passando a atualização a ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC). No entanto, o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), em 4 de junho de 1990, comunicou às entidades que o rendimento das OFNDs passaria a ser indexado ao valor dos Bônus do Tesouro Nacional (BTNs).

A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), em defesa de suas associadas, recorreu ao Judiciário para fazer prevalecer o IPC como índice de atualização. A ação movida pela ABRAPP (processo nº 91.012.3902-3), requerendo o reconhecimento dos expurgos infla-

cionários ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991, transitou em julgado em novembro de 2010, com decisão favorável ao pleito das EFPCs. Com base nessa decisão, o NUCLEOS efetuou o registro contábil do valor a receber, no montante de R\$ 29.524, de acordo com o laudo técnico elaborado por consultoria especializada, contratada pela ABRAPP. Esse valor foi revertido em 2011, conforme determinado pela PREVIC, por meio do Ofício nº 4680/2011/CGMC /DIACE/PREVIC.

Em 30 de junho de 2011, a ABRAPP promoveu a execução da sentença. Após citada, a União Federal opôs embargos à execução e ingressou com Ação Rescisória (processo nº 2012.02.01.000858-3), com pedido de antecipação de tutela, a fim de declarar a improcedência dos pedidos formulados pela ABRAPP no processo nº 91.012.3902-3 e suspender a execução e o pagamento do valor envolvido no litígio. A antecipação de tutela foi deferida em parte para suspender a realização de quaisquer pagamentos até o julgamento da Ação Rescisória. As alegações da União foram contestadas pela ABRAPP.

Em 18 de abril de 2013, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região julgou improcedente a Ação Rescisória. Em seu voto, o Desembargador Relator ressaltou não vislumbrar “qualquer violação a literal disposição de lei de forma direta e frontal, a ensejar o ajuizamento de ação rescisória, pretendendo a União, na verdade, valer-se dessa ação de natureza desconstitutiva negativa unicamente com o fim de se permitir novo julgamento à luz de outro enfoque”. No mesmo sentido, já havia se pronunciado o Ministério Público Federal, afirmando que “as hipóteses de cabimento da ação rescisória devem ser aplicadas de forma bastante restritiva, sob pena de se transmutar a mesma em uma espécie de recurso mega extraordinário elastecendo o prazo de dois anos, podendo ocasionar grave ofensa ao princípio da segurança jurídica. O que a União está objetivando no caso é a rediscussão da decisão já



transitada em julgado, sendo que a rescisória é via completamente inadequada para este fim. Portanto, conclui-se da ausência de pressuposto de admissibilidade da rescisória” (Parecer de 25/05/2012). Contra essa decisão, a União Federal interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, pretendendo levar aos tribunais superiores toda a discussão do mérito da causa. Esses recursos aguardam o exame de admissibilidade pelo TRF-2ª Região.

Em 15 de dezembro de 2011, o Nucleos moveu ação ordinária em face da PREVIC, com pedido de antecipação de tutela, especificamente para que fosse declarado nulo e sem efeito o Ofício nº 4680/2011/CGMC/DIACE/PREVIC e, com isso, obter autorização judicial para a escrituração contábil do crédito decorrente da correção das OFNDs (processo 0020011-95.2011.4.02.5101).

Em 30 de junho de 2014, o Juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro julgou procedente a ação movida pelo Nucleos, declarando a nulidade da determinação contida no aludido ofício, com o consequente reconhecimento do direito do Nucleos de promover a escrituração dos créditos das OFNDs, objeto da ação judicial movida pela ABRAPP em face da União Federal, já transitada em julgado. A sentença aduz que “Se determinado fato ocorreu, e ele é digno de contabilização, conforme o regramento do Conselho Federal de Contabilidade, deve ser registrado. Não há opção de postergar seu reconhecimento segundo a conveniência da entidade e/ou do órgão regulador. A prudência, em que pese virtude, não é suficiente para embasar a postergação do reconhecimento de resultados e/ou justificar a omissão de receitas”. O Magistrado também consignou expressamente na sentença que a não escrituração do crédito apto a impactar no resultado contábil, decorrente de ação judicial transitada em julgado, pode ensejar a autuação da Entidade, com base na alegação de omissão ou postergação de receitas, nos precisos termos do art. 273 do Regulamento do Imposto de Renda

(Decreto 3000/99).

Posteriormente, em 25 de julho de 2014, em decisão integradora proferida no julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Nucleos, o Juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro deferiu o pedido de antecipação de tutela para “determinar o imediato cumprimento do comando sentencial”, ou seja, a imediata escrituração dos créditos decorrentes do processo nº 91.012.3902-3.

No que tange aos recursos interpostos pela União Federal contra a decisão que julgou improcedente a ação rescisória e que aguardam o exame de admissibilidade, na avaliação dos consultores jurídicos, sob o aspecto estritamente técnico, baseado no ordenamento jurídico do país, é remota a sua possibilidade de êxito. Ou seja, à luz das normas legais em vigor, é remota a possibilidade de reversão da condenação imposta à União. Considerando tais circunstâncias, a Administração do Nucleos entendeu não se tratar de ativo contingente, fato expressamente exposto e reconhecido pelo Juízo da 32ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no julgamento do processo 0020011-95.2011.4.02.5101, concluindo, assim, que o crédito preenche adequadamente os requisitos para o reconhecimento contábil.

Nesse contexto, para atender ao comando sentencial e apoiada em posicionamento técnico, a Diretoria Executiva, em 12 de setembro de 2014, decidiu aprovar a escrituração contábil do crédito do Nucleos, que em 31 de agosto de 2014 era de R\$ 45.114, conforme cálculo elaborado por consultoria externa, o que corresponde ao valor atualizado do objeto de execução, que em junho de 2011 era de R\$ 29.524 (efetuado pela mesma empresa de consultoria), valor este registrado na contabilidade em 2010 e revertido em 2011, no estrito cumprimento do Ofício Previc nº 4680, cujos efeitos foram retirados com a decisão do processo 0020011-95.2011.4.02.5101. O valor atualizado em 31 de dezembro de 2014



monta a R\$ 46.389.

É relevante registrar que o crédito contabilizado representa pequena parcela do patrimônio da Entidade (aprox. 2%) e não traz qualquer risco à solvência e liquidez do plano de benefícios.

7.7. CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da Entidade e as car-

teiras dos fundos de investimento exclusivos foram classificados nas seguintes categorias: Títulos mantidos até o vencimento e Títulos para negociação.

7.7.1. Títulos mantidos até o vencimento

Referem-se a títulos e valores mobiliários que, observadas a capacidade financeira e a estratégia da Entidade, são mantidos em carteira até os seus respectivos vencimentos. São avaliados pelo custo de aquisição e acrescidos dos rendimentos estabelecidos quando do investimento e acumulados até a data do balanço.

	2014		2013	
	Valor de custo atualizado	Valor de mercado	Valor de custo atualizado	Valor de mercado
Debêntures não conversíveis				
Cia Energética de Minas Gerais (CEMIG)	-	-	4.361	4.361
Sanesalto Saneamento	9.478	9.478	11.673	11.673
	9.478	9.478	16.034	16.034

Em milhares de Reais

Por faixa de vencimento:

	2014		2013	
	Valor de custo atualizado	Valor de mercado	Valor de custo atualizado	Valor de mercado
Até 360 dias	-	-	4.361	4.361
Entre 361 dias e 1.080 dias	-	-	-	-
A partir de 1.081 dias	9.478	9.478	11.673	11.673
	9.478	9.478	16.034	16.034

Em milhares de Reais

Os títulos mantidos até o vencimento não puderam ser precificados a valor de mercado em razão da inexistência de negociação desses títulos no mercado.

Em 2014 e 2013 não houve reclassificação de categoria para os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da Entidade, bem como as carteiras dos fundos de investimento exclusivos.

7.7.2. Títulos para negociação

Nessa categoria foram classificados os Certificados de Depósito Bancário – CDB, em carteira própria, e todos os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos de investimento exclusivos da Entidade (Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VII). Estão também incluídos nessa categoria os títulos e valores



mobiliários das carteiras dos fundos de investimento não exclusivos Itaú Soberano e Votorantim FICFI, além dos títulos e valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos abertos investidos pelo Nucleos VII (cotas de fundos), de acordo com os normativos da CVM e Bacen.

8. PERMANENTE

O imobilizado é composto por bens utilizados no desempenho das atividades do NUCLEOS. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que consideram a vida útil econômica

desses bens, sendo fixado em 10% para móveis e utensílios, 20% para computadores e periféricos e 10% para aparelhos de som e imagem.

O intangível refere-se a gastos com aquisição de software e/ou direitos de uso de sistemas operacionais de informática e são amortizados à taxa de 20% ao ano ou pelo prazo da licença.

O diferido refere-se a gastos com aquisição e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados e são amortizados à taxa de 20% ao ano. A amortização do diferido foi encerrada em dezembro de 2014.

Em milhares de Reais

	31 de dezembro de 2013	Depreciação/amortização	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2014
Imobilizado	708	(175)	25	(1)	557
Móveis e utensílios	66	(19)	16	(1)	62
Computadores e periféricos	639	(155)	7	-	491
Aparelhos de som e imagem	3	(1)	2	-	4
Intangível	100	(60)	29	-	69
Diferido	20	(20)	-	-	-
	828	(255)	54	(1)	626

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Registra os saldos de obrigações oriundas da ati-

dade regular da Entidade, atualizadas até a data do balanço, quando aplicável. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Em milhares de Reais

	2014	2013
Gestão previdencial	2.300	2.062
Benefícios a pagar	1	42
Retenções a recolher	325	229
Recursos antecipados	34	29
Obrigações contratadas	1.940	1.757
Outras exigibilidades	-	5
Gestão administrativa	1.301	1.291
Contas a pagar	685	723
Retenções a recolher	413	389
Tributos a recolher	65	-
Outras exigibilidades	138	179
Investimentos	74	44
	3.675	3.397



9.1. OBRIGAÇÕES CONTRATADAS

Registra o saldo pendente de compensação ou devolução referente ao valor excedente de contri-

buições normais aportadas pelas patrocinadoras, em comparação com a contribuição normal dos participantes do Plano Básico de Benefícios. O saldo por patrocinadora, em 31 de dezembro, é assim composto:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
INB	418	690
Eletronuclear	1.243	864
Nuclep	279	203
	1.940	1.757

10. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

10.1. PROVISÕES (EXIGÍVEL CONTINGENCIAL)

As provisões para contingências foram registra-

das para as ações judiciais com probabilidade de perda considerada “provável” pelos escritórios que patrocinam as ações judiciais em que a Entidade é parte. O montante estimado de perda registrado em cada gestão, em 31 de dezembro, é como segue:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Gestão previdencial	286	446
Gestão administrativa	158	164
Investimentos	5.402	5.276
	5.846	5.886

As ações judiciais envolvem litígios de natureza administrativa, cível, previdenciária, trabalhista e tributária. Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores provisionados, em 31 de dezembro, por natureza da ação e a gestão envol-

vida, registrados no exigível contingencial, bem como os depósitos judiciais/recursais vinculados, os quais estão registrados em conta do ativo no realizável, em cada gestão (previdencial, administrativa e investimentos).

10.1.1 Valores provisionados referente às ações judiciais com prognóstico de perda “provável”.

Em milhares de Reais				
2014				
Natureza da ação judicial	Valor da Provisão (\$)	Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	169	37	107	25
Cível-Previdenciária	222	222	-	-
Trabalhista	51	-	51	-
Trabalhista-Previdenciária	27	27	-	-
Tributária	5.377	-	-	5.377
	5.846	286	158	5.402



Em milhares de Reais

2013

Natureza da ação judicial	Valor da Provisão (\$)	Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	138	-	116	22
Cível-Previdenciária	269	269	-	-
Trabalhista	51	3	48	-
Trabalhista-Previdenciária	174	174	-	-
Tributária	5.254	-	-	5.254
	5.886	446	164	5.276

10.1.2. Depósitos judiciais/recursais vinculados às ações judiciais com prognóstico de perda "provável".

Em milhares de Reais

2014

Natureza da ação judicial	Valor do Depósito (\$)	Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	-	-	-	-
Cível-Previdenciária	11	11	-	-
Trabalhista	54	-	54	-
Trabalhista-Previdenciária	21	21	-	-
Tributária	5.377	-	-	5.377
	5.463	32	54	5.377

Em milhares de Reais

2013

Natureza da ação judicial	Valor do Depósito (\$)	Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	16	-	16	-
Cível-Previdenciária	10	10	-	-
Trabalhista	51	-	51	-
Trabalhista-Previdenciária	129	129	-	-
Tributária	5.022	-	-	5.022
	5.228	139	67	5.022

As ações judiciais de natureza tributária têm por objeto a discussão de débitos de IPTU de 1989 a 1991 (período em que se discutia a imunidade tributária das EFPCs). Nessas ações o Município do Rio de Janeiro já obteve êxito, porém

o Núcleo aguarda a comprovação efetiva do levantamento dos depósitos vinculados e a extinção das execuções para o encerramento do litígio e a baixa contábil dos valores envolvidos (provisão e depósitos).



As ações judiciais de natureza cível-previdenciária e trabalhista-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes do Plano Básico de Benefícios – PBB, administrado pelo Nucleos.

10.2. PASSIVOS CONTINGENTES

O valor estimado e não contabilizado envolvido nas ações judiciais em que a Entidade figura como

ré, cuja avaliação de perda foi considerada “possível” pela administração do Nucleos, suportada pelos escritórios que patrocinam essas ações, em 31 de dezembro de 2014, monta a R\$ 6.922 (R\$ 1.464 em 2013). Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores envolvidos nessas ações, em 31 de dezembro, por natureza do litígio e gestão (previdencial, administrativa e investimentos).

Em milhares de Reais

2014

Natureza da ação judicial	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Administrativa	-	-	-	-
Cível	5.801	-	-	5.801
Cível-Previdenciária	1.059	1.059	-	-
Trabalhista-Previdenciária	62	62	-	-
	6.922	1.121	-	5.801

Em milhares de Reais

2013

Natureza da ação judicial	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Administrativa	94	-	94	-
Cível	176	64	-	112
Cível-Previdenciária	1.098	1.098	-	-
Trabalhista-Previdenciária	96	96	-	-
	1.464	1.258	94	112

As ações judiciais de natureza cível-previdenciária e trabalhista-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes do Plano Básico de Benefícios – PBB, administrado pelo Nucleos. Os depósitos judiciais/recursais vinculados a essas ações, em 31 de dezembro de 2014, monta a R\$ 702 (R\$ 656 em 2013).

O valor de R\$ 5.801 apresentado em ações de natureza cível, em 2014, é referente ao litígio envolvendo a empresa adquirente do imóvel situado em Botafogo-RJ, vendido pelo Nucleos em 2011. Nessa ação,

cuja citação ocorreu em abril de 2014, a empresa autora cobra a devolução de parte do valor negociado, fruto das relações contratuais que cercaram a operação. Os argumentos apresentados pela autora foram devidamente contestados pelo Nucleos e aguarda-se o julgamento da ação. O prognóstico atribuído pelo escritório de advocacia contratado para a defesa do Nucleos é de perda “possível”.

10.3. ATIVOS CONTINGENTES

Em junho de 2003 o Nucleos ingressou com ações



ordinárias em face da União requerendo a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária quanto as contribuições ao PIS e Cofins exigidos conforme a Lei nº 9.718, de 27/11/1998 e restituição das quantias pagas relativas a esses tributos. A ação relativa à Cofins está aguardando o julgamento de admissibilidade do Recurso Extraordinário e Recurso Especial do Nucleos e do Recurso Especial da União. A ação referente ao PIS encontra-se no aguardo de julgamento de Embargos de Declaração em Agravo Regimental interposto pelo Nucleos perante o Supremo Tribunal Federal. Não há depósitos judiciais vinculados a essas ações.

11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

O patrimônio de cobertura do plano monta, em 31

de dezembro de 2014, a R\$ 2.233.029 (R\$ 1.865.479 em 2013), representando o valor do patrimônio, apurado na data do balanço, destinado à cobertura dos compromissos atuariais do plano de benefícios administrado pela Entidade (Plano Básico de Benefícios - PBB).

11.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros estabelecidos no regulamento do Plano Básico de Benefícios administrado pelo NUCLEOS e o valor atual das contribuições futuras previstas para cobertura daqueles compromissos. As provisões matemáticas foram calculadas pela empresa Towers Watson Consultoria Ltda., conforme Parecer Atuarial emitido em 12/02/2015.

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Benefícios concedidos	548.853	478.368
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	548.853	478.368
Benefícios a conceder	1.875.813	1.705.474
Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado	1.801.315	1.636.411
Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado	74.498	69.063
(-) Provisões matemáticas a constituir	(38.997)	(44.917)
(-) Serviço passado – patrocinadoras	(38.997)	(44.917)
	2.385.669	2.138.925

11.1.1. Benefícios concedidos

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros dos assistidos em gozo de benefício, líquido de suas contribuições.

11.1.2. Benefícios a conceder

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial,

o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

11.1.3. Provisões matemáticas a constituir

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial,



o valor atual das contribuições extraordinárias futuras referente a serviço passado. Essas contribuições são destinadas à cobertura de compromissos previdenciais existentes na data da implantação do Plano Básico de Benefícios, de responsabilidade exclusiva das empresas patrocinadoras. O pagamento é realizado através de contribuição mensal calculada sobre a folha de salários de participação. O prazo de amortização é de 20 (vinte)

anos e o término ocorrerá em novembro de 2020. Anualmente, no plano de custeio, a taxa é recalculada considerando o prazo remanescente de amortização.

11.1.4. Premissas atuariais

As principais premissas atuariais utilizadas nas avaliações de 2014 e 2013 estão resumidas a seguir:

	2014	2013
Taxa real de juros	5,75% ao ano	5,75% ao ano
Crescimento real de salários	2,01% ao ano	2,01% ao ano
Tábua de mortalidade geral	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-1949, agravada em 100%, segregada por sexo	AT-1949, agravada em 100%, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Composição familiar		
Benefícios concedidos		
Aposentados	Mulher 4 anos mais jovem que o homem	Mulher 4 anos mais jovem que o homem
Pensionistas	Composição real	Composição real
Benefícios a conceder		
Cônjuge	Mulher 4 anos mais jovem que o homem	Mulher 4 anos mais jovem que o homem
Filhos (quantidade)	2	2

11.1.5. Taxa real anual de juros ("taxa de juros")

A taxa de juros é uma das principais premissas para o cálculo atuarial e corresponde à taxa de desconto utilizada para trazer a valor presente (data do balanço) os fluxos futuros dos compromissos com os

participantes, líquidos de suas contribuições e das patrocinadoras, e que estão registrados no balanço sob o título de provisões matemáticas.

Para a adoção de determinada taxa de juros o Núcleo deve comprovar, por meio de estudo técnico espe-



cífico, elaborado pelo atuário, que o patrimônio de cobertura do plano de benefícios é capaz de produzir retorno (rentabilidade) compatível com essa taxa, cujo limite para 2014 era de 5,5% a.a., nos termos da Resolução CNPC nº 9/2012, facultada ainda à Entidade a manutenção da taxa utilizada na avaliação atuarial de 2013 (5,75% a.a.), mediante solicitação prévia à Previc.

Baseado nessa prerrogativa, o Nucleos requereu à Previc, em junho de 2014, autorização para a manutenção da taxa de juros. Embora o estudo técnico tenha apontado taxa bem superior aos 5,75% a.a., com elevado nível de confiança estatística, a legislação vigente à época do requerimento somente permitia autorização para manutenção da taxa utilizada na avaliação atuarial do ano anterior (2013).

Para melhor entendimento, quanto menor a taxa de juros, maior é o valor dos compromissos atuariais (provisões matemáticas) e, por conseguinte, maior terá que ser o patrimônio para a cobertura desses compromissos. Para se ter uma ideia, foram necessários R\$ 100.022 de patrimônio para a cobertura do aumento nas provisões matemáticas decorrente da redução da taxa de juros de 6% para 5,75% a.a. em 2013 (redução de 0,25% a.a.).

Em 24 e 25 de novembro de 2014, com a publicação da Resolução CNPC nº 15/2014 e Portaria Previc nº 615/2014, respectivamente, foram estabelecidos novos parâmetros para a determinação da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, substituindo o escalonamento da taxa fixado pela Resolução CNPC nº 9/2012 (redução de 0,25% a.a. até 2018). A aplicabilidade dessa norma é obrigatória para as avaliações atuariais a partir de 2015 e facultativa na avaliação atuarial de 2014.

Com a Resolução CNPC nº 15/2014 foram estabelecidos limites mínimos e máximos para a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, de acordo

com a duração do passivo do plano de benefícios e a rentabilidade futura esperada para os seus investimentos (patrimônio de cobertura do plano de benefícios). Foi facultada ainda a solicitação de autorização prévia à Previc para adoção de taxa de juros fora do intervalo de taxas a ser divulgado anualmente com a observância dos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNPC nº 15/2014.

Em dezembro de 2014, em resposta ao questionamento da Previc sobre a manutenção do pedido formulado em junho de 2014, até então não analisado por aquele órgão, face à superveniência de novo regramento trazido pela Resolução CNPC nº 15/2014, o Nucleos reiterou a solicitação, porém com pedido de adoção de taxa de juros de 6,16% a.a., que corresponde à rentabilidade futura esperada do patrimônio de cobertura do plano (investimentos e demais ativos garantidores) apontado no estudo específico elaborado pelo atuário, com elevado grau de confiabilidade estatística. Esse estudo foi o mesmo que embasou o pedido formulado anteriormente, porém naquele momento somente era possível a autorização de manutenção da taxa de juros de 5,75% a.a., conforme já explanado.

Em 08 de janeiro de 2015, a Previc se manifestou pela improcedência do pedido formulado pelo Nucleos em dezembro de 2014, que consistia na utilização de taxa de juros de 6,16% a.a. Na mesma oportunidade, a Previc decidiu pela procedência do pedido inicial formulado em junho de 2014, autorizando somente a manutenção da taxa de 5,75% a.a.. Dentre os argumentos que levaram a Previc a se manifestar pela improcedência do pedido, foi apontado que o retorno esperado dos investimentos calculado pelo órgão, com base nas informações fornecidas pelo Nucleos, seria de 5,90% a.a..

Diante da negativa da Previc, o Nucleos solicitou à empresa de consultoria atuarial Towers Watson, responsável pela elaboração do estudo, que



apresentasse justificativas técnicas para os argumentos que levaram a Previc a se manifestar pela improcedência do pedido.

Em 27 de janeiro de 2015 o Nucleos protocolou requerimento para que a Previc avaliasse as justificativas técnicas apresentadas pela Towers Watson, de modo a reconsiderar a negativa do pedido e autorizar a utilização da taxa real de juros de 6,16% a.a. para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2014, diante, inclusive, da premissa básica deste processo, que é a de não onerar desnecessariamente os participantes e as patrocinadoras do plano de benefícios.

Foi também requerido que, caso a Previc conclua pela manutenção da improcedência do pedido para utilização da taxa de juros de 6,16% a.a., mesmo diante dos argumentos apresentados pela Towers Watson, que seja autorizada a adoção da taxa de juros de 5,90% a.a. na avaliação atuarial de 2014, taxa essa encontrada pelo próprio órgão e aderente à rentabilidade futura esperada para o patrimônio de cobertura do plano de benefícios (investimentos e demais ativos garantidores), conforme estudo

técnico apresentado.

Em 23 de fevereiro de 2015, o Nucleos recebeu expediente por meio do qual a Previc considerou improcedente a solicitação de reconsideração objeto do requerimento protocolado em 27 de janeiro de 2015, mantendo a decisão anterior que autoriza a manutenção da taxa de juros de 5,75% a.a., apesar de o estudo técnico elaborado pela Towers Watson apontar, com elevado grau de confiabilidade estatística, que o retorno projetado dos investimentos é compatível e aderente à taxa de juros pleiteada.

Dessa forma, o Nucleos decidiu por adotar a taxa de juros de 5,75% a.a. na avaliação atuarial de 2014, para o encerramento das Demonstrações Contábeis do exercício.

11.1.6. Plano de custeio para 2015

O Plano de Custeio a vigorar a partir de 1º de abril de 2015, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 06/02/2015, estabelece as seguintes taxas de contribuição:

DESCRIÇÃO	Taxa de Contribuição (%)
A - Patrocinadores (A.1 + A.2 + A.3) (*)	10,62
A.1 - Custo normal - participantes ativos (paridade)	7,70
A.2 - Custo normal - participantes assistidos (paridade)	0,66
A.3 - Extraordinária (serviço passado)	2,26
B - Participantes Ativos (*)	7,70
C - Participantes Assistidos (**)	8,00

(*) Incidente sobre a folha de salários dos participantes ativos.

(**) Incidente sobre os benefícios dos assistidos que recebem abono.

Para atender o disposto no Plano de Custeio de 2015, as patrocinadoras deverão recolher mensalmente ao NUCLEOS a importância equivalente ao produto da aplicação da taxa prevista no item A.1 (7,70%) acrescida da taxa prevista no item A.2 (0,66%),

totalizando 8,36% sobre a folha mensal de salários de todos os seus empregados participantes do PBB. Em contrapartida, através da folha de benefícios, serão recolhidas as contribuições normais efetuadas pelos assistidos e, ao final de cada bimestre,



será verificada a equivalência financeira da paridade contributiva entre as contribuições efetuadas pelas patrocinadoras e participantes ativos e assistidos com base nos valores registrados no balancete, realizando-se os ajustes financeiros necessários.

A taxa para cobertura do Serviço Passado informada no item A.3 (2,26%) é recalculada a cada ano considerando o prazo remanescente, com previsão de término em novembro de 2020. Essa taxa deve ser aplicada

sobre a folha mensal de salários de todos os empregados das patrocinadoras, participantes do PBB.

A taxa de contribuição dos participantes ativos de 7,70%, aplicada sobre o salário de participação, representa o custo médio da contribuição calculada considerando-se os salários de participação informados na data base da avaliação atuarial. Esta taxa de 7,70% equivale ao resultado da soma das seguintes parcelas:

FAIXA SALARIAL	(%) de contribuição
Sobre o salário de participação	2,83
Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e a metade do maior salário de benefício do INSS	2,81
Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e o maior salário de benefício do INSS	5,70

A contribuição dos participantes assistidos, paga somente pelos que recebem o abono previsto no Regulamento do Plano Básico de Benefícios, foi mantida em 8% do valor do benefício pago pelo Nucleos.

11.2. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Em 31 de dezembro, a Entidade apurou o seguinte resultado:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Resultados realizados		
Até o exercício anterior	(273.446)	-
No exercício atual	120.806	(273.446)
Déficit técnico acumulado	(152.640)	(273.446)

O déficit técnico acumulado em 31 de dezembro de 2014 monta a R\$ 152.640 (R\$ 273.446 em 2013), equivalente a 6,40% das provisões matemáticas (12,78% em 2013).

Considerando que o déficit teve origem no exercício de 2013, em que a meta atuarial não foi alcançada em razão da conjuntura econômica desfavorável para os investimentos das Entidades

Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, e observadas as condições para equacionamento de déficit estabelecidas pela Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, em seus artigos 28 e 32-A, o Conselho Deliberativo decidiu por aguardar o fechamento das demonstrações contábeis de 2015 para tomar as medidas necessárias ao equacionamento do déficit e reequilíbrio do Plano, caso a situação deficitária se mantenha.



A Resolução CGPC nº 26/2008 fixou em seu artigo 28 que a Entidade deverá elaborar plano de equacionamento de déficit após a apuração do terceiro resultado deficitário anual consecutivo, se o déficit técnico acumulado for igual ou inferior a 10% (dez

por cento) das provisões matemáticas. Em 2013 o limite que trata o artigo 28 é de 15% (quinze por cento), conforme artigo 32-A da citada resolução, com redação dada pela Resolução CNPC nº 14, de 24/02/2014 (DOU de 03/04/2014).

O resultado realizado do Plano Básico de Benefícios, em cada exercício, é apresentado como segue:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Gestão previdencial		
Adições	285.608	241.992
Contribuições previdenciais	79.387	73.325
Remuneração das contribuições em atraso	5.885	4.911
Provenientes de contribuições contratadas	200.104	158.758
Outras adições	232	4.998
Deduções	(215.594)	(173.425)
Benefícios de prestação continuada	(50.441)	(42.511)
Institutos	(340)	(330)
Provisão de créditos de liquidação duvidosa	(164.759)	(126.204)
Outras deduções	(54)	(4.380)
Reversão de contingências	203	1.972
Custeio administrativo previdencial	(12.145)	(11.129)
Resultado dos investimentos do PBB	301.356	(150.695)
Constituição de provisões matemáticas	(246.744)	(293.431)
Reversão de fundo previdencial	8.122	111.270
Superávit (déficit) técnico do exercício	120.806	(273.446)

O resultado da gestão administrativa em cada exercício é apresentado como segue:

	Em milhares de Reais	
	2014	2013
Gestão administrativa		
Receitas administrativas totais	13.843	12.397
Custeio administrativo previdencial	12.145	11.129
Custeio administrativo dos investimentos	1.568	1.116
Taxa de administração de empréstimos	64	65
Receitas diretas/outras receitas	66	87
Despesas administrativas totais	(13.683)	(12.176)
Pessoal e encargos	(8.103)	(7.319)
Treinamentos/congressos e seminários	(121)	(132)
Viagens e estadias	(149)	(165)

continua na página ao lado

continuação da página anterior

Em milhares de Reais

	2014	2013
Serviços de terceiros	(2.503)	(2.008)
Despesas gerais	(1.659)	(1.631)
Depreciação/amortização	(255)	(184)
Tributos (i)	(893)	(737)
Constituição de contingências	(155)	(9)
Resultado dos investimentos do PGA	738	(135)
Constituição de fundo administrativo	743	77

(i) Na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa as despesas do grupo de tributos foram adicionadas ao grupo de despesas gerais, conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2015/CGMC/DIACE/PREVIC.

O resultado dos investimentos em cada exercício é apresentado como segue:

Em milhares de Reais

	2014	2013
Investimentos		
Rendas/variações líquidas	303.744	(149.733)
Créditos privados e depósitos	(691)	2.759
Fundos de investimento	246.403	(159.553)
Investimentos imobiliários	8.787	4.760
Empréstimos a participantes	2.108	1.858
Outros realizáveis/obrigações	47.137	443
Reversão de contingências	403	108
Custeio administrativo dos investimentos	(1.632)	(1.181)
Constituição de fundos dos investimentos	(421)	(24)
Resultado dos investimentos (PBB e PGA)	302.094	(150.830)

12. FUNDOS

Os fundos constituídos apresentam em 31 de dezembro os seguintes saldos:

Em milhares de Reais

	2014	2013
Fundos previdenciais	-	8.122
Fundos administrativos	6.328	5.585
Fundos dos investimentos	1.600	1.179
	7.928	14.886





12.1. FUNDO PREVIDENCIAL

O fundo previdencial está previsto em nota técnica atuarial e foi constituído com o resultado superavitário do plano de benefícios no exercício de 2012. Os recursos do fundo destinam-se à correção de desequilíbrios financeiros e atuariais provenientes da redução da taxa real de juros utilizada no cálculo das provisões matemáticas, conforme previsto pela Resolução CNPC nº 9, de 29/11/2012. O fundo foi atualizado mensalmente pela taxa de retorno dos investimentos do Plano Básico de Benefícios. Em dezembro de 2013, foi utilizado o montante de R\$ 100.022, para a cobertura do aumento nas provisões matemáticas decorrente da redução da taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial (de 6% para 5,75% ao ano). Em dezembro de 2014 o saldo remanescente do fundo, no valor de R\$ 9.450, foi revertido para compor o patrimônio de cobertura do plano, em virtude da alteração da Resolução CNPC nº 9/2012 pela Resolução CNPC nº 15, de 19/11/2014, no que tange ao escalonamento da taxa real de juros a ser utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

12.2. FUNDO ADMINISTRATIVO

O fundo administrativo é constituído pelo exce-

dente verificado na apuração do resultado da gestão administrativa, com a finalidade de suprir eventuais necessidades de cobertura de despesas na manutenção das atividades administrativas, em consonância com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). O fundo é atualizado pela rentabilidade dos investimentos nos quais possua recursos aplicados.

12.3. FUNDOS DOS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimento são compostos pelo fundo de liquidez, destinado à cobertura de inadimplência na carteira de empréstimos, e pelo fundo de quitação por morte, destinado à liquidação de saldo devedor de empréstimos no caso de falecimento do mutuário. Os fundos são corrigidos pela rentabilidade dos investimentos.

13. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DE CONSOLIDAÇÃO

Os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das Demonstrações Contábeis nos exercícios de 2014 e 2013 se referem à participação do Plano Básico de Benefícios no Plano de Gestão Administrativa e no Fundo Administrativo do PGA. O detalhamento desses ajustes e eliminações está demonstrado no quadro a seguir:

Em milhares de Reais

Descrição	2014			
	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Ativo	2.249.019	7.787	(6.328)	2.250.478
Disponível	4.295	6	-	4.301
Realizável	2.244.724	7.155	(6.328)	2.245.551
Gestão previdencial	358.131	-	-	358.131
Gestão administrativa	6.328	237	(6.328)	237
Investimentos	1.880.265	6.918	-	1.887.183
Permanente	-	626	-	626

continua na página ao lado

continuação da página anterior

Em milhares de Reais

Descrição	2014			
	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Passivo	2.249.019	7.787	(6.328)	2.250.478
Exigível operacional	2.374	1.301	-	3.675
Exigível contingencial	5.688	158	-	5.846
Patrimônio social	2.240.957	6.328	(6.328)	2.240.957
Patrimônio de cobertura do plano	2.233.029	-	-	2.233.029
Provisões matemáticas	2.385.669	-	-	2.385.669
Equilíbrio técnico	(152.640)	-	-	(152.640)
Fundos	7.928	6.328	(6.328)	7.928
Fundos previdenciais	-	-	-	-
Fundos administrativos	6.328	6.328	(6.328)	6.328
Fundos dos investimentos	1.600	-	-	1.600

Em milhares de Reais

Descrição	2013			
	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Ativo	1.888.193	7.040	(5.585)	1.889.648
Disponível	3.817	6	-	3.823
Realizável	1.884.376	6.206	(5.585)	1.884.997
Gestão previdencial	343.705	-	-	343.705
Gestão administrativa	5.585	211	(5.585)	211
Investimentos	1.535.086	5.995	-	1.541.081
Permanente	-	828	-	828
Passivo	1.888.193	7.040	(5.585)	1.889.648
Exigível operacional	2.106	1.291	-	3.397
Exigível contingencial	5.722	164	-	5.886
Patrimônio social	1.880.365	5.585	(5.585)	1.880.365
Patrimônio de cobertura do plano	1.865.479	-	-	1.865.479
Provisões matemáticas	2.138.925	-	-	2.138.925
Equilíbrio técnico	(273.446)	-	-	(273.446)
Fundos	14.886	5.585	(5.585)	14.886
Fundos previdenciais	8.122	-	-	8.122
Fundos administrativos	5.585	5.585	(5.585)	5.585
Fundos dos investimentos	1.179	-	-	1.179





14. EQUIVALÊNCIA FINANCEIRA ENTRE A CONTRIBUIÇÃO NORMAL DAS PATROCINADORAS E DOS PARTICIPANTES

No plano de custeio, aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo, são estabelecidas as contribuições normais dos participantes e das patrocinadoras, com base nos resultados da avaliação atuarial.

As contribuições normais dos participantes são calculadas mensalmente observando faixas salariais. Em contrapartida, a contribuição normal das patrocinadoras é calculada aplicando-se a taxa estabelecida no plano de custeio sobre a folha mensal de salários de todos os seus empregados, participantes do NUCLEOS.

Assim sendo, ao longo do ano, a aplicação do percentual de contribuição atribuído às patrocinadoras no plano de custeio, sobre a folha mensal de salários, pode não corresponder aos montantes

das contribuições mensais dos participantes. Dessa forma, para se respeitar a equivalência financeira contributiva, se faz necessária a realização de ajustes periódicos.

A seguir é apresentado o resultado dos ajustes efetuados nos exercícios contábeis de 2013 e 2014, para a preservação da equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes.

14.1. PLANO DE CUSTEIO DE 2012 (VIGÊNCIA NO PERÍODO DE ABRIL DE 2012 A MARÇO DE 2013)

Em consonância com o Plano de Custeio de 2012, aprovado pelo Conselho Deliberativo do NUCLEOS, o resultado da verificação da equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes ativos do Plano Básico de Benefícios - PBB está demonstrado no quadro a seguir:

Em milhares de Reais

	Contribuição normal da patrocinadora (1)	Contribuição normal do participante ativo (2)	Excedente (1 - 2)
Patrocinadora			
INB	7.010	6.155	855
Eletronuclear	15.302	13.149	2.153
NUCLEP	6.340	6.311	29
NUCLEOS	180	142	38
TOTAL	28.832	25.757	3.075

O saldo excedente de contribuições aportadas na vigência do Plano de Custeio de 2012, após a compensação com a insuficiência de contribuições apurada na vigência do Plano de Custeio de 2011, foi cobrado, devolvido ou compensado no decorrer do exercício de 2013. Em relação ao Plano de Custeio de 2011, vide Nota 13 (a) das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2013.

14.2. PLANO DE CUSTEIO DE 2013 (VIGÊNCIA NO

PERÍODO DE ABRIL DE 2013 A MARÇO DE 2014)

Conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do NUCLEOS, ao final de cada trimestre de vigência do Plano de Custeio de 2013, é verificada a equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes (ativos e assistidos) do Plano Básico de Benefícios - PBB. O resultado acumulado dos trimestres compreendidos no período de vigência do referido plano de custeio está demonstrado no quadro a seguir:



Em milhares de Reais

	Contribuição normal da patrocinadora (1)	Contribuição normal dos participantes			
		Ativos	Assistidos	Total (2)	Excedente (1 -2)
Patrocinadora					
INB	8.327	6.498	925	7.423	904
Eletronuclear	17.604	13.427	630	14.057	3.547
NUCLEP	7.354	6.331	419	6.750	604
NUCLEOS	233	161	31	192	41
TOTAL	33.518	26.417	2.005	28.422	5.096

O excedente de contribuições apurado em cada trimestre foi objeto de devolução às patrocinadoras ou compensação com as contribuições devidas por elas em períodos subsequentes. A contabilização do valor excedente foi efetuada em cada exercício, de acordo com o período de referência das contribuições aportadas, na periodicidade aprovada pelo Conselho Deliberativo.

14.3. PLANO DE CUSTEIO DE 2014 (VIGÊNCIA NO PERÍODO DE ABRIL DE 2014 A MARÇO DE 2015)

Em relação ao Plano de Custeio de 2014, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do NUCLEOS, foi determinado a apuração bimestral da equivalên-

cia financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes (ativos e assistidos) do Plano Básico de Benefícios – PBB. A verificação bimestral será considerada apenas para os ajustes com as patrocinadoras (devolução/compensação de excedente ou cobrança da insuficiência de contribuições, conforme o caso). Para efeitos contábeis, a verificação envolve o período abrangido entre o início de vigência do referido plano de custeio e o fechamento das demonstrações contábeis. Assim, o resultado dessa comparação desde o início de vigência do Plano de Custeio de 2014 até o fechamento dessas demonstrações contábeis (1º de abril até 31 de dezembro) está demonstrado no quadro a seguir:

Em milhares de Reais

	Contribuição normal da Patrocinadora (1)	Contribuição normal dos participantes			
		Ativos	Assistidos	Total (2)	Excedente (1 -2)
Patrocinadora					
INB	7.440	5.635	791	6.426	1.014
Eletronuclear	15.775	11.555	594	12.149	3.626
NUCLEP	6.491	5.498	418	5.916	575
NUCLEOS	202	135	25	160	42
TOTAL	29.908	22.823	1.828	24.651	5.257

O excedente de contribuições apurado em cada bimestre foi objeto de devolução às patrocinadoras ou compensação com as contribuições devi-

das por elas em períodos subsequentes. O saldo pendente de devolução ou compensação está demonstrado na Nota 9.1.



15. CUSTEIO ADMINISTRATIVO E RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A Entidade adota a taxa de administração para o custeio das despesas administrativas, cujo limite é de 1% dos recursos garantidores do plano de benefícios no final do exercício a que se referem, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

A taxa de administração é formada pela parcela das contribuições dos patrocinadores, participantes e assistidos, pelo resultado dos investimentos, ajustados pelas receitas administrativas diretas e outras receitas administrativas, conforme definido no Regulamento PGA.

No exercício de 2014, o custeio administrativo, no valor de R\$ 13.777 (R\$ 12.310 em 2013), e as despesas administrativas, no valor de R\$ 13.683 (R\$ 12.176 em 2013), representam, respectivamente, 0,73% e 0,73% (0,80% e 0,79% em 2013) dos recursos garantidores do Plano Básico de Benefícios em 31 de dezembro de 2014, cujo valor monta a R\$ 1.879.085 (R\$ 1.533.583 em 2013).

O rateio das despesas administrativas entre a gestão previdencial e dos investimentos é precedido

de análise, observando-se a especificidade, a natureza e a atividade envolvida, podendo ser classificada diretamente na gestão previdencial ou dos investimentos ou rateada com a utilização de percentuais de mão de obra aplicada direta ou proporcional em cada atividade da Entidade.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 05 de fevereiro de 2015 foi publicada a Instrução Previc nº 19, que dispõe sobre os critérios para definição da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro, de que trata a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, bem como do ajuste de precificação, de que trata a Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, respectivamente, com alterações trazidas pelas Resoluções CNPC nº 15 e 16, ambas de 19/11/2014.

Em atendimento ao artigo 16 da citada instrução, o Nucleos registra que não adotou as regras implementadas pelas Resoluções nº 15 e 16 de 2014, ambas do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), para o exercício de 2014. Adicionalmente, registra que não possui títulos públicos federais classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, sujeitos ao ajuste de precificação de que trata a Resolução CNPC nº 16/2014.

* * *

Norman Victor Walter Hime

Presidente

CPF - 344.225.527-91

Luiz Claudio Levy Cardoso

Diretor Financeiro

CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian

Diretor de Benefícios

CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro

Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2

CPF - 712.625.203-04

R\$ 9,3 bilhões em ativos sob gestão da Icatu Vanguarda.

Um número de quem sabe que o maior ativo é a confiança do cliente.

Estar alinhado com as necessidades de nossos clientes é um dos lemas da **Icatu Vanguarda**. Acreditamos que a gestão ideal para qualquer tipo de investimento é fortemente vinculada à comunicação entre o gestor e o cliente, adequando a estratégia ao objetivo. E é com esse espírito que a **Icatu Vanguarda** e a **Nucleos** vêm fortalecendo a parceria, entregando resultados de alto nível e confiança aos nossos investidores.



www.icatuvanguarda.com.br

21 3824-7107 | asset@icatuvanguarda.com.br



Fonte: ANBIMA, dezembro de 2014. Leia o prospecto e o regulamento antes de investir. A rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Fundos de investimento não contam com a garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de crédito - FGC. Os investidores devem estar preparados para aceitar os riscos inerentes aos diversos mercados em que os fundos atuam, e, conseqüentemente, possíveis variações no patrimônio investido.

Icatu
VANGUARDA



PARECERES

"Temos de nos tornar na mudança
que queremos ver."

Mahatma Gandhi





PARECERES

17. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AOS ADMINISTRADORES, PARTICIPANTES E
PATROCINADORES
NUCLEOS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Examinamos as demonstrações contábeis do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do plano de gestão administrativa, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opi-

nião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa 7.6.5, a Entidade reconheceu em 2014 valor a receber da União relacionado à atualização monetária de OFND - Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento, cujo saldo em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 46.389 mil. O valor reconhecido relaciona-se a processo judicial movido pela Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar - ABRAPP contra a União Federal, que transitou em julgado em 2010 em favor das entidades de previdência complementar, no entanto foi objeto de ação rescisória e em 31 de dezembro de 2014 encontra-se em fase de admissibilidade de recurso pelos tribunais superiores. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, um ativo cuja confirmação final

depende de eventos não totalmente sob o controle da entidade, é denominado ativo contingente e não deve ser reconhecido na contabilidade. Consequentemente, o patrimônio social e o saldo de "Outros realizáveis" em 31 de dezembro de 2014, bem como o superávit do exercício findo nessa data, estão apresentados a maior em R\$ 46.389 mil.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB).

Rio de Janeiro, 3 de março de 2015

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ

Claudia Eliza Medeiros de Miranda
Contadora CRC 1RJ087128/O-0



18. PARECER ATUARIAL

Para fins da avaliação atuarial referente ao exercício de 2014 do Plano Básico de Benefícios do NUCLEOS Instituto de Seguridade Social foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pelo NUCLEOS posicionado em 30 de junho de 2014.

Os resultados da avaliação atuarial estão posicionados em 31 de dezembro de 2014.

Após a análise detalhada desses dados e correções feitas pelo NUCLEOS verificou-se que os mesmos estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completi-

tude das informações prestadas é inteiramente do Instituto e de seus representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

As patrocinadoras Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB, Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A NUCLEP, Eletrobrás Termonuclear S/A – ELETRONUCLEAR e NUCLEOS Instituto de Seguridade Social oferecem o referido plano de benefícios a seus empregados, considerando o regime de solidariedade dos compromissos entre todas as empresas.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela portaria PREVIC nº 631, de 04 de novembro de 2011.

I – ESTATÍSTICAS

Benefícios a Conceder	30/06/2014
Participantes ativos (considerando os autopatrocinados)	
Número	3.665
Idade média (em anos)	42,8
Tempo de serviço médio (em anos)	13,7
Participantes aguardando benefício proporcional diferido	3

Benefícios Concedidos	30/06/2014
Número de aposentados válidos	702
Número de aposentados inválidos ¹	109
Número de pensionistas (grupos familiares)	241

¹ Inclui os auxílios-doença há mais de 2 anos.

II – HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Towers Watson e o NUCLEOS e com o aval das patrocinadoras do Plano Básico

de Benefícios conforme determina a Resolução CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012, e a Instrução nº 7, de 12/12/2013.

Na presente avaliação foram mantidas as mesmas hipóteses e os métodos utilizados na avaliação



atuarial de 2013. Os fundamentos para adoção das tábuas biométricas e demográficas constam no “Relatório do Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais – Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006”, elaborado pela Towers Watson em 18 de setembro de 2014 e, da taxa de juros, no estudo elaborado nos moldes da Instrução PREVIC Nº 01/2013, tam-

bém elaborado pela Towers Watson e respondido pela PREVIC através do Ofício nº 3991/2014/CGMI/CGMA/DIACE/PREVIC, de 24/12/2014.

A seguir, estão relacionadas as hipóteses e os métodos utilizados para a apuração das provisões matemáticas:

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipóteses Econômicas e Financeiras	2014	2013
Taxa real anual de juros	5,75% a.a.	5,75% a.a.
Projeção do crescimento real de salário	2,01% a.a.	2,01% a.a.
Projeção do crescimento real do benefício do INSS	0,00%	0,00%
Projeção do crescimento real dos benefícios do plano	0,00%	0,00%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
Salários	98,01%	98,01%
Benefícios do plano	98,01%	98,01%
Benefícios do INSS	98,01%	98,01%

Hipóteses Biométricas e Demográficas	2014	2013
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-1949 ²	AT-1949 ²
Tábua de Entrada de Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Rotatividade	Tábua denominada Experiência Towers Watson	Tábua denominada Experiência Towers Watson

¹ Constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo

² Agravada em 100%, segregada por sexo

Outras hipóteses	2014	2013
Elegibilidade ao INSS	30 anos para mulher e 35 para os homens	30 anos para mulher e 35 para os homens
Tempo de vinculação ao INSS	Mínimo entre o tempo de serviço e a idade menos 18 anos	Mínimo entre o tempo de serviço e a idade menos 18 anos
Composição familiar		
Benefícios concedidos		
· Aposentados	Mulher 4 anos mais jovem que o homem	Mulher 4 anos mais jovem que o homem
· Pensionistas	Composição real	Composição real
Benefícios a conceder		
· Cônjuge	Mulher 4 anos mais jovem que o homem	Mulher 4 anos mais jovem que o homem
· Filhos	2	2

A seguir estão descritas as fundamentações para as principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial:



Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros é utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos no Regulamento do Plano Básico de Benefícios, deve ser definida com base na expectativa de longo prazo do retorno dos investimentos do plano na data base da avaliação atuarial.

O Nucleos requereu à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, em 25/06/2014, autorização para manutenção da taxa real de juros utilizada no cálculo atuarial, fundamentado em estudo realizado pela Towers Watson, nos termos da Instrução Previc nº 01/2013.

O referido estudo apontou retorno dos investimentos de 6,16% ao ano, com elevado grau de confiabilidade estatística. Porém, a legislação vigente à época permitia apenas o pedido para a manutenção da taxa utilizada na avaliação atuarial de 2013, que foi de 5,75% ao ano.

Quando apurada a TIR do passivo obteve-se com intervalo de confiança de 87% suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,75% a.a., podendo assim afirmar com elevado nível de confiabilidade estatística a aderência da taxa real de juros de 5,75% a.a., condição que sinaliza uma convergência entre essa taxa real de juros e a taxa de retorno real dos recursos garantidores.

Com a superveniência dos normativos editados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pela Previc (Resolução CNPC nº 15/2014 e Portaria Previc nº 615/2014), a Previc, por meio do Ofício nº 3653/2014/DIACE/PREVIC, solicitou a manifestação do Nucleos quanto ao interesse na continuidade da análise do pedido de manutenção da taxa real de juros, haja vista a faculdade da aplicação dos novos normativos na avaliação atuarial de 2014.

Em resposta ao Ofício nº 3653/2014/DIACE/PREVIC,

o Nucleos solicitou àquela Superintendência o prosseguimento da análise do estudo apresentado, porém, considerando a taxa real de juros anual de 6,16%, pois a mesma possui elevado nível de confiança estatística, de acordo com o estudo elaborado pela Towers Watson.

Em 08/01/2015, o Nucleos recebeu o Ofício nº 3991/2014/CGMI/CGMA/DIACE/PREVIC, em que a Previc apresentava as justificativas para a negativa do pedido de utilizar na avaliação atuarial de 2014 a taxa de juros de 6,16% ao ano, mas autorizou a adoção da taxa de juros de 5,75% ao ano.

Diante do teor do citado ofício, o Nucleos solicitou à empresa de consultoria Towers Watson, responsável pela elaboração do estudo, que apresentasse justificativas técnicas para os argumentos que levaram à conclusão, por aquela autarquia, da improcedência do pedido de elevação da taxa de juros a 6,16% ao ano.

Em 27/01/15, o Nucleos protocolou requerimento pedindo que a Previc avalie as justificativas técnicas apresentadas pela Towers Watson de modo a reconsiderar a negativa do pedido e autorizar a utilização da taxa real de juros de 6,16% a.a. para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2014.

Foi também requerido que caso a PREVIC, mesmo diante dos argumentos apresentados pela Towers Watson, conclua pela improcedência do pedido para utilização da taxa real de juros de 6,16% a.a. na avaliação atuarial de 2014, autorize a adoção da taxa real de juros de 5,90% a.a., taxa essa encontrada pela CGMI, conforme item 36 da Nota nº 581/2014/CGMI/DIACE/PREVIC, e compatível com a taxa de 5,92% a.a. encontrada pela CGMA, conforme item 36 da Nota nº 464/2014/CGMA/DIACE/PREVIC.

Considerando que a PREVIC ainda não decidiu sobre o pedido de reconsideração formulado pela entidade, o Nucleos decidiu adotar, na avaliação atuarial de 2014, a taxa de juros de 5,75% ao ano.



Projeção do crescimento real de salário

A taxa de crescimento salarial deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo das patrocinadoras do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

As patrocinadoras ELETRONUCLEAR, INB e NUCLEP, com base na Resolução CCE Nº 09/96, recomendaram a manutenção, para os próximos exercícios, da taxa real de crescimento salarial de 2,01% a.a. (capitalização de 1% a título de anuênio e 1% a título de ganhos por promoções).

Para a patrocinadora NUCLEOS, por não dispor de massa crítica para a realização de teste estatístico para determinação desta hipótese, foi considerado o mesmo percentual de 2,01% a.a. adotado para as demais patrocinadoras.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Este fator é calculado em função do nível de inflação estimado e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A adoção do fator de 98,01% reflete a expectativa de uma inflação anual de aproximadamente 4,5%. Isto significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios em torno de 2%.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e

rotatividade de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

Objetivando identificar as tábuas biométricas e demográficas que melhor se ajustem aos perfis de morte, invalidez e rotatividade da massa de participantes do Plano Básico de Benefícios foram realizados estudos de aderência de hipóteses.

Baseado no estudo denominado “Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais”, elaborado pela Towers Watson em 18 de setembro de 2014, concluiu-se que as tábuas biométricas utilizadas para a projeção de longevidade estão aderentes ao perfil da massa de participantes do plano.

◆ REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS ATUARIAIS

- Regime Financeiro – Regime de Capitalização
- Método Atuarial – Método Agregado

Regime de Capitalização

O Regime de Capitalização induz ao financiamento gradual dos benefícios futuros do plano ao longo da vida do participante. Neste Regime existem diversas formas de distribuição do custo. A forma em que se dá essa distribuição é que define o método de capitalização.



Método Agregado

Para cada participante ativo é calculado o valor atual, na data da avaliação, dos benefícios projetados até a data prevista do início do pagamento do benefício, levando-se em conta hipóteses para mortalidade, rotatividade, invalidez, aposentadoria e o crescimento salarial previsto até aquela data.

A Provisão Matemática é igual ao valor atual dos benefícios futuros de todos os participantes menos o valor atual de todas as contribuições futuras baseadas no método de custeio vigente na data da avaliação.

ÍNDICE DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios concedidos serão atualizados nas mesmas épocas do INSS considerando-se o INPC-IBGE.

III – PATRIMÔNIO SOCIAL

Com base no Balanço do NUCLEOS de 31 de

dezembro de 2014, o Patrimônio Social é de R\$ 2.240.956.576,16.

A Towers Watson elaborou estudo de ALM tendo concluído que o Instituto possui capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios.

A Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do plano ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pelo NUCLEOS.

IV – PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano e dos Fundos em 31 de dezembro de 2014 é a seguinte:

	Valores em R\$
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.233.028.835,52
Provisões Matemáticas	2.385.668.421,04
<i>Benefícios Concedidos</i>	<i>548.852.745,00</i>
Contribuição Definida	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	548.852.745,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	424.625.686,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	124.227.059,00
<i>Benefícios a Conceder</i>	<i>1.875.812.603,54</i>
Contribuição Definida	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	1.801.314.846,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.250.547.230,29
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(227.160.713,49)
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(222.071.670,30)
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	74.497.757,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	93.076.855,00
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(9.394.783,86)
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(9.184.314,10)

continua na página ao lado

	Valores em R\$
<i>Provisão Matemática a Constituir</i>	<i>(38.996.927,50)</i>
Serviço Passado	(38.996.927,50)
<i>Equilíbrio Técnico</i>	<i>(152.639.585,52)</i>
Resultados Realizados	(152.639.585,52)
Superávit Técnico Acumulado	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
Déficit Técnico Acumulado	(152.639.585,52)
Fundos	7.927.740,64
Fundo Previdencial	0
Fundo Administrativo	6.327.557,98
Fundo de Investimento	1.600.182,66

Considerando que, de acordo com a Instrução MPS/SPC Nº 34, de 24/09/2009, o registro contábil da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos deve informar o valor atual dos benefícios futuros programados dos assistidos líquido do valor atual das contribuições futuras efetuadas pelos participantes assistidos, o valor presente das contribuições futuras das patrocinadoras paritárias às contribuições dos atuais assistidos está sendo descontado da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder do plano.

O Fundo Previdencial existente em 31/12/2014, no montante de R\$ 9.450.347,53, foi revertido, na presente Avaliação Atuarial, para o Patrimônio de Cobertura do Plano.

A finalidade deste Fundo era dar cobertura aos impactos decorrentes da alteração da taxa de juros na forma prevista pela Resolução CNPC nº 9/2012. Tendo em vista a revogação desta Resolução no que tange o escalonamento da taxa de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais e o estabelecimento de novas regras pela Resolução CNPC nº 15/2014, não se faz mais necessária a existência do Fundo Previdencial e o mesmo foi revertido para compor o Ativo do Plano.

No resultado apresentado para a avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2014 foi registrado o valor do Déficit Técnico Acumulado de R\$ 152.639.585,52, que

representa 6,40% das provisões matemáticas. Vale ressaltar que esse é o segundo resultado deficitário consecutivo, podendo-se, ainda, de acordo com a legislação em vigor, aguardar o próximo resultado, a fim de verificar a necessidade de adoção de medidas com vistas a eventual equacionamento de déficit. Nesse sentido dispõe a Resolução MPS/CGPC nº 26/08, com a redação atribuída pela Resolução MPS/CNPC nº 13, de 04/11/13, pela qual a entidade tem até o final do exercício subsequente ao da apuração do terceiro resultado deficitário anual consecutivo, se o déficit técnico acumulado for igual ou inferior a dez por cento das provisões matemáticas.

O Déficit Técnico teve sua origem em 2013, basicamente, em razão da rentabilidade dos investimentos não ter alcançado a meta atuarial (INPC + 6% a.a.) naquele ano. No entanto, no exercício de 2014, a rentabilidade auferida pelos investimentos do Nucleos foi positiva em 16,37%, superando a meta atuarial de 12,34% (INPC + 5,75% a.a.), sendo este o principal fator para a redução do Déficit Técnico.

V – VARIAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2014 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2013 atualizado, pelo método de recorrência, para 31/12/2014.





	Valores em R\$		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	2.424.665.349	2.460.989.641	(1,48%)
Benefícios Concedidos	548.852.745	497.250.351	10,38%
Benefícios a Conceder	1.875.812.604	1.963.739.289	(4,48%)

A provisão matemática de benefícios a conceder reduziu enquanto a provisão matemática de benefícios concedidos aumentou, quando comparadas com as provisões matemáticas evoluídas, indicando que participantes ativos iniciaram o recebimento de benefício. A provisão matemática total variou dentro do esperado.

VI – PLANO DE CUSTEIO

Para atender ao disposto no artigo 18(1) da Lei Complementar 109, de 29/05/01, as taxas de custeio dos participantes e patrocinadoras devem ser revistas anualmente de forma a garantir o equilíbrio do plano de benefícios. Os critérios para este

cálculo foram estabelecidos respeitando a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

(1) Art. 18. O plano de custeio, com periodicidade de mínima anual, estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador (...)

Plano de Custeio para 2015

A partir de 01 de abril de 2015 deverão ser adotadas as seguintes taxas de contribuição:

Taxas de contribuição (*)	Plano de Custeio (%)
A – Patrocinadores (A.1 + A.2 + A.3)	10,62%
A.1 – Custo Normal – Participantes Ativos (Paridade)	7,70%
A.2 – Custo Normal – Participantes Assistidos (Paridade)	0,66%
A.3 – Extraordinária (Serviço Passado)	2,26%
B – Participantes Ativos	7,70%
C – Participantes Assistidos	8,00%

(*) A – Incidente sobre a folha de salários dos participantes ativos;

B – Incidente sobre a folha de salários dos participantes ativos;

C – Incidente sobre os benefícios dos assistidos que recebem abono.

Essas taxas são calculadas com base no perfil salarial da data base da avaliação atuarial (30/06/2014), sendo portanto meramente ilustrativas.

Para atender o disposto no Plano de Custeio de 2015, as patrocinadoras deverão recolher mensalmente ao

NUCLEOS a importância equivalente ao produto da aplicação da taxa prevista no item A.1 (7,70%) acrescida da taxa prevista no item A.2 (0,66%), totalizando 8,36% sobre a folha mensal de salários de todos os seus empregados, participantes do Nucleos. Em contrapartida, através da folha de benefícios, serão



recolhidas as contribuições normais efetuadas pelos assistidos e, ao final de cada bimestre, será verificada a equivalência financeira da paridade contributiva entre as contribuições efetuadas pelas patrocinadoras e participantes ativos e assistidos com base nos valores registrados no balancete, realizando os ajustes financeiros necessários.

A taxa para cobertura do Serviço Passado informada no item A.3 (2,26%) é recalculada a cada ano considerando o prazo remanescente, com previsão de término em novembro de 2020. Essa taxa deve ser aplicada sobre a folha mensal de salários de todos os empre-

gados das patrocinadoras, participantes do Nucleos.

Os percentuais de contribuição indicados neste parecer para as patrocinadoras e para os participantes deverão incidir também sobre o 13º salário.

A taxa de contribuição dos participantes ativos de 7,70%, aplicada sobre o salário de participação, representa o custo médio da contribuição calculada considerando-se os salários de participação informados na data base da avaliação atuarial. Esta taxa de 7,70% equivale ao resultado da soma das seguintes parcelas:

Faixa Salarial	Percentuais de Contribuição
Sobre o salário de participação	2,83%
Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e a metade do maior salário de benefício do INSS	2,81%
Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e o maior salário de benefício do INSS	5,70%

A contribuição dos participantes assistidos, paga somente pelos que recebem o abono previsto no Regulamento do Plano Básico de Benefícios, foi mantida em 8% do valor do benefício Nucleos, conforme adotada nos anos anteriores.

Nas taxas de contribuição normal e para cobertura do serviço passado das patrocinadoras, dos participantes e assistidos está incluída a taxa de 15% para cobertura das despesas administrativas.

Os participantes optantes pelo instituto do autopatrocínio assumem cumulativamente as contribuições de participante e de patrocinadora previstas no Regulamento do Plano Básico de Benefícios, inclusive aquelas destinadas ao custeio das despesas administrativas.

Os participantes optantes pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido (BPD) devem assumir o pagamento dos custos administrativos e cobertura

de morte e invalidez, nos casos em que fizerem opção por estas coberturas. Com relação aos custos administrativos, para o plano de custeio de 2015, o Conselho Deliberativo do NUCLEOS, conforme determina o § 9º do Artigo 40 decidiu que a referida cobrança será a mesma adotada no plano de custeio do ano de 2014, qual seja, calcular o valor da contribuição hipotética como se o participante optante pelo BPD fosse um participante ativo e cobrar 15% desse valor a título de custeio para cobertura dos gastos administrativos.

Quanto à cobertura de morte e invalidez, para o plano de custeio de 2015, o Conselho Deliberativo do NUCLEOS, conforme determina o § 10 do Artigo 40, decidiu cobrar a taxa calculada atuarialmente para a cobertura destes mesmos tipos de benefício. Esses percentuais incidirão sobre o salário-de-participação, calculado pela mesma metodologia adotada no cálculo do salário-de-participação dos autopatrocinados. A taxa calculada atuarialmente, apurada com



base nos resultados da avaliação atuarial de 2014, correspondentes a 0,74% para a cobertura da morte e 0,37% para a da invalidez.

VII – CONCLUSÃO

Face ao exposto, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial anual regular do Plano Básico de Benefícios administrado pelo NUCLEOS Instituto de Seguridade Social, informamos que o plano apresenta um Déficit Técnico Acumulado no valor de R\$ 152.639.585,52, que representa 6,40% das provisões matemáticas.

Esse é o segundo resultado deficitário consecutivo, podendo-se, ainda, de acordo com a legislação em vigor, aguardar o próximo resultado, a fim de verificar a necessidade de adoção de medidas com vistas a eventual equacionamento de déficit. Nesse sentido dispõe a Resolução MPS/CNPC nº 26/08, com a redação atribuída pela Resolução MPS/CNPC nº 13, de 04/11/13, a qual dispõe que as entidades têm até o final do exercício subsequente ao da apuração do terceiro resultado deficitário anual consecutivo, se o déficit técnico acumulado for igual ou inferior a dez por cento das provisões matemáticas.

Towers Watson Consultoria Ltda.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015

Lenir Cavalcanti
Consultora Sênior

Miria Bellote de Azevedo
MIBA nº 482

19. PARECER DO CONSELHO FISCAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Emitido na 91ª reunião do Conselho Fiscal
Realizada em 19 de março de 2015.

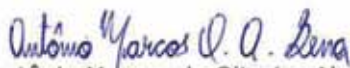
O Conselho Fiscal do Nucleos - Instituto de Seguridade Social examinou as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, compreendendo: balanço patrimonial, demonstrações da mutação do patrimônio social, do plano de gestão administrativa, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, das provisões técnicas, as notas explicativas, o relatório dos auditores independentes, a posição das provisões matemáticas e o relatório da carteira diária do custodiante.

Constatamos que os Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers, não concordaram com o registro contábil, (rubrica Outros Realizáveis) no montante de R\$46.389 mil referente a atualização monetária incidente sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND's, que foi efetuado com base em sentença judicial emitida em 30 de junho de 2014, conforme nota explicativa 7.6.5.

Em 03 de março de 2015 a PricewaterhouseCoopers emitiu opinião com ressalva, pois de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, um ativo cuja confirmação final depende de eventos não totalmente sob o controle da entidade é denominado ativo contingente e não deve ser reconhecido na contabilidade.

Concordamos com a opinião dos Auditores Independentes, por ser o registro contábil efetuado pela entidade um ativo contingente, classificado como provável, que não deve ser reconhecido nas demonstrações contábeis até que a realização de ganho seja praticamente certa, o que deixaria de caracterizá-lo como contingente.

Os Conselheiros consideram que as referidas demonstrações contábeis refletem a posição patrimonial e financeira do Nucleos no dia 31 de dezembro de 2014, exceto o registro contábil da correção monetária das OFND's, na rubrica Outros Realizáveis – Ativo no valor de R\$ 46.389 mil, devendo no entendimento do Conselho Fiscal, constar em notas explicativas. Assim, diante do exposto, as demonstrações contábeis do exercício de 2014 estão em condições de merecerem deliberação por parte do Conselho Deliberativo.


Antônio Marcos de Oliveira Alves Sena
Presidente do Conselho Fiscal


Pedro Francisco Dias Calheiros Boite
Conselheiro Titular


Rosângela Vieira Paes da Silva
Conselheira Titular



20. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Nucleos - Instituto de Seguridade Social, na sua 179ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 23 e 27/03/2015, consoante o previsto no Capítulo VI, art. 35, do Estatuto do Nucleos, examinou as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa, Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano de Benefícios, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal.

Conforme descrito na nota explicativa 7.6.5, com base em sentença judicial emitida em 30 de junho de 2014, o Nucleos reconheceu o valor a receber da União relacionado à atualização monetária de OFND's – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento, cujo saldo em 31 de dezembro de 2014 é de R\$46.389 mil, valor esse relacionado a processo judicial movido pela Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar – ABRAPP contra a União Federal, que transitou em julgado em 2010 em favor das entidades de previdência complementar, mas, no entanto, foi objeto de ação rescisória, já julgada improcedente, e que em 31 de dezembro de 2014, encontrava-se aguardando exame de admissibilidade de recursos para os tribunais superiores (processo nº 2012.02.01.000858-3, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região).

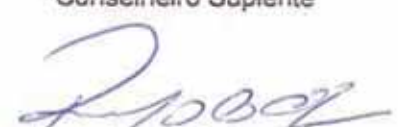
Em 03 de março de 2015 a PricewaterhouseCoopers emitiu o Relatório dos Auditores Independentes com opinião com ressalva, por entender que a confirmação final do resultado da ação depende de eventos não totalmente sob o controle da entidade e que, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, trata-se de um ativo contingente e não deve ser reconhecido na contabilidade. "Consequentemente, o patrimônio social e o saldo de "Outros realizáveis" em 31 de dezembro de 2014, bem como o superávit do exercício findo nessa data, estão apresentados a maior em R\$46.389 mil".

Em 19 de março de 2015 o Conselho Fiscal do Nucleos emitiu parecer concordando com a opinião da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Em razão das manifestações antes descritas, por solicitação deste Conselho Deliberativo, o escritório Siqueira Castro Advogados emitiu Nota Técnica acerca da legitimidade da escrituração do crédito decorrente da atualização monetária incidente sobre as OFNDs. Essa Nota Técnica, datada de 25/03/2015, que faz parte integrante da presente Manifestação, além de trazer uma profícua análise sobre o aspecto jurídico do citado crédito, foi lastreada em fundamentação técnica contábil registrada em Parecer Técnico do eminente Professor Eliseu Martins que, baseado no Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que considera que quando a realização ou ganho de um ativo for praticamente certa este não pode ser considerado um ativo contingente, concluiu que o crédito das OFND's não é um ativo contingente, devendo, portanto, ser registrado no balanço contábil das entidades detentoras desse crédito.

Com base na Nota Técnica referida e nas análises procedidas que indicam a certeza e a liquidez da realização do crédito, o que afasta a sua classificação como ativo contingente, este Conselho Deliberativo concorda com a realização do respectivo lançamento contábil, tal como procedeu a Diretoria Executiva do Nucleos.

Diante do exposto, o Conselho Deliberativo aprova, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, e é da opinião que as mesmas apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Nucleos – Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data.


Paulo César da Rocha Dantas
Presidente do Conselho Deliberativo
Nelson Ramos Nogueira Filho
Conselheiro Titular
Clézio dos Santos Oliveira
Conselheiro Suplente
Hermínio de Aguiar Caldeira
Conselheiro Titular
Ricardo César Quintella Lioy
Conselheiro Titular



SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS

RIO DE JANEIRO Praça Pio X 15 3º andar Centro
CEP 20040-020 RJ Brasil
T (55 21) 2223-8818 F (55 21) 2516-8308

Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

À

NUCLEOS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

A/c: Dr. Paulo César da Rocha Dantas – MD. Presidente do Conselho Deliberativo

Av. República do Chile, nº 230 – 15º andar
Centro – Rio de Janeiro

Ref.: Nota Técnica acerca da legitimidade da escrituração do crédito decorrente da atualização monetária incidente sobre as OFND's – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento, que foi objeto da Ação Ordinária nº 91.0106582-3, movida pela ABRAPP em face do FND, da União Federal e do BNDES.

Prezados Senhores,

Como solicitado por essa ilustrada presidência do Conselho Deliberativo da NUCLEOS, vimos oferecer a presente nota técnica acerca da legitimidade da escrituração, nos registros contábeis deste conceituado instituto, do crédito decorrente da atualização monetária incidente sobre as OFND's – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento, que foi objeto de reconhecimento judicial nos autos da Ação Ordinária nº 91.0106582-3, movida pela ABRAPP em face do FND, da União Federal e do BNDES.

Primeiramente, e para o melhor enquadramento legal da matéria objeto da presente nota técnica, cumpre trazer à baila breves esclarecimentos sobre a mencionada Ação Ordinária, que lastreia toda a base jurídica que instruiu o ajuizamento da Ação Ordinária movida pelo NUCLEOS em face da



PREVIC, cuja sentença de mérito, diga-se de passagem, técnica e objetiva, garante ao NÚCLEOS o indesviável direito de escriturar os créditos em tela.

1. Da ação movida pela ABRAPP em face do FND e da Ação Rescisória

Como já é de conhecimento desse renomado instituto, a ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, na qualidade de substituta processual de mais de 90 (noventa) entidades filiadas aos seus quadros, inclusive o NÚCLEOS, ajuizou Ação Ordinária em face do FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento, do BNDES e da União Federal, autuada sob o nº 91.0106582-3 e distribuída para a 23ª Vara Federal da Seção Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a obter o reconhecimento à atualização monetária das OFND's (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento) adquiridas compulsoriamente. Explica-se: *por força do Decreto-Lei nº 2.288/86 as entidades de previdência complementar foram obrigadas a investir 30% de suas reservas técnicas na aquisição de OFND's.* Os associados da ABRAPP, dentre eles o NÚCLEOS, pretenderam que as referidas OFND's fossem atualizadas pelo IPC, ao invés do BTN, desde abril de 1990 até fevereiro de 1991.

Em grau de recurso de apelação, a referida demanda foi julgada parcialmente procedente à unanimidade pela 4ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por meio do acórdão da lavra do ilustre Desembargador SERGIO SCHWAITZER. O d. Colegiado da 4ª Turma reformou em parte a sentença de 1º grau para, mantendo a exclusão da União e do BNDES da ação, condenar o FND ao pagamento da diferença de correção monetária, determinando que as *"OFND adquiridas pelos filiados da demandante, inclusive os que não participaram da assembléia geral autorizativa, sejam corrigidas pelo IPC de abril de 1990 a fevereiro de 1991, devendo os valores resgatados serem monetariamente corrigidos, acrescidos dos juros legais contados da citação"*.

A partir da leitura do acórdão e, notadamente do trecho acima destacado, verifica-se de plano que a condenação imposta ao FND é líquida e certa, dependendo tão apenas de meros cálculos aritméticos para se alcançar o valor atualizado do crédito de cada uma das entidades representadas pela ABRAPP.

Destaca-se que, a despeito da União Federal ter tido ciência do referido acórdão em 21.08.2008, e o FDN, através da Procuradoria Geral da República, em 25.08.2008, nenhuma destas partes interessadas interpôs



recursos aos Tribunais Superiores, em Brasília, a saber, perante o Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Por sua vez, e bem ao contrário, a ABRAPP interpôs Recursos Especial e Extraordinário para impugnar a parte do acórdão que havia condenado a ABRAPP ao pagamento de honorários de sucumbência pela exclusão da União Federal e do BNDES no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. O v. acórdão proferido pelo STJ, já transitado em julgado, reduziu o valor de verba de sucumbência de R\$ 530.000.000,00 para R\$ 10.000,00 a que foi condenada a ABRAPP.

Nesse contexto, convém ressaltar que, muito embora a União Federal tenha sido excluída do polo passivo em razão de sua ilegitimidade passiva, é ela hoje a responsável pelo cumprimento da condenação imposta pelo *decisum*. Isso porque, o FND, então Réu naquela ação, foi extinto pela Lei 12.431/2011, através da norma prevista no artigo 23¹, tendo a União Federal o sucedido nos seus direitos e obrigações.

Cumprir destacar que, após o trânsito em julgado do acórdão emanado desta Ação Ordinária, a ABRAPP deu início à Execução do julgado, através de petição apresentada em 30.06.2011, oportunidade em que requereu a citação da União Federal para que realize o pagamento da quantia de R\$7.234.982.429,82.

Muito embora a União Federal tenha se rebelado em face da mencionada execução movida pela ABRAPP, através da oposição de Embargos de Devedor nº 0002151-47.2012.4.02.5101, protocolados em 09.02.2012, fundamentando o seu pedido em argumentos frágeis e inconsistentes, ao final de sua defesa alega categoricamente ser devido às Entidades Fechadas de Previdência Complementar ao menos a quantia de **R\$4.910.299.628,56** (quatro bilhões, novecentos e dez milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, cerca de 60% (sessenta por cento do valor da execução).

Ademais disso, e em atitude desesperadora, na medida em que a sua sucedida (FND) não havia interposto qualquer recurso no prazo legal, operando-se, assim, o trânsito em julgado do acórdão da 4ª Turma do TRF,

¹ Art. 23. Fica extinto o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), de natureza autárquica, instituído pelo Decreto-Lei no 2.288, de 23 de julho de 1986.

§ 1º A União sucederá o FND nos seus direitos e obrigações e ações judiciais em que este seja autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado.

(...)

www.siqueiracastro.com.br

SÃO PAULO . RIO DE JANEIRO . BRASÍLIA . FORTALEZA . BELO HORIZONTE . SALVADOR . PORTO ALEGRE . RECIFE . NATAL
JOÃO PESSOA . ARAÇAJU . VITÓRIA . MACEIÓ . TERESINA . SÃO LUÍS . MANAUS . BELÉM . GOIÂNIA . LISBOA . LUANDA



The international network
of independent law firms



após o início da referida Execução, a União Federal, como sucessora do FND, ajuizou em face da ABRAPP a Ação Rescisória nº 2012.02.01.000858-3, distribuída para a 3ª Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, vindo a obter parcialmente deferimento do pedido de antecipação de tutela, tão somente para vedar a realização de qualquer pagamento à ABRAPP antes do trânsito em julgado da medida rescisória – exceto neste ponto, a execução proposta pela ABRAPP pode prosseguir regularmente.

Por sua vez, e após a obtenção de parecer favorável do órgão do Ministério Público Federal, bem como e notadamente sustentação oral na tribuna do Professor Carlos Roberto Siqueira Castro, o Colegiado da 3ª Seção, no mérito, houve por bem julgar improcedente a referida ação rescisória, sob o fundamento de que ***“não se vislumbra qualquer violação a literal disposição de lei de forma direta e frontal, a ensejar o ajuizamento de ação rescisória, pretendendo a União, na verdade, valer-se dessa ação de natureza desconstitutiva negativa unicamente com o fim de se permitir novo julgamento à luz de outro enfoque”.***

A bem da verdade é que o acórdão reconheceu que a pretensão da União Federal foi valer-se da Ação Rescisória como um “*derradeiro recurso*” daquela Ação ordinária, sem qualquer previsão legal, como se a ação rescisória pudesse ser um sucedâneo da ausência de recursos próprios aos Tribunais Superiores de Brasília, o que é rechaçado pela legislação e jurisprudência pátrias, que somente admitem essa excepcionalíssima demanda nas restritivas hipóteses previstas no artigo 485 do Código de Processo Civil.

Ilustra bem o acima afirmado a seguinte passagem do acórdão rescindendo:

“A jurisprudência de nossos tribunais é uníssona em admitir que o cabimento da ação rescisória, com supedâneo no art. 485, inciso V, do CPC, exige que a interpretação conferida pelo acórdão rescindendo esteja de tal forma em desconformidade com o dispositivo legal que ofenda sua própria literalidade, não sendo cabível caso o julgado impugnado tenha eleito uma dentre as diversas interpretações plausíveis, ainda que essa não se apresente como a melhor, sob pena de transmutar-se em recurso ordinário com prazo de interposição de dois anos.”



Portanto, no mérito, o Colegiado manteve integralmente o acórdão proferido na ação principal. Tanto a União Federal como a ABRAPP interpuseram os recursos excepcionais em face do referido acórdão, os quais ainda encontram-se pendentes de admissibilidade perante a Vice-Presidência do TRF-2.

É de reforçar-se, mais uma vez, que, a União Federal, embora rechace a Execução movida pela ABRAPP através dos Embargos nºs 0002151-47.2012.4.02.5101, protocolados em 09.02.2012, nos quais apresenta argumentos frágeis e inconsistentes, ao final de sua defesa reconhece ser devido às Entidades Fechadas de Previdência Complementar a quantia de **R\$4.910.299.628,56** (quatro bilhões, novecentos e dez milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Esse valor, como afirmado anteriormente, representa 60% (sessenta por cento) do valor do crédito na ABRAPP na qualidade de substituta processual das entidades de previdência privada.

Desta feita, considerando a excepcionalidade da Ação Rescisória e considerando sobretudo que esse expediente excepcional não é sucedâneo dos recursos excepcionais que deixaram de ser interpostos na época oportuna pelo FND, e que as alegações sustentadas nos recursos excepcionais interpostos pela União Federal são as mesmas daquelas já apreciadas no acórdão proferido pela 3ª Seção, não tendo sequer sido rebatido os fundamentos do referido aresto, julgamos ser bastante remotas as possibilidades de êxito dos recursos interpostos pela União Federal e, conseqüentemente, de reforma da sentença proferida nos autos da ação rescisória, exceto na parte que reduziu os honorários sucumbenciais, o que, a todas as luzes, não tem qualquer relação com o tema objeto da presente nota técnica.

2. Do Reconhecimento da Dívida pelo FND

A despeito do fato do FND não ter interposto qualquer recurso em face do acórdão que julgou o mérito da Ação Ordinária nº 91.0106582-3, proferida pela 4ª Turma Especializada do TRF2, o que por si só denota sua aceitação quanto ao resultado do julgamento, é de fundamental relevância destacar que aquela própria Autarquia, através do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que exerceu os serviços de Secretaria Executiva para o FND durante a sua vigência, por força do Decreto 191/86, reconhecia o crédito devido às Entidades e cobrado pela ABRAAP



naquela ação judicial, tanto que contingenciou em seus registros contábeis a referida dívida.

A partir da leitura das Demonstrações Financeiras do FND referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, data em que o Fundo foi extinto por meio de Medida Provisória 517/10, posteriormente convertida na Lei 12.431/11, e, mais precisamente da nota explicativa nº 9, que versa acerca da Ação Ordinária nº 91.0106582-3, é possível constatar que o próprio FND, desde o ano 2000, já havia provisionado os valores que seriam despendidos em eventual condenação judicial, baseando essa provisão em uma expectativa de perda de 85% do valor da causa.

Logo após o trânsito em julgado definitivo da demanda, o próprio Conselho de Orientação do Fundo Nacional de Desenvolvimento, em reunião realizada em 01.09.2010, decidiu rever e elevar o valor a provisão para 100% do valor da causa, já incluídos os honorários advocatícios e as custas judiciais do processo. Assim, a provisão para pagamento da execução no processo da ABRAPP passou a ser, naquela data, de R\$7.441.601.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, seiscentos e um mil reais).

Em 31 de dezembro de 2010, data do fechamento das Demonstrações Contábeis apresentadas pelo BNDES, esse valor atingia a quantia **de R\$7.652.976.000,00 (sete bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais)**, conforme depreende-se das explicações de contingência apresentadas nas referidas Demonstrações².

Na prática, o contingenciamento integral da condenação após o trânsito em julgado da ação demonstra à sociedade o reconhecimento da autarquia quanto ao dever legal de indenizar as Entidades filiadas da ABRAPP, nos termos requeridos naquela ação judicial.

² "O Fundo mantém registrada uma provisão para eventual desembolso. Até 2009, conforme decisão contida na Ata da 28ª Reunião do Conselho de Orientação do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, de 13 de dezembro de 2000, o valor da provisão era baseado na expectativa de perda que representava 85% da causa. Em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 01.09.2010, o Conselho de Orientação do Fundo Nacional de Desenvolvimento aprovou o aumento da Provisão para Contingências, registrada no balancete do Fundo de 31.07.2010, no valor de R\$5.752.357 para R\$7.441.601, mantidos os critérios em vigor para a atualização deste valor. O referido acréscimo decorreu, basicamente, da elevação de tal provisão do patamar de 85% para 100% do valor estimado da causa, tendo em vista que o julgamento da ação contra o FND, em segunda instância, foi favorável à ABRAPP, tendo tal decisão já transitado em julgado, bem como pela inclusão no cálculo das custas do processo e de honorários advocatícios. Em 31 de dezembro de 2010, o saldo da provisão é de R\$7.652.976." (valores expressos em milhares de reais)

Ademais, a escrituração comprova, inclusive, a liquidez do crédito perseguido pela ABRAPP, cuja atualização demanda apenas de cálculos meramente aritméticos.

3. Da Ação Ordinária Movida pelo NUCLEOS em face da PREVIC

Diante do trânsito em julgado da Ação Ordinária nº 91.0123902-3 e do início da execução do julgado, cujos valores que se pretende o recebimento são líquidos, certos e exigíveis, diversas entidades filiadas à ABRAPP, incluindo este conceituado Instituto, efetivaram a escrituração dos valores aos quais faz jus em seus registros contábeis, tal como determinam as regras aplicáveis aos casos de ativos oriundos de ações judiciais transitadas em julgado.

Contudo, em decorrência do recebimento de correspondência da PREVIC (Ofício nº4680 – doc. 06) afirmando que os valores devidos em decorrência daquela ação judicial ainda estariam pendentes de liquidação e, portanto, não seria admitido o registro contábil do ativo por falta de embasamento jurídico, o NUCLEOS ingressou com demanda judicial específica, requerendo provimento jurisdicional que o autorize a realizar a referida escrituração, em estrito cumprimento às mais basilares regras de contabilidade.

A despeito do argumento jurídico que fundamentou a petição inicial, que por si só autoriza a escrituração, a Siqueira Castro Advogados teve o cuidado de lastrear sua fundamentação técnica substancialmente parecer técnico da lavra do eminente Professor ELISEU MARTINS³, catedrático da

³ Professor Emérito da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - Bacharel, Doutor e Livre-Docente pela FEA-USP; possui diversos cursos de Pós-Graduação nos EEUU e na França. É consultor, palestrante e parecerista da área contábil; Membro de Conselhos de Administração, Consultivo e Fiscal de empresas privadas e estatais e de entidades sem fins lucrativos; Membro de Conselhos Editoriais de diversas Revistas Técnicas; Autor e co-autor de diversos livros, teses e centenas de artigos. Ex-Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA-USP; Ex-Diretor Pró-Tempore da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEARP; Foi Coordenador do Pós-Graduação e Chefe do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA-USP; Ex-Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (período de Outubro de 2008 a Dezembro de 2009 e de 1985 a 1988); Ex-Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil; Foi representante do Brasil junto a ONU para assuntos de Contabilidade e Divulgação de Informações; Ex-Diretor do IBRACON - Instituto Brasileiro de Contadores - SP; Ex-Diretor da ANEFAC - Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade, entre outras funções já realizadas.



USP – Universidade de São Paulo, ex diretor da CVM e do Banco Central do Brasil, que, de forma clara, precisa e objetiva, manifestou seu entendimento no sentido de que o crédito oriundo da Ação Ordinária movida pela ABRAPP em face do FND é um **ativo ordinário**, e não contingente, o qual deve necessariamente ser registrado no balanço contábil das Entidades. Por oportuno, convém transcrever parte do referido parecer técnico:

“O caso em discussão refere-se à caracterização como ativos contingentes de título que são objetos de disputa judicial transitada em julgado e para a qual não houve ação rescisória. Entendemos que tais títulos não devem ser classificados como ativos contingentes uma vez que para eles não existe – após o trânsito em julgado da ação – mais o elemento incerteza futura acerca de sua materialização e liquidez; além disso, não restam dúvidas quanto à confiabilidade com relação ao cálculo do valor devido. Tais títulos em nosso entendimento são ativos ordinários e não mais contingentes devendo, portanto, ser reconhecidos. (...)”

Na realidade, o não reconhecimento de tais ativos que irão promover a geração de fluxos futuros de caixa é um desserviço à qualidade da informação contábil e deve ser evitada. O ativo deixa de ser contingente justamente porque esse elemento de incerteza não mais existe.” (grifos nossos)

Muito acertadamente, a referida ação judicial proposta pelo NUCLEOS, autuada sob o nº 0020011-95.2011.4.02.5101 (2011.51.01.020011-0) e distribuída ao MM. Juízo da 32ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, foi julgada procedente, conforme dispositivo abaixo transcrito, em textual:

“Pelo exposto, julgo extinto o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, e PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar a nulidade da determinação contida no ofício nº 4680, eis que praticada em excesso de poder, e condenar a ré a se abster de praticar qualquer ato tendente a notificar, autuar e aplicar multa à autora e/ou seus





dirigentes com relação à escrituração dos créditos oriundos do processo judicial nº 91.0106582-3, tal como efetivamente feito (fls. 151/152).

Condeno a ré nas despesas processuais. Fixo os honorários de advogado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do §4º, do art. 20, do CPC, ponderadas as circunstâncias das letras “a” a “c”, do §3º, do referido dispositivo legal.

Sentença sujeita a reexame necessário (art. 475, I, do CPC).” (grifos nossos)

Oportuno ressaltar que a inédita sentença e referida sentença foi fundamentada não apenas apoiada em fundamentos jurídicos, mas também em fundamentos técnicos e contábeis. Conforme consignado na referida decisão, **“a contabilidade registra fatos. Se determinado fato ocorreu, e ele é digno de contabilização, conforme o regramento do Conselho Federal de Contabilidade, deve ser registrado. Não há opção de postergar seu reconhecimento segundo a conveniência da entidade e/ou do órgão regulador.”**

Se tal assertiva acima já não bastasse, o Juízo da 32ª Vara Federal ressaltou, ainda, que o NUCLEOS, em não registrando o seu crédito estaria sujeito à autuação da Receita Federal, nos termos do artigo 273 do RIR (Decreto 3000/90), em textual:

“Com efeito, se o fato ocorreu e ele impacta o resultado contábil, como se dá com direitos reconhecidos em ação judicial transitada em julgado, omitindo-se a sociedade, e considerando que a contabilização se dá sob o regime de competência, nada impede que a Receita Federal do Brasil a autue, com base na alegação de omissão ou postergação de receitas, nos precisos termos do art. 273 do RIR (Decreto 3000/90).”

A brilhante sentença igualmente afastou os inverídicos argumentos de que o crédito não seria exigível e líquido, e reconheceu expressamente que **“sendo a contabilização da autora baseada no regime de competência, o fato deve ser registrado no momento em que se torna certo”,** e que o crédito é líquido, uma vez que, **“se tratando de condenação judicial a versar sobre índice**

de correção monetária de ativos, a respectiva liquidação carece, apenas, de meros cálculos aritméticos". In verbis:

"No que tange à exigibilidade, sendo a contabilização da autora baseada no regime de competência, o fato deve ser registrado no momento em que se torna certo, não quando ocorrer o ingresso do numerário, circunstância própria do regime de caixa.

A alegação de ausência de liquidez não procede, pois em se tratando de condenação judicial a versar sobre índice de correção monetária de ativos, a respectiva liquidação carece, apenas, de meros cálculos aritméticos, sendo irrelevante o fato de não ter havido homologação judicial, pois essa decisão não declara a existência do direito, papel do título executivo transitado em julgado.

Nada impede, outrossim, que caso o crédito inicialmente contabilizado não seja aquele ao final apurado, seja procedida à correção do lançamento."

No que tange à natureza do crédito, a sentença reconheceu que ***"é inviável reconhecer o crédito em questão como ativo contingente, cuja definição e tratamento, a teor do Pronunciamento Técnico 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, são os seguintes: (...)"***

Diante dos irrefutáveis fundamentos consignados da sentença, o NUCLEOS apresentou Embargos de Declaração, os quais ensejaram a reapreciação do pedido de antecipação de tutela e o deferimento do ***"imediato cumprimento do comando sentencial, em todos os seus termos"***. Ou seja, esta decisão, integradora da sentença, determinou a imediata escrituração do crédito. Eis a parte final do dispositivo:

"Todavia, em REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, defiro-o para determinar o imediato cumprimento do comando sentencial, em todos os seus termos, a partir da intimação da presente." (grifos nossos)



Verifica-se, portanto, que atualmente a escrituração do crédito não se trata de uma mera faculdade do NUCLOES, mas, quiçá, uma obrigação imposta pela decisão judicial.

É certo, pois, que a escrituração do crédito não poderá ser objeto de irresignação da PREVIC, uma vez que sentença inclusive consignou que ***“descabe à ré, que não tem atribuição para disciplinar registros contábeis, determinar às entidades de previdência complementar que registrem ou deixem de registrar determinados fatos efetivamente ocorridos e que tenham impacto nos resultados sociais, baseando-se, para tanto, em sua peculiar interpretação das normas contábeis.”***

Por fim, oportuno ressaltar que, embora ainda esteja pendente de julgamento o recurso de apelação interposto pela PREVIC, entendemos como remota a possibilidade de êxito, dado os relevantes fundamentos lançados na sentença recorrida, bem como nas contrarrazões apresentadas por nosso Escritório.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é jurídico afirmar que:

- (a) A Ação Ordinária nº 91.0123902-3, proposta pela ABRAPP em face do FND, União Federal e BNDES encontra-se transitada em julgada, ora em fase de Execução, a despeito da propositura de Ação Rescisória;
- (b) A Execução movida pela ABRAPP é líquida e certa, uma vez que o acórdão proferido naquela Ação Ordinária fixou expressamente os parâmetros de atualização das OFND's sem que fosse determinada e sem necessidade de qualquer liquidação, a não ser simples cálculos aritméticos;
- (c) A União Federal reconheceu nos Embargos à Execução nº 0002151-47.2012.4.02.5101 que, caso não acolhidas suas alegações de direito, o valor devido às Entidades, representadas pela ABRAPP, seria de **R\$4.910.299.628,56** (aproximadamente 68% do valor executado pela ABRAPP);





- (d) A Ação Rescisória nº 2012.02.01.000858-3 foi julgada parcialmente procedente, mas tão somente para reduzir os honorários sucumbenciais, tendo sido mantido in *totum* o julgamento de mérito da Ação Ordinária nº 91.0123902-3;
- (e) O FND, reconhecendo a fragilidade de sua tese de defesa, desde o ano 2000 já havia provisionado os valores que seriam despendidos em eventual condenação judicial, baseando essa provisão em uma expectativa de perda de 85% do valor da causa, a qual foi majorada para 100% em 2010, após o julgamento no TRF, tendo sido contingenciado em dezembro/2010 a quantia de **R\$7.652.976.000,00**;
- (f) A sentença judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0020011-95.2011.4.02.5101, movida pelo NUCLEOS em face da PREVIC, foi julgada procedente e determinou, em sede de antecipação de tutela, a imediata escrituração do crédito de titularidade do Instituto oriundo da Ação Ordinária nº 91.0123902-3;
- (g) Na hipótese de eventual acolhimento parcial dos Embargos à Execução nº 0002151-47.2012.4.02.5101, "nada impede, outrossim, que caso o crédito inicialmente contabilizado não seja aquele ao final apurado, seja procedida à correção do lançamento", tal como consignado na Ação Ordinária nº 0020011-95.2011.4.02.5101, proposta pelo NUCLEOS;
- (h) o NUCLEOS detém o legítimo direito de escriturar em seus registros contábeis o crédito do qual é titular, decorrente da aquisição compulsória de OFND's, pelos motivos acima expostos e, notadamente, em virtude da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0020011-95.2011.4.02.5101.



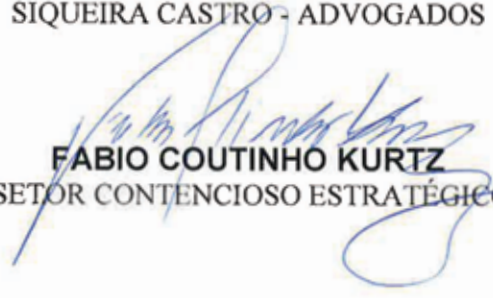


Bem por isso, é forçoso reconhecer que não resta qualquer dúvida quanto à liquidez do crédito devido pelo NUCLEOS contra a União Federal, bem como e notadamente, da certeza nesse recebimento, dada a capacidade financeira da devedora em honrar com o crédito.

Diante de todo o exposto, cumpre-nos ressaltar que nossa opinião jurídica é no sentido de que o crédito do qual o NUCLEOS é titular, decorrente da aquisição compulsória de OFND's, deve ser desde já escriturado nos registros contábeis deste conceituado instituto, não havendo qualquer justificativa ou receio de assim não se proceder.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.


CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS


FABIO COUTINHO KURTZ
COORDENADOR DO SETOR CONTENCIOSO ESTRATÉGICO E DE ARBITRAGEM





SANTANDER ASSET MANAGEMENT.

EXPERIÊNCIA GLOBAL E INOVAÇÃO COM
PIONEIRISMO EM SUSTENTABILIDADE.

- Presente em 11 países e com mais de 20 anos de experiência no mercado local;
- Solidez, confiança e transparência na gestão de recursos de terceiros;
- Nota máxima na classificação de qualidade de gestão da Moody's¹;
- Consistência de resultados por meio de processos disciplinados e controles rígidos;
- Produtos inovadores aliados a uma visão pioneira em sustentabilidade;
- Profissionais experientes e altamente capacitados;
- Destaque nos principais rankings² especializados no mercado de fundos de investimentos.

Acesse www.santanderasset.com.br e saiba mais.

Central de Atendimento Santander: 4004-3535 (regiões metropolitanas) ou 0800-702-3535 (demais localidades)
SAC: 0800-762-7777 | Ouvidoria: 0800-726-0322



Leia o prospecto, a lâmina de informações essenciais e o regulamento antes de investir. (1) Moody's, mai./2013. (2) Revista ValorInveste de jun./2014, revista Investidor Institucional de abr./2014, revista EXAME de set./2013, revista Você S/A de jan./2013, jornal Brasil Econômico de nov./2012.



ENCERRAMENTO

"Só engrandecemos o nosso
direito à vida cumprindo o nosso
dever de cidadãos do mundo."

Mahatma Gandhi





ENCERRAMENTO

21. MENSAGEM FINAL

Agradecemos a todos que leram este relatório, que foi produzido por uma equipe técnica e de acordo com as melhores práticas do setor. A meta foi a de informar os participantes com total transparência, objetividade e – também se aplica a este caso – equilíbrio.

Ressaltamos que a publicação também está disponível em formato PDF no site do Nucleos: www.nucleos.com.br. Esperamos termos esclarecido todas as dúvidas. Caso tenham algum tipo de questionamento, entrem em contato com a área de Atendimento do Nucleos.

Horário de atendimento:

das 8 às 17 horas (de segunda a sexta)

Telefones:

(21) 2173-1410 – (21) 2173-1492 – (21) 2173-1493 – 0800-024-1997.

Internet:

www.nucleos.com.br

E-mail:

atendimento@nucleos.com.br

Em breve, um novo site do Nucleos para você!

Para melhorar ainda mais o nosso relacionamento, remodelamos o site do Instituto e o tornamos mais moderno, intuitivo e adaptável a todas as plataformas.



Em breve você conhecerá as novidades, que vão tornar o seu acesso às informações do Nucleos muito mais simples.

O endereço continuará o mesmo:

www.nucleos.com.br

Aguarde!



* * * * *

Relatório Anual 2014 do Núcleos – Instituto de Seguridade Social
Av. República do Chile, 230/ 15º andar - Ala Sul - Centro - 20.031-919 - Rio de Janeiro - RJ

Coordenação de produção: Comunicação Interna do Núcleos

Projeto Gráfico e Editorial: Plus Interativa
www.plusinterativa.com - (21) 2524-7816 / (21) 2524-9790

Jornalista Responsável: Ricardo Largman – Reg. MTB 18.288

Faça a escolha certa ao contratar o Sistema de Previdência para a sua entidade.



Atalho Comunicação



O Sistema corporativo de Previdência completo que reúne funcionalidade, tecnologia de ponta e atendimento especializado para instituições de Previdência.



PREVIDENCIÁRIO



ADMINISTRATIVO



INVESTIMENTO



ASSISTENCIAL



CALL CENTER



OBRIGAÇÕES



FERRAMENTAS

SEJA UM PARCEIRO DA MESTRA E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS NA GESTÃO DA SUA ENTIDADE.





RELATORIO ANUAL DO NUCLEOS

Instituto de Seguridade Social

Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Sul

Centro - 20.031-919 - Rio de Janeiro - RJ

Visite nosso site!

www.nucleos.com.br

Este relatório foi 100% produzido com apoio financeiro dos anunciantes.